Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0505

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.664

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Viação e Obras Públicas

EDITAL - ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO 001/94
Da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

RESOLUÇÕES, ACÓRDÃOS E PAUTA DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

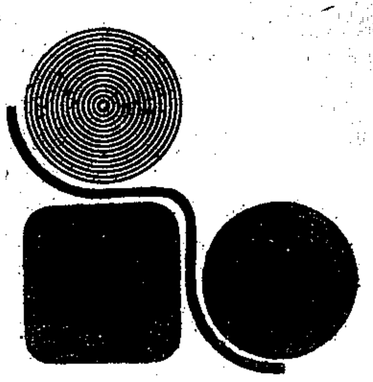

6 Cadernos
48 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2292 DE 03 DE Fevereiro DE 1994

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.475.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 2.475.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04181111.183	Apoio as ações de Municipalização da Agricultura	Investimentos	4120.00	11.217	2.475.000
	T O T A L				2.475.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação/ Convênios estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP94/0107827-0

DECRETO Nº 2303 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 674.500.457,43 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 674.500.457,43 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo.

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421681.507	Construção, Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.215	16.534.181,91
		Investimentos	4110.00	11.215	2.500.000,00
			4120.00	11.215	2.500.000,00
16101.08424862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.2321	652.966.275,52
	T O T A L				674.500.457,43

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, Transferências da União - Salário Educação - Quota Estadual e Convênio/FAE de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP94/0107811-4

DECRETO Nº 2304 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 35.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes , o Crédito Suplementar no valor de CR$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforma discriminação abaixo.

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16865371.212	Construção e Pavimentação de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.232	35.000.000
	T O T A L				35.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, decorrente de aplicação financeira - Convênios, de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP94/0107818-1

DECRETO Nº 2305 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 20.180.938,00 em favor do Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

PÁGINA ILEGÍVEL

Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR$-	11.834,00
Outros Estados e Municípios	CR$-	36.140,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR$-	6.505,00
Preço por página	CR$-	1.287.990,00
COMPOSIÇÃO: (centímetro)	CR$-	729,00
FOTOLITO: (centímetro)	CR$-	265,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR$- 110,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Hospital da Clínicas Gaspar Viana, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 20.180.938,00 (VINTE MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20205.13070214.318	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	52.204	2.000.000
		Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	9.000.000
			3132.00	52.204	4.000.000
20203.13754284.319	Manutenção das Atividades Médico-Assistenciais	Investimentos	4120.00	52.204	5.180.938
T O T A L					20.180.938

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0107803-3

DECRETO Nº 2308 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 829.475.513,77 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 829.475.513,77 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TREZE CRUZEIROS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08452132.053	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.231	18.507.665,60
		Investimentos	4120.00	11.231	11.149.600,00
16101.08421002.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	12.331.115,10
			3120.00	11.231	28.474.050,00
			3181.00	11.231	1.000.000,00
		Investimentos	4120.00	11.231	32.914.404,20
16101.08421002.049	Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.231	6.000.000,00
			3131.00	11.231	6.000.000,00
			3132.00	11.231	8.000.000,00
		Investimentos	4120.00	11.231	6.015.726,00

PÁGINA ILEGÍVEL

16101.08090442.185	Apoio ao Sistema de Estatística	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	1.558.545,92
		Investimentos	4120.00	11.231	10.000.000,00
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.231	27.936.477,05
			3131.00	11.231	1.000.000,00
			3132.00	11.231	1.633.104,41
		Investimentos	4120.00	11.231	6.020.442,79
16101.08421881.507	Construção, Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	27.781.136,00
		Investimentos	4110.00	11.231	92.230.148,75
			4120.00	11.231	49.522.995,00
16101.08424862.165	Desenvolvimento da Assistência Social do Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.232	400.000.000,00
	T O T A L				829.475.513,77

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação/Transferências da União - Aplicação no Mercado Financeiro -Salário Educação/Quota Federal e Convênios/FAE, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0107787-8

DECRETO Nº 2309 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 8.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.514	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	8.000.000
	T O T A L				8.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial , da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.16070212.514	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.100	8.000.000
	T O T A L				8.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0107810-6

DECRETO Nº 2311 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 75.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo.

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.03421902.047	Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.216	02.420.047
			3131.00	11.216	120.000
			3132.00	11.216	12.059.953
		Investimentos	4120.00	11.216	60.000.000
	T O T A L				75.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Transferências da União -Salário Educação - Quota Federal de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0107779-7

Decreto nº 2319 de 24 de fevereiro de 1994

Estabelece procedimentos a serem adotados por Órgãos e entidades da administração pública estadual, referentes à aplicação financeira de recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,

PÁGINA ILEGÍVEL

D E C R E T A:

Art. 1º - Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, transferidos através de convênios aos Órgãos e entidades da administração pública estadual, serão a estes repassados, mediante Nota Orçamentária e Nota Financeira, diretamente à conta corrente aberta para cada projeto.

Art. 2º -Para o atendimento do disposto no inciso III do art. 3º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991, os recursos depositados nas respectivas contas correntes serão aplicados financeiramente pelos Órgãos e entidades beneficiários, enquanto não concluída a despesa, a fim de que a receita resultante seja apropriada ao FDE.

Parágrafo Único: - Cada convênio firmado deverá conter cláusula específica, determinando que a receita de aplicação dos recursos transferidos seja vinculada à execução do projeto, dispensando aditivo de acréscimo por conta dos mesmos.

Art. 3º- O rendimento obtido com a aplicação financeira de cada convênio será informado mensalmente à SEPLAN, pelos órgãos e entidades beneficiários, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, através da cópia do extrato da conta corrente e do demonstrativo financeiro das aplicações realizadas no período, emitidos pela instituição bancária.

§ 1º - Após a análise dos extratos referidos no artigo anterior, a SEPLAN providenciará:

I - Emissão de Nota de Apropriação de Rendimentos (NAR), conforme modelo em anexo, para efeito de registro contábil da receita resultante da aplicação financeira.

II - Solicitação de abertura de crédito suplementar, com alteração de QDQT, indicando como fonte a receita resultante da aplicação financeira, quando não houver disponibilidade de saldo orçamentário.

III - Emissão de Nota Orçamentária e Financeira no valor da respectiva aplicação, dando cobertura orçamentária para que o órgão ou entidade execute a despesa decorrente do convênio.

§ 2º - Fica dispensado o encaminhamento, ao BANPARÁ, da Nota Financeira de que trata o item III deste artigo, em virtude de que os valores a eles referentes se encontram creditados na conta corrente vinculada ao projeto, devendo ser registrado o número da Nota de Apropriação de Rendimento que deu origem ao crédito.

Art 4º - Os saldos remanescentes das aplicações financeiras feitas com recursos de convênio deverão retornar a respectiva conta de receita do Fundo, cabendo à SEPLAN, a adoação dos procedimentos necessários.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0107794-0

2319 24 fevereiro 94

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO DO PARA - FDE

NOTA DE APROPRIACAO DE RENDIMENTOS - NAR

Nº DA NOTA

DATA DA EMISSAO
/ /

CODIGO DA CONTA	D.V.	NOMENCLATURA
		FDE / RETORNO DE APLICACOES FINANCEIRAS

ORGAO CREDOR
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO DO PARA - FDE

HISTORICO
Credito referente a Aplicacoes Financeiras realizadas com recursos do FDE, proveniente do Convenio nº / Projeto .

ORGAO / ENTIDADE EXECUTORA DO CONVENIO

VALOR POR EXTENSO	VALOR EM CR$

ORDENADOR DE DESPESAS	CHEFE DO SERVICO DE FINANCAS	CONTADORIA SETORIAL

1ª Via - Orgao Emitente / TCE
2ª Via - SEFA
3ª Via - Beneficiario
4ª Via - Setorial SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994

Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BOTELHO, de acordo com o art. 6º inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de fevereiro de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0107771-1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, EMANOEL PINTO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Informações Policiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de fevereiro de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0108172-7

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de fevereiro de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0107786-0

ANEXO

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA,

CÓDIGO GEP-PC-706.1, CLASSE "A"

ADILSON PARANATINGA DE MELO
AFONSO JOSÉ SOARES DE SOUZA
ANA REGINA FARIAS DE CARVALHO
ANTONIO RUI MORAES VIANA
CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA
DORIVALDO DA COSTA ALMEIDA
ELISAFÃ DE SOUSA MACHADO FILHO
FRANCISCO BRAZ COSTA VINENTE
GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO
HELIOMAR CHAVES LAMEIRA
HÉRCULES DOS SANTOS ARAUJO
JARDEL LUIZ CASTRO GUIMARÃES
JOAQUIM VERÍSSIMO FERREIRA NETO
JOSÉ BATISTA VIEIRA FILHO
JOSÉ MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
JOSÉ PÉRICLIS LOPES DE PAULA
MARCELINO DOS SANTOS DEZINCOURT
MARCIA MARIA DE SOUZA RABELO
MARCUS AUGUSTO MASSARANDUBA E SILVA
OMAR AUGUSTO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO FILHO
RÔMULO DE SOUSA VALENTE
ROSILENE LINHARES BATISTA
RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS
SIDNEY JOSÉ DE SOUSA RABELO
SIMONE SORAIA SÁ FIGUEIREDO
ADRIANO LUIS ROCHA PIMENTEL
ANTONIO EVANDRO MOTA DE CASTRO
ARLEN MARCELO MACIEL DOS SANTOS
CARMELA MARIA FELIPPE ALBERTO
CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA
DILERMANDO PÉRICLIS DE SOUSA
EDINALDO SILVA DE SOUSA
EMERSON DE MELO BORGES
HÉLIO RÊGO PEREIRA
IVANIZA CÂNDIDA PEREIRA LIMA
JOEL VIDAL NASCIMENTO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
JOSÉ NAZARENO BATISTA DA SILVA
LUIS AUGUSTO FIGUEIRA PINTO
MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA
MIGUEL FERREIRA JUNIOR
OSVALDO PARACO MACIEL
RAIMUNDO SERRA DE ALMEIDA
ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS
SEVERIATO IGSON DE SOUSA CORLHO
SILVIA LOPES AMORIM
SILVIO BIRRO DUARTY NETO
VICTOR NASCIMENTO CORREA
WELCILENE DE AZEVEDO NAVARRO

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de fevereiro de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0107764-9

PÁGINA ILEGÍVEL

ANEXO

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA,

CÓDIGO GEP-PC-705.1, CLASSE "A"

ALBENICE DIAS SENA
ANA GLÁUCIA PORTELA DOS SANTOS
ARACY GUIOMAR CORLEO DO NASCIMENTO
ARON AMORIM NAVARRO
CARLOS SARDINHA SOUZA
CÉLIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
EDIANE NOGUEIRA CAMPOS
ELENICE NOGUEIRA CAMPOS
ENÉAS DIAS SILVA
HILARINDO DA SILVA SANTOS
IVAIR MANUEL GUIMARÃES BRANCHES
JANDER SOUSA DA SILVA
JOEL DE ALMEIDA FARIAS
JONIVALDO CARMEIRO DA SILVA
JOSÉ MARIA PINTO CRUZ
JOVANNES FARIAS PEDROSO
LUCENILDO VIDAL NASCIMENTO
MARCELO RÊGO DOS SANTOS
MARCIO AUGUSTO BENTES CASTRO
MARCOS JOSÉ RODRIGUES MENDONÇA
MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA
MARIA ROSINETE CARDOSO DOS REIS
MÁRIO SERGIO NAZARÉ PEREIRA
PAULO AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
PAULO SILA SANTOS MAIA
RAIMUNDO NONATO SOUSA CASTRO
ROBSON DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA
RONIVALDO DA SILVA COLARES
SILAS SOARES BATISTA
TEOTÔNIO RÊGO PEREIRA

DECRETO DE 24 DE FEVERREIRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de fevereiro de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
CP94/0107763-0

ANEXO

CARGO: MOTORISTA POLICIAL, CÓDIGO

GEP-PC-710.1, CLASSE "A"

RODINALDO RODRIGUES MARVÃO
ALBERTINO TIBÚRCIO MELO
WALTER DOS REIS LIMA
IDIVALDO MACHADO QUEIROZ
JOSE LEONARDO HUET DE LIMA VIANA
ANTÔNIO JEFFSON DA COSTA
PEDRO PAULO MACIEL MONTEIRO
ANTONIO SERGIO VASCONCELOS MARTINS
FRANCISCO ASSIS MOURA LIMA
EZEQUIAS DE MELO MOREIRA
ADEMIR DA COSTA FELINTO DE OLIVEIRA
JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO E SOUZA
LUCIVAL ALMEIDA PESTANA
MARTINHO CAMPOS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0279 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 1059/94-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810 de 24.01.94, MÁRIO MARTINS BERMEJO JÚNIOR, matrícula nº 5056462-023, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.02.94.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 1994.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0107756-8

PORTARIA Nº 0285 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e,
Considerando os termos do Proc. nº 16926/93-SEAD e 789/94-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o Art. 93, § 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, concedida através da Port. nº 2513, de 26.10.93, a CLAUDEMIR JOSÉ BORGES DA SILVA, matrícula nº 0722898-011, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1,102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 1994.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108220-0

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESIGNAR PARA RESPONDER POR DAS

- *PORTARIA Nº 064 de 22.02.94*
NOME DO SERVIDOR: Maria Oneide Bentes de Souza
MATRÍCULA: 0001686-029
CARGO: Economista
LOTAÇÃO: Divisão de Pessoal
NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-012.3 de Assessor
PERÍODO: 01.02 a 02.03.94.
CP94/0108228-6

- *PORTARIA Nº 066 de 23.02.94*
NOME DO SERVIDOR: Joel Ribeiro Arminio
MATRÍCULA: 5225930-010
CARGO: Assessor -LOTAÇÃO: Diret.de Recursos de Materiais
NÍVEL DO DAS: GEP-DAS-011.4 de Coordenador de Material
PERÍODO: 17.02 a 18.03.94.
CP94/0107755-0

DESIGNAR PARA RESPONDER POR FG

- *PORTARIA Nº 065 de 22.02.94*
NOME DO SERVIDOR: Annis Elias Chein Casseb
MATRÍCULA: 0000191-019
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Centro de Treinamento do Estado
NÍVEL DA FG: FG-4 de Chefe de Unidade
PERÍODO: 01.02 a 02.03.94.
CP94/0108236-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA: 021 DE 22.02.94.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: SESSENTA (60) DIAS
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO DA COSTA
MATRÍCULA: 0011339-018
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
PERÍODO: 23.02 A 23.04.94
QUINQÜENIO REFERENTE: 03.06.87 A 02.06.90.
CP94/0107762-2

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP.
CONTRATADO: ESTHER ARMILA VIANA FONSECA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 17.01 A 16.07.94
VENCIMENTO: CR$-30.067,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18101.0207.021.2530.3111.01.00.11101. CP94/0108244-8
Nº DO PROCESSO: 0028/94.

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO (FÉRIAS)
PORTARIA Nº DATA: 022 DE 23.02.94.
NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: RANILDE MARIA TRINDADE BATISTA
CARGO: TÉCNICO "D"
LOTAÇÃO: SEPLAN/SEJU
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS DO TITULAR.
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 01.03 A 30.03.94.
CP94/0107754-1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
* EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E TEAR-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: Prorrogar por três (03) meses, com início em 19.02.94 e término previsto para 18.05.94, o contrato de prestação de serviços de vigilância celebrado entre as partes em 19.02.93.
VALOR: CR$-1.066.600,00 (um milhão, sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros reais), incluindo todos os itens constantes do contrato já mencionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18.101.02.07.021.2530.3132.0000.11.100 e
18.101.02.04.021.2504.3132.0000.11.100.
ASSINANTES: WILSON MODESTO FIGUEIREDO pela SEJU e GILSE MARIA BRAUN.
TESTEMUNHAS: Lígia Oliveira de Jesus e Jane Sena de Oliveira.
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.662, de 23.02.94.
CP94/0108164-6

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 37 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições e,
Considerando os termos da notificação nº 54.640.360/3 do Instituto Nacional do Seguro Social, objeto do processo interno nº 12/94-1ªDR.
RESOLVE:
Desligar deste Secretaria de Estado, a partir de 1º de março do corrente ano, em decorrência da concessão de aposentadoria pelo INSS, o servidor CRISPIM NUNES DA COSTA, Operador de Máquinas do Quadro do Pessoal Variável da Primeira Divisão Regional desta Entidade.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 23 de fevereiro de 1994.

a) Ilegível
p/Engº ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário
CP94/0108156-5

(Fat. nº 10.024241, Reg. nº 10.024241, Dia: 25/02/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de fevereiro de 1994, tomou as seguintes decisões.

A C ó R D Ã O Nº 19.763
(Processo nº 92/59323-6)
Assunto: Tomada de Contas instaurada na ESCOLA DE 1º GRAU SANTA FILOMENA (Convênio SEDUC nº 10/91)
Responsável: Sra. ALDENORA OLIVEIRA AMADOR, Diretora
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento. Aplicação de multa, à responsável, por não ter prestado contas em tempo hábil".
D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, devendo à responsável recolher aos cofres estaduais a multa no valor de CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais), por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.
CP94/0108196-4

A C ó R D Ã O Nº 19.764
(Processo nº 90/53398-0)
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. RENATO QUEIROZ RODRIGUES, Ex-Prefeito Municipal de PORTEL
Recorrido: Acórdão nº 19.522, de 21.09.93
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "I- Recurso de Reconsideração. A razão primordial que ensejou a rejeição das contas objeto desse processo foi a aplicação dos recursos em despesas que não condiziam com o Plano de Aplicação.
II- É de ser conhecido o presente Recurso de Reconsideração, haja vista a observância dos dispositivos legais e regimentais reguladores da matéria, entretanto, é de ser negado provimento ao mesmo, tendo em vista que o recorrente não apresenta novos fatos que justifiquem a reforma da decisão contestada".
D E C I S Ã O: I- Conhecer do Recurso interposto pelo recorrente, contra a decisão prolatada no Acórdão nº 19.522, de 21.09.93, mas negar-lhe provimento, mantendo, assim, em todos os seus termos o mencionado Acórdão; e
II- Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para que se prossiga nos ulteriores de direito.
CP94/0108204-9

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.897
(Processo nº 93/54071-8)
EMENTA: Vencido o prazo da vigência contratual e o exercício em que seu objeto deveria ser cumprido, deve o presente processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto. Aplicação de mulia ao subscritor contratante, pelo descumprimento das medidas legais que regem o contrato".
D E C I S Ã O: determinar a anexação do processo nº 93/54071-8, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, que contém o Contrato nº 143/92 e seu Termo Aditivo nº 13/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e a firma SOFTWAY SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., aplicando-se ao responsável a multa correspondente a duzentas (200) UFIR, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.
CP94/0108212-0

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.898
(Processo nº 93/55327-5)
EMENTA: "I- Deve a SETRAN encaminhar a esta Corte de Contas documentos que sanem as irregularidades presentes nos autos, notadamente ao não cumprimento dos itens I, II, IX e XIII do Art. 145 do Regimento do Tribunal e a utilização de empenho parcial.
II- Deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".
D E C I S Ã O: determinar a anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o processo nº 93/55327-5, que contém o Convênio nº A.JUR 032/92 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.
CP94/0107795-9

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.899
(Processos nºs 93/57890-5 - 93/52899-2 - 93/53491-8 - 93/53904-6 - 93/54465-3 - 93/54983-8 - 93/55252-8 - 93/55833-0 - 93/55728-6 - 93/56917-7 - 93/56598-8 - 93/56599-0 - 93/57241-2 - 93/57298-8 - 93/57063-0 - 93/57399-7 - 93/57453-0 - 93/57695-0 - 93/58216-0 - 93/55621-2 - 92/54359-9 e 93/57258-5)
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".
D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima discriminados.
CP94/0108180-8

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.900
(Processo nº 93/57670-9)
EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".
D E C I S Ã O: homologar o despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato nº 052/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Firma PROJIL ENGENHARIA LTDA.
CP94/0107836-0

PÁGINA ILEGÍVEL

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.901
(Processos nºs 93/52640-0 - 93/54118-0 e 93/55244-0)

EMENTA: "Vencido o prazo contratual e o exercício em que foi firmado o ato, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto nos processos acima discriminados. CP94/0107828-9

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.902
(Processos nºs 93/54459-0 - 93/54469-4 - 93/53555-9 - 93/53033-3 - 94/50281-6 - 93/54371-1 - 93/51530-7 e 93/55959-9)

EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos nos processos acima discriminados, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto. CP94/0107820-3

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.903
(Processo nº 93/56591-9)

EMENTA: "Considerando que o contrato original foi anexado à respectiva prestação de contas para análise conjunta, por encontrar-se vencido o prazo contratual, devem os presentes autos ter a mesma destinação".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o Processo nº 93/56591-9, que contém o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o HOSPITAL DE CLINICAS "GASPAR VIANNA" e a Empresa SERVIED - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CP94/0107812-2

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.904
(Processos nºs 93/53050-2 e 93/55421-3)

EMENTA: "Termos Aditivos que deram entrada neste Tribunal fora do prazo regimental, bem como da vigência, devem seguir o mesmo destino do contrato, ou seja, deve ser anexados à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os despachos nos processos acima relacionados, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto. CP94/0107835-1

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.905
(Processo nº 93/51711-1)

EMENTA: "Divergência de datas no convênio em questão, implica a anexação do presente processo ao da respectiva prestação de contas para análise em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o Processo nº 93/51711-1 que contém o Convênio nº 01/93 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA JONH KENNEDY.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.906
(Processo nº 93/55001-8)

EMENTA: "Vencida a vigência do convênio em questão, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o Processo nº 93/55001-8 que contém o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS. CP94/0107804-1

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.907
(Processo nº 93/58466-8)

EMENTA: "Termo Aditivo assinado fora da vigência do contrato original, deve ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o Processo nº 93/58466-8 que contém o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e o POSTO PINHEIRO LTDA. CP94/0107796-7

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.908
(Processo nº 93/58112-5)

R E S O L V E, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a expedir o ato de aposentadoria por tempo de serviço da servidora efetiva MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA, no cargo de Assessor Técnico TC-AT-4, e na função de Coordenadora de Informação e Documentação desta Corte de Contas.

(G.Reg.1022)
CP94/0107788-6

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de fevereiro de 1994, tomou as seguintes decisões:

A C Ó R D Ã O Nº 19.765
(Processo nº 92/50127-1)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (Convênio nº 293/90 SEPLAN)
Responsável: Sra. MARIA DAS NEVES SEIXAS, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Documento comprobatório da regularidade das presentes contas, notadamente a declaração firmada pela Diretora de Contabilidade do IPASEP, afirmando haver extraviado o original do documento relativo ao pagamento efetuado ao beneficiado, bem como a verificação do empenho da despesa e Nota de Pagamento com assinatura do citado beneficiado, implica a regularidade da operação contábil, e a consequente aprovação das contas em julgamento".

D E C I S Ã O: Julgar regular as presentes contas. CP94/0107780-0

A C Ó R D Ã O Nº 19.766
(Processos nºs 93/54314-8 - 93/53749-5 - 93/54505-6 - 93/55132-6 - 93/52035-3 - 93/56705-6 e 93/53173-2)

Assunto: Admissões de Pessoal
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos processos de Admissões de Pessoal, acima discriminados. CP94/0107772-0

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.909
(Processos nºs 93/57767-9 - 93/53340-2 - 93/57367-0 - 93/57635-8 - 93/51515-3 - 93/57765-5 - 93/56601-0 - 93/57773-1 - 93/57692-1 - 93/56243-2 - 93/56305-8 - 93/56661-2 - 93/57365-5 - 93/58006-8 - 93/57772-9 - 93/57452-8 - 93/57504-0 - 93/57678-0 - 93/56860-9 e 93/57397-8)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima discriminados. CP94/0107833-5

R E S O L U Ç Ã O Nº 19/94
(Processo nº 93/58220-8)

Assunto: Consulta formulada pela Diretora da Divisão de Cadastro e Controle da Coordenadoria de Recursos Humanos desta Corte de Contas.
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D E C I S Ã O: responder a consulta formulada, tudo nos termos do parecer da Assessoria Jurídica.

(G.Reg.1023)
CP94/0107826-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às onze e trinta horas, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, sob a Presidência da Exma. Sra. Procuradora Geral de Justiça, Dra. **EDITH MARILIA MAIA CRESPO**, reuniu-se o Egrégio *CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO*, presentes os demais membros. Antes da apreciação dos assuntos em pauta, foram indicados os nomes dos Drs. **LUIZ ISMAELINO VALENTE, ANABELA BOUÇAO VIANA** e **NEIDE PEREIRA TEIXEIRA**, para comporem a Comissão encarregada da elaboração do projeto de ***Regimento Interno do Conselho Superior***, o que foi aprovado à unanimidade dos presentes. Em seguida, passaram a apreciar a pauta que motivou a convocação. Como o primeiro assunto da pauta fosse a **promoção**, pelo critério de **antiguidade**, à terceira entrância, informou a Dra. Presidente que a mais antiga na entrância era a Dra. **REGINA FATIMA SADALLA SILVA ABBADE**, indagando dos mesmos se havia alguma oposição à subida dessa Promotora para a terceira entrância, tendo os Srs. Conselheiros, à unanimidade, manifestado sua aquiescência à indicação. Como segundo assunto da pauta, estava a apreciação de promoção de **arquivamento** de oito autos de inquérito civil público, já relatados pelos Srs. Conselheiros, que os receberam por distribuição na reunião realizada em 18.01.94, tendo sido ratificada a promoção de arquivamento das representações formuladas pela **Secretaria Municipal de Saúde** e das formuladas contra **Maria Neuza Marinho da Silva** e **Francisco Almeida de Oliveira** (processo 001/94-CSMP); **João Amadeu Vasques** (processo 003/94-CSMP); **Seabra e Araújo Ltda.** (processo 004/94-CSMP); **Diagonal** (processo 005/94-CSMP); **Organização Particular de Extensão Cultural Ltda - OPDEC** (processo 006/94-CSMP); **Televideo** (processo 008/94-CSMP) e **Rei do Carpete** (processo 009/94-CSMP). Do terceiro item da pauta constava requerimento subscrito pelo Dr. **ROLAND RAAD MASSOUD**, Promotor de Justiça de Primeira Entrância, para afastar-se do cargo, no período de primeiro de março a trinta e um de dezembro do ano em curso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de cursar, na cidade de São Paulo, especialização em *Direito Tributário*, tendo deliberado os Senhores Conselheiros, à unanimidade, pela aquiescência ao pleito. Antes de encerrar a reunião, informou a Dra. Presidente que, em resposta à consulta formulada pelo Dr. **LUIZ ISMAELINO VALENTE**, o Dr. **HUGO NIGRO MAZZILLI**, diante do que dispõe o artigo 61, I, da Lei Federal 8.625, de 12.02.93, manifestou seu ponto de vista, o qual foi lido na íntegra, no sentido de que o provimento do cargo de **Procurador de Justiça** é feito por **PROMOÇAO**, sendo indispensável a publicação de edital para inscrição dos interessados, opinião que diverge daquela adotada por este Conselho, em reunião de 30.11.93, motivo pelo qual o assunto foi colocado em discussão. Em seguida, decidiram os Srs. Conselheiros, à exceção do Dr. **MANDEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR** que preferiu abster-se de votar, pela publicação de edital, com o prazo de três dias, para inscrição dos interessados à *promoção* ao cargo de *Procurador de Justiça*. Decidiram ainda, desta vez à unanimidade, pela publicação de edital, com o prazo de três dias, para inscrição de interessados à *remoção* na *terceira entrância*, devendo, para ambos os casos, ser baixada Resolução do Conselho Superior, a qual tomará o número 01/94. Aprovada a ata, foi elaborado o presente resumo.//

WANDA LUCZYMSKI
Promotora de Justiça
Secretária do Conselho Superior
CP94/0107819-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

A V I S O

Avisamos aos interessados que estará à partir do dia 01/03/94 homologação do concurso público C-081 para preenchimento dos cargos do quadro funcional desta prefeitura devidamente afixados no quadro de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal.

Portel (PA), 23 de fevereiro de 1994

Prefeito Municipal de Portel

(Dias 25,28/02 e 1º/03/94)

SÃO CAETANO ESPORTE CLUBE
RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: São Caetano Esporte Clube.
FUNDAÇÃO: 15 agosto de 1.992.
SEDE SOCIAL: PA 150 - Km 223.
FILIAÇÃO: Liga Esportiva M. de Xinguara.
FINALIDADE: Praticar esporte de modo geral especialmente o futebol de campo.
CORES: Vermelho, verde e branco.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos, o restante caso exista será entregue a uma Instituição Pública do Município de Xinguara.
ARRECADAÇÃO: Mensalidades, jóias, donativos e etc.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pelo Clube.
DIREÇÃO: A Diretoria com mandato de 2 anos.
a) - Antonio Caetano da Silva - Presidente.
aa) - José Ozael da Silva - Vice-Presidente.

CLUBE DE REGATAS BARBOSA
RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Clube de Regatas Barbosa.
DATA DE FUNDAÇÃO: 16 setembro de 1992.
SEDE SOCIAL: Rodovia PA 150 - Km 220.
FILIAÇÃO: Liga Esportiva M. de Xinguara.
FINALIDADE: Praticar esporte em geral.
CORES: Verde, vermelho e branco.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução de Associação os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos existentes, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pela Associação Clube de Regatas Barbosa.
DIREÇÃO: Mandato de dois (2) anos.
ARRECADAÇÃO: Joias, mensalidades, donativos, etc.
PRESIDENTE: Liberato Barbosa de Oliveira.
Vice-Presidente: Valdeci Basilio Palauro.

Pelo presente Edital o Sindicato dos Servidores / Publicos Estaduais no Municipio de Belém, SISPEMB PA, faz saber aos Srs. Secretários de Estado, e / Presidentes de Instituições vinculados ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, que conforme dispõe o Art.580 da CLT, o desconto da Contribuição Sindical dos / Servidores Públicos Estaduais lotados no Municipio de Belém, devem ser efetuados até o dia 31 de Março de 1994, impreterivelmente. A ser depositado na Conta de Nº 0307288-6 AG 011 BAN-PARÁ, e ser recolhido até o dia 30 de abril de 1994, ficando-os já cientes que o não recolhimento da contribuição Sindical importará em Multa, juros e correção monetaria conforme o Art. 600 da CLT.

Belém-Pa/22 de Fevereiro de 1994
Presidente do SISPEMB-PA.

(G.Reg.1034)

Resumo do Estatuto da "Comunidade Jardim América I e II", entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede no Município de Belém, Estado do Pará. Vendo como finalidade o bem estar Social da Comunidade, os membros não respondem nem mesmo que subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação será administrada por uma Diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro. Compete ao presidente representar a comunidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Extinta a Associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma Associação de Atividade Congênere ou Instituição de Caridade designada pela Assembléia Geral.

(G.Reg.1035)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 08/94 - SETOR DE PROCESSOS

Juiz Presidente: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Expediente do dia 08.02.94

Proc. Nº 1a.JCJ-29/94
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO CARMO
Advogado : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR
Reclamada : INTERFRIOS INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A
Advogado : JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA
A reclamada: contraminutar recurso ordinário

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PÁGINA ILEGÍVEL

Proc. Nº la.JCJ-1634/93
Reclamante: ALUÍSIO DE SOUZA PEREIRA
Advogada : SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Reclamado : JOÃO LUÍS FREITAS MEDEIROS
Advogada : NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
Ao reclamante: tomar ciência da SENTENÇA: julgado carecedor do direito de ação

Proc. Nº la.JCJ-011/93
Reclamante: MÁRIO LUCAS DA SILVA SOUZA
Advogada : ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamada : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Às partes : contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº la.JCJ-1885/93
Reclamante: ELBER CLÁUDIO QUEIROZ DE ARAÚJO
Advogado : FLORIANO GASPAR BARBOSA
Reclamada : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA
Advogado : MAURO MENDES DA SILVA
À reclamada: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº la.JCJ-1863/93
Reclamante: SEBASTIÃO BASTOS
Advogada : MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
Reclamada : AMAZON SOLO ENGENHARIA LTDA
Ao reclamante: tomar ciência da SENTENÇA: totalmente improcedente.

(G.Reg.854)

BOLETIM Nº 09/94- SETOR DE PROCESSOS
Juiz Presidente: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia 10.02.94

Proc. Nº la.JCJ-1908/93
Reclamante: JORGE PEREIRA DE FREITAS
Advogado : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamada : R. C. ARNAUD & CIA LTDA
Advogado : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Litisconsorte: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
Ao reclamante: contraminutar recurso ordinário

Proc.Nº la.JCJ-1923/93
Reclamante: VITOR FREITAS SALGADO
Advogada : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamada : EMTU-EMPRESA METROP.TRANSPORTES URBANOS
Advogada : Ma.DE FÁTIMA M. CAVADA MONTEIRO
À reclamada: SENTENÇA: parcialmente procedente
Às partes : DESPACHO:excluída da lide a Sec.de Estado de Transportes

Proc.Nº la.JCJ-1967/93
Reclamante:PAULO FERNANDO COSTA E OUTROS
Advogado : MIGUEL NEVES GALVÃO
Reclamada : UNIÃO FEDERAL - MARA
Aos reclamantes: contraminutar recurso ordinário

Proc.Nº la.JCJ-1593/93
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ CABRAL
Advogada : ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamada : CIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO
Advogada : EDITE PEREIRA FERREIRA
Às partes : contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº la.JCJ-1862/93
Reclamante: ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA
Advogado : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamada : DAGO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado : JOÃO JOSÉ MAROJA
à reclamada: contraminutar recurso ordinário

Proc.Nº la.JCJ-1719/93
Reclamante: VENÂNCIO LIMA DE SOUSA
Advogado : ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Reclamado : ESTADO DO PARÁ-SEC.DE EDUCAÇÃO
Procurador: OPHIR F. CAVALCANTE JÚNIOR
Ao reclamante: contraminutar recurso ordinário

Proc.Nº la.JCJ-2539/92
Reclamante: FERNANDO COELHO DE BARROS E OUTROS
Advogada : EDILÉA VALÉRIO DOS SANTOS
Reclamada : UNIÃO FEDERAL-DNPM
Aos reclamantes: contraminutar recurso ordinário

(G.Reg.900)

BOLETIM Nº 010/94 - SETOR DE PROCESSOS
Juiz Presidente: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Expediente do dia 17.02.94

Proc. Nº la.JCJ-48/94
Reclamante: GUILHERME MIRANDA LIMA
Advogado : ALFREDO PINTO PARENTE
Reclamada : SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
Advogada : GLÓRIA MAROJA
Ao reclamante: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº la.JCJ-32/94
Reclamante: ROBERTO SÉRGIO DOS S. ALVES E OUTROS
Advogado : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Reclamada : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado : ALMERINDO TRINDADE
À reclamada: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº la.JCJ-2024/93
Reclamante: MARGARETE BASTOS GOMES
Advogado : ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Reclamada : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ-UNESPA
Advogada : Ma.ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUSA
À reclamada: contraminutar recurso ordinário

Proc. Nº la.JCJ-1679/93
Reclamante: CLAUDIRENE ESPÍNDOLA GOMES
Advogada : VÂNYA ALCÂNTARA PESSOA
Reclamada : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
Advogado : NELSON ROFFÊ BORGES
Sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada: julgados IMPROCEDENTES

Proc. Nº la.JCJ-2774/91
Reclamante: FRANCISCO DE ALCÂNTARA LIMA
Advogado : VANILSON FERREIRA HESKETH
Reclamada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : ROSILENE SILVA DE SOUZA
Sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada: julgados PROCEDENTES

(G.Reg.953)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº020/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 17(dezesete) do mês de março do ano de 1994, às 13:50horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ERNI CLOVIS DA COSTA contra CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA SA, nos autos do Processo nº1a.JCJ-02524/91, bem esse que é o seguinte:

" - Parte do terreno total da executada, constituída da área onde está o prédio administrativo da executada, em alvenaria, sendo uma parte de 1 andar e a outra de 2 andares com várias salas. O terreno objeto da presente penhora, mede 92,00 metros de frente por 80,00 metros de fundos, com a frente projetada para a entrada da Maracacuera onde está a entrada do imóvel, situado por - tanto na parte direita do imóvel todo, a partir da sua lateral, ficando sua esquerda e final, excluídos da penhora, confinando de ambos os lados com quem de direito, tudo no estado.
VALOR DA AVALIAÇÃO:.....:CR$3.000.000,00
(TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)"********

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Marcia Ma. B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.**
AO JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1a.JCJ DE BELÉM

(G.Reg.1005)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº021/94

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 11(onze) do mês de março do ano de 1994, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por FRANCINETE LÚCIA SANTOS DA COSTA contra RAIMUNDO DE BELÉM GENTIL LEÃO, nos autos do Processo nº1a.JCJ-0469/92, bens esses que encontram-se removidos no Depósito Público do E. TRT da 8a. Região e que são os seguintes:

" - 01(uma) Máquina de costura Marca Vigorelli, sem número visível, cor preta, pés de ferro, gabinete de madeira, no estado.
Valor da Avaliação: ..... :CR$22.500,00
- 02(duas) Máquinas Marca Singer, cor bege, gabinete de madeira, uma com pés de ferro, outra com pés de madeira, no estado.
Valor da Avaliação unitário CR$15.000,00, perfazendo total de.....:CR$30.000,00
- 02(duas) Máquinas, Marca Singer, cor preta, gabinete de madeira, pés de ferro, no estado.
Valor da Avaliação unitário CR$20.000,00, perfazendo total de:.....:CR$40.000,00
- 02(dois) Balcões de loja, de madeira, branco e azul, no estado.
Valor da Avaliação:CR$15.000,00, perfazendo total de:.....:CR$30.000,00
- 01(uma) Máquina de costura, Marca Singer, cor preta, sem gabinete, sem nº visível, no estado.
Valor da Avaliação:.....:CR$12.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO.....:CR$134.500,00
(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS)."

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav.D.Pedro I,nº750-3ºbloco -2ºandar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Marcia Ma.B.de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****
AO JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 1a.JCJ DE BELÉM

(G.Reg.1004)

OITAVA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidenta da 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 21/03/94 as 13:10 h,na sede desta Junta,na Trav. D. Pedro I,750-2o bloco-2o andar,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execucao movida por NELSON SUAREZ VIEIRA,MANDEL FERREIRA DA SILVA E OUTROS e MARIA DA CONCEICAO BERNARDELLI E OUTROS,exequentes nos autos dos processos Nos:8aJCJ/1191/92,2514/92 e 1207/92,em que e executada COPAGRO-COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZACAO,INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO AGROPECUARIA,bem esse que segue discriminado:

-TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUIDO O CENTRO DE TREINAMENTO DE MECANIZACAO AGRICOLA,NO ESTADO,COM AREA CONSTRUIDA DE 702,30m2, MEDINDO 67,00 METROS DE FRENTE,POR 84,00 METROS DE FUNDOS,VALOR.....CR$-6.000.000,00.
-TERRENO ONDE SE ACHAM CONSTRUIDAS AS OFICINAS MECANICAS DE MARITUBA E OFICINAS ELETRICA, A MARGEM DA RODOVIA BR-316,COM AREA TOTAL DE 34.137,00 m2, VALOR.....CR$-30.000.000,00.
-FABRICA DE RACAO E MACARRAO, NAS ANTIGAS INSTALACOES DA CARPINTARIA MARITUBA,EM TERRENO CUJA AREA TOTAL NAO E DELIMITADA,NO ESTADO,VALOR.....CR$-5.000.000,00.
-ARMAZEM DE GENERO ALIMENTICIOS UTILIZADO PELA ANTIGA COBAL,NO ESTADO,COM AREA CONSTRUIDA DE 172,00 m2 E TERRENO QUE MEDE 11:00 METROS DE FRENTE, POR 15:00 METROS DE FUNDOS,VALOR.....CR$-700.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia,hora e local acima citado,ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL,que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para,e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belem,Estado do Para,aos 03 de FEVEREIRO de 1994.Eu, (ISAURA [illegible]),Aux.Judiciaria,lavrei o presente, e eu, (PEDRO PEREIRA DE SOUSA),Diretor de Secretaria Substituto,subscrevi.XXXXXXXXXXXXXXXX

A JUIZA: ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho

(G.Reg.770)

PÁGINA ILEGÍVEL

0513

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.664

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PREMIO

Portaria Nº091 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome da Servidora: **ANA CRISTINA VIANA ABREU**
Matrícula: 5097223-015
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação: Diretoria de Administração - DAD
Período: 01.02. a 02.03.94
Triênio de 11.08.89 a 11.08.92
Processo nº00321/94
Base Legal: Art. 98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94

CP94/0107775-4

Portaria Nº092 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome da Servidora: **MARIA CRISTINA SILVA DE FRANÇA CHAVES**
Matrícula: 3334520-022
Cargo: Agente Tributário
Lotação: DAIF/Coordenadoria de Arrecadação
Período: 01 a 30.03.94 e 01 a 30.10.94
Triênio de 19.04.90 a 19.04.93
Processo nº00509/94
Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº5.810 de 24.01.94

CP94/0107767-3

LICENÇA SAODE

Portaria Nº093 de 21.02.94
Nome da servidora: **EDNEIDA SANTOS ASSUNÇÃO**
Matrícula: 0050938-013 Nº de dias de licença:45 (quarenta e cinco) dias.
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: DIPES/Seção de Pagamento
Período: 13.01 a 26.02.94
Laudo Mèdico nº771 de 01.02.94

CP94/0107783-5

Portaria Nº094 de 21.02.94
Nome do servidor: **JOÃO BATISTA CORREIA LOBATO**
Matrícula: 0771830-019
Cargo: Assistente Técnico Nº de dias de licença:45 (quarenta e cinco) dias.
Lotação: Divisão de Arrecadação
Período: 20.12.93 a 02.02.94
Laudo Médico nº 521 de 24.01.94

CP94/0107759-2

Portaria Nº096 de 21.02.94
Nome da Servidora: **MARIA JOSE DA SILVEIRA CHAGAS**
Matrícula: 5009170-016 Nº de dias de licença:15 (quinze) dias
Cargo: Auxiliar de Administração
Lotação: 1ª Região Fiscal
Período: 14.01 a 28.01.94
Laudo Médico nº498 de 21.01.94

CP94/0107751-7

Portaria Nº097 de 21.02.94
Nome do Servidor: **WALDEMAR PEREIRA BRANDÃO**
Matrícula: 0049026-010 Nº de dias de licença: 40 (quarenta) dias
Cargo: Agente Tributário
Lotação: Posto Fiscal do Centro
Período: 22.12.93 a 30.01.94
Laudo Médico nº545 de 24.01.94

CP94/0107782-7

Portaria Nº098 de 21.02.94
Nome do Servidor: **LUIZ FERNANDO DOS REIS**
Matrícula: 5523370-018
Cargo: Assessor Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Lotação: Assessoria Técnica
Período: 24.01 a 22.02.94
Laudo Médico nº688 de 28.01.94

CP94/0107743-6

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAODE

Portaria Nº095 de 21.02.94
Nome da Servidora: **LEILA BADARANE JORGE**
Matrícula: 0052558-013
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 1ª Região Fiscal
Período: 29.12.93 a 26.02.94
Laudo Médico nº780 de 02.02.94
Nº de dias de licença: por mais 60 (sessenta) dias

CP94/0107747-9

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0206 de 24.02.94
Motivo: Isenção de **IPVA**
Processo: 00862/94/SEFA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/KOMBI STANDART	MIS/AUTOMOVEL	9BWZZZ23ZRP001054

CP94/0107735-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO : 198
RECURSO : 935
RECORRENTE : DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO FISCAL - BELÉM.
RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

E M E N T A-1-ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO

2-IMPROCEDE A AÇÃO FISCAL QUANDO A PRÓPRIA AUTORIDADE FISCALIZADORA RECONHECE A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

3-RECURSO "EX-OFFICIO" DESPROVIDO.

A C O R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de RECURSO "EX-OFFICIO" em que é Recorrente a Delegada Regional da Fazenda Estadual da Primeira Região- Belém e Interessada / SHARP INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., acordam os Membros da Primeira / Câmara Permanente de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da Ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, pelo acolhimento e Improvimento do Recurso "Ex-Officio", para manter integralmente a decisão da Primeira Instância.

Sala de Reuniões Mário Dias da Silva, da 1a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 1994.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

LEOPOLDINO UGATO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Relator.

CP94/0107777-0

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Dispensa de Licitação

Ref.ofício de nº 075/94/DA de 09.02.94

Assunto: Aborda o Sr. Diretor Administrativo da SESPA, que houve recrudescimento de casos de cólera em municípios de nosso Estado provocado pelo aumento de índice pluviométrico ocasionado pela estação invernosa. Diz que medidas há de se tomar principalmente de cunho preventivo destacando-se a coloração da água domiciliar com a utilização de frascos de hipoclorito de sódio a 2,5% em embalagem de 100ml.
Afirma que como a situação é de extrema emergencia foi feito coleta de preços envolvendo várias empresas, com a finalidade de serem adquiridos imediatamente frascos de hipoclorito de sódio a 2.5% a fim de ser atendida as necessiaddes desta SESPA.
Finaliza solicitando a autorização para aquisição do produto na quantidade especificada e a consequente dispensa do processo licitatório evocando para isto a Lei Federal nº 8.666/93 no INCISO IV do ARTIGO 24.

Despacho: Reconhecemos o fundamento da abordagem do Sr.Diretor Administrativo da SESPA e para que haja resposta imediata no atendimento às populações principalmente aquelas localizadas em Regiões RIBEIRINHAS de difícil acesso, autorizamos a aquisição necessária de frascos de hipoclorito de sódio a 2.5% na embalagem de 100ml e RATIFICO (grifei) o ato da dispensa do processo licitatório respaldado na Lei 8.666/93 e seu INCISO IV do ARTIGO 24 para que produza seus efeitos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública 09 de fevereiro de 1.994

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde

CP94/0107774-6

(Fat. nº 10.024254, Reg. nº 10.024254, Dia: 25/02/94)

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO"

PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA EQUIPAR O **LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA** DO MUNICIPIO DE PORTEL OBRIGANDO A CESSIONÁRIA A EFETUAR A DEVIDA ADAPTAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DO DEVIDO MATERIAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O PRESENTE TERMO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER RENOVADO SE FOR INTERESSANTE ÀS PARTES, DEVENDO A CESSIONÁRIA COMUNICAR A CEDENTE SUA PRETENÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNICA DO PRESENTE TERMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM/PARÁ, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 1994.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

NANCY DE ARAÚJO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL

CP94/0107766-5

RESUMO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 009/94
EDITAL AUTORIZADO EM: 28.01.94
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MIMEÓGRAFO), DESTINADO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE

FIRMAS VENCEDORAS:

01- A FIRMA DE Nº 01 (GRÁFICA IMPRIMA): NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
02- A FIRMA DE Nº 02 (ARTES GRÁF. PERPÉTUO SOCORRO): NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
03- A FIRMA DE Nº 03 (NSA. SRA. DE FÁTIMA): NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
04- A FIRMA DE Nº 04 (GELPAC LTDA.): FOI A VENCEDORA DOS ITENS Nºs 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, NUM TOTAL DE CR$7.147.440,00.
05- TOTAL GERAL DA CARTA-CONVITE Nº 009/94:

(Fat. nº 10.024264, Reg. nº 10.024264, Dia: 25/02/94)

(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), no elemento de despesa 3132, para atender despesa de custeio do Departamento de Administração em nome do servidor PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO.
DÊ SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE - Engenheiro PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

CP94/0108219-7

(Fat. nº 10.024265, Reg. nº 10.024265, Dia: 25/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 09/94 de 24/02/94

O Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-Sevop, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando de nº 13 de fevereiro de 1994, do Núcleo Setorial de Administração.
RESOLVE:Conceder Suprimento de Fundo no valor de Cr$-500.000,00

CR$7.147.440,00 (SETE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS REAIS).

BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

A COMISSÃO:

IVANILDO DOS SANTOS VELOSO - PRESIDENTE

CP94/0107758-4

RESUMO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94 EDITAL AUTORIZADO EM: 10.01.94
OBJETIVO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), DESTINADO À DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS.
FIRMAS VENCEDORAS:
01- A FIRMA DE Nº 13 - EDIMEX - FOI VENCEDORA DOS ITENS 05,06,08,12,13,14,15,16 E 17 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR$ 3.506.706.94.
02- A FIRMA DE Nº 14 - GELPAC - FOI VENCEDORA DOS ITENS 01,02,03,04, E 09 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR$ 22.218.800,00.
03- A FIRMA DE Nº 15 - MASTER - FOI A VENCEDORA DOS ITENS 07,10 E 11 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR$ 706.400,00.
04- TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94, É DE: CR$ 26.431.906,94 (VINTE E SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E SEIS CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 1994

A COMISSÃO:

PRESIDENTE: ROSANA DINIZ DA SILVA CP94/0107750-9

RESUMO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94 EDITAL AUTORIZADO EM 10.01.94.
FIRMAS VENCEDORAS:
01- A FIRMA DE Nº 01 -MASCOVI - FOI VENCEDORA DO ITEM 08 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR$ 3.937.440,00.
02- A FIRMA DE Nº 02 -CREDIAL - VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ITENS 02,28 E 31, NUM TOTAL DE CR$ 383.169,60.
03- A FIRMA DE Nº 03 - MASTER - FOI VENCEDORA DO ITEM 32 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR$ 42.750,00.
04- A FIRMA DE Nº 04 - B.R.S. - FOI VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ITENS 03,09,11,18 E 27. NUM TOTAL DE CR$ 167.068,50.
05- A FIRMA DE Nº 05 - FIS - VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ITENS 15,17 E 19. NUM TOTAL DE CR$ 6.175.880,00.
06- A FIRMA DE Nº 07 - ESTOCK - FOI VENCEDORA DO ITEM 05 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR$ 364.800,00.
07- A FIRMA DE Nº 08 - DIST. VILLAGE - VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ITENS 01,04,06,07,10,12, 13,14,20,22,24,25,26, E 29. NUM TOTAL DE CR$ 22.433.725,00.
08- A FIRMA DE Nº 09 DIST. ALIMI - VENCEU PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO OS ITENS 16,21,23 E 30. NUM TOTAL DE CR$- 2.519.841,00.
09- TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94, É DE: CR$ 36.024.674,10 (TRINTA E SEIS MILHÕES VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E DEZ CENTAVOS).
BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 1994
A COMISSÃO:
PRESIDENTE: DEVALLI SALDANHA ARAÚJO MIRALHA

CP94/0107742-8

(Fat. nº 10.024268, Reg. nº 10.024268, Dia: 25/02/94)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JOSÉ MARIA FREITAS BENTES
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Divisão de Saneamento/DAB
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107752-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : CLAUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Departamento de Epidemiologia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107760-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : FRANCINEIDE DE SOUSA PEREIRA
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Departamento de Epidemiologia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107768-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : ANDREA CINTHYA DA CRUZ MACEDO
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Unidade de Reabilitação Física
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107776-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JANAINA DA SILVA PARENTE
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Departamento de Ações Especiais
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107784-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FORTUNATO
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Divisão de Medicamentos/DAB
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107865-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : PAULA FERNANDA RIBEIRO DE ANDRADE
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Divisão de Medicamentos/DAB
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107769-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : KLEBER FEIO BARROS
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Divisão de Medicamentos/DAB
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107761-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : NILZA MENDES MARTINS
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Departamento de Epidemiologia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107792-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA AMELIA BASTOS MONTEIRO
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Departamento de Ações Especiais
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107800-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : LUCIDIO DO ROSARIO
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Departamento de Epidemiologia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 35.507,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107808-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : GRACILENE ARAÚJO DE LIMA
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : UBS.IV/Marituba
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 47.341,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107816-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA VANDERLEIA FARIAS NUNES
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Miguel do Guamá
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 47.341,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

CP94/0107851-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : UBS.II/Colares
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 47.341,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107785-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JURACY SOUZA FARIAS
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : UBS.II/Benevides
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 47.341,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0107793-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ELENILDO PEREIRA DE SOUZA
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : UBS.IV/São Miguel do Guamá
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA : 01.03.94 a 30.08.94
VENCIMENTO : Cr$ 47.341,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0107857-2

(Fat. nº 10.024256, Reg. nº 10.024256, Dia: 25/02/94)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

AUTORIZAÇÃO

Port.nº 081/94-DG. 22.02.94.
Motivo da autorização: Autorizar a dispensa de Licitação para manutenção dos equipamentos do C.T.I/H.O.L, respaldado legalmente no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e contratar diretamente a firma B.L.B. ELETRÔNICA LTDA, para realizar o serviço de manutenção no prazo de cento e oitenta (180) dias limite a feitura de novo procedimento licitatório.
Port.nº 085/94-DG.HOL.23.02.94. CP94/0107770-3

Motivo da autorização: Autorizar nos termos do caput do Art.25 e Art.6, Inciso II e III da Lei 8.666/93, a inexigibilidade da Licitação e contratar a firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, para dar continuidade ao fornecimento de oxigenio liquido a este hospital.
CP94/0107778-9

Port.nº 086/94-DG.HOL. 23.02.94.
Motivo da autorização: Autorizar nos termos do Art.24, Inciso I, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação e contratar diretamente a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A,para realizar os serviços de manutenção nas maquinas de escrever Mod.ET 121.
CONCEDER CP94/0107849-1

Port.nº 087/94-DG. 23.02.94
Nome do servidor:MARIA DE LOURDES FERREIRA GOUVÊA.
Cargo:Contadora
Lotação:Hospital de Clinicas Gaspar Viana.
Motivo da autorização:Concessão de licença especial de 30(trinta) dias a servidora supra, referente ao triênio 88 a 91.
Periodo: 01 a 30.03.94.
Port.nº083/94-DG. 21.02.94. CP94/0107859-9
Nome do servidor: NEZILDA BAIA COSTA
Cargo:Atendente de Enfermagem
Motivo da autorização:Concessão de licença especial de 60(sessenta) dias, a servidora supra, triênio 90 a 93.
Periodo: 02 a 31.03.94 e de 02 a 31.05.94.
Port,nº 080/94-DG.HOL.18.02,94. CP94/0107802-5
Nome do servidor:ABGUAR MARTINS DE OLIVEIRA
Motivo da autorização:Concessão de licença especial de 60(sessenta) dias a servidora supra, triênio 90 a 93.
Periodo: 01 a 30.03.94;02.05.a 31.05.94.
COLOCAR CP94/0107843-2
Port.nº082/94-DG.HOL.22.02.94
Nome do servidor:MARIA HELOISA FONSECA GOÉS
Motivo da autorização: Colocar a servidora supra à disposição da Ação Social Int.do Palacio do Governo do Para.
Periodo: a partir de 21.02.94.
Belém,24 de fevereiro de 1994.
Dr.Jorge Alberto Langbeck Ohana

CP94/0107873-4

(Fat. nº 10.024252, Reg. nº 10.024252, Dia: 25/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 030/94
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
ABERTURA: (LOCAL): Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº. DIA: 14.03.94 às 09:30 horas.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
PRESIDENTE: MARILDETE FREIRE DE SOUZA

Belém, 24 de fevereiro de 1994.

CP94/0107864-5

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 031/94
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
ABERTURA: (LOCAL): Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº. DIA: 14.03.94 às 12:30 horas.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31 prédio da SEDUC, 1º andar, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
PRESIDENTE: LAURA DO SOCORRO NUNES LOPES

Belém, 24 de fevereiro de 1994.

CP94/0107872-6

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/94.

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, S/Nº, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. em 15.03.91, Profº. ROMERO XIMENES PONTE, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel situado à Rua Camilo Viana, s/nº, no município de Rondon do Pará, onde funcionará a 19ª Unidade Regional de Educação, com fundamento no inciso X, do art. 24 c/c o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 24 de fevereiro de 1994.

Profº. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0107869-0

(Fat. nº 10.024255, Reg. nº 10.024255, Dia: 25/02/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA DE CONTRATOS

Port. nº 224-B/94 de 23.02.94
Período: 28.02.94 a 26.08.94
Nome: Maria Cristina de Oliveira
Cargo/lotação: Servente na DICAB/SEDUC - Belém
CP94/0107888-2

T/S/EFEITO

Port. nº 156-B/94 de 23.02.94 - T/S/Efeito a port. nº 3994-B/93 de 14.12.93, de Serviços Temporários.
Nome: Augusto Mamede Cardoso Monteiro Júnior
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Acy de Jesus Barros Pereira - Belém
CP94/0107880-7

(Fat. nº 10.024261, Reg. nº 10.024261, Dia: 25/02/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DEMITIR

Port. nº 1522 de 17.02.94
Nome: Maria Paula Lobo dos Santos
Mat. 0556750/015
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Profº Jonathas Pontes Athias - Belém
Data da Demissão: A partir de 01.04.93
CP94/0107733-9

Port. nº 1527 de 17.02.94
Nome: Ronaldo Jennings Pereira
Mat. 5381592/012
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Justo Chermont - Belém
Data da Demissão: A partir de 02.05.93
CP94/0107734-7

Port. nº 1526 de 17.02.94
Nome: Reginaldo Tavora Lima
Mat. 5338050/019
Cargo/lotação: Professor na EE Justo Chermont - Belém
Data da Demissão: A partir de 02.05.93
CP94/0107910-2

Port. nº 1525 de 17.02.94
Nome: Maria José Rocha de Andrade
Mat. 5313880/011
Cargo/lotação: Professor na EE Justo Chermont - Belém
Data da Demissão: A partir de 02.05.93
CP94/0107918-8

Port. nº 1523 de 17.02.94
Nome: Heloisa Maria de Morais Lucas
Mat. 6329527/016
Cargo/lotação: Professor na EE Profª Leonor Nogueira - Belém
Data da Demissão: A partir de 01.04.93
CP94/0107896-3

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1528 de 17.02.94
Nome: Maria Imaculada Esquerdo
Mat. 5107881/025
Cargo/lotação: Administ.Escolar na EEC Madre Zarife Sales
Nível: GD 2 (Diretor)
Período: Até Ulterior deliberação
CP94/0107904-8

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTE

Port. nº 1531 de 17.02.94
Nome: Alice da Silva Gemeas
Mat. 0662089/015
Cargo/lotação: ProfºColab. na EE Profª Mª Araújo de Figueiredo - Ananindeua.
Motivo da substituição: LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROG.
Período da substituição: 24.12.93 a 11.01.94
CP94/0107912-9

Port. nº 1530 de 17.02.94
Nome: Alice da Silva Gemeas
Mat. 0662089/015
Cargo/lotação: ProfºCol. na EE Profª Mª Araújo de Figueiredo - Ananindeua.
Motivo da Substituição: LICENÇA ASSISTÊNCIA
Período da substituição: 09.12.93 a 23.12.93
CP94/0107920-0

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1677 de 21.02.94
Nome: Maria Margarida de Alcantara
Mat. 0532231/017
Cargo/lotação: Profº AD4 na ERC Bento XV
Nível: GD 2 (Diretor
Período: Até Ulterior deliberação
CP94/0107856-4

Port. nº 150-B/94 de 22.02.94
Nome: Maria Agostinha Dias Barbosa
Cargo/lotação: Professor na EE José Alves Maia
Nível: GD 2 (Diretor)
Período: Até Ulterior deliberação
CP94/0107848-3

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1675 de 21.02.94
Nome: Maria Margarida de Alcantara
Mat. 0532231/017
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE José Alves Maia
Tipo de gratificação: GD 2
Portaria de designação: 2488 de 07.04.93
CP94/0107897-1

Port. nº 149-B/94 de 22.02.94
Nome: Maria Agostinha Dias Barbosa
Cargo/lotação: Professor na EE José Alves Maia - Belém
Tipo de gratificação: GD 1 (Vice Diretor)
Portaria de designação: 841 de 20.01.94
CP94/0107905-6

Port. nº 1676 de 21.02.94
Nome: Maria de Fátima Avelar Barbosa
Cargo/lotação: ProfºCol. na ERC Bento XV - Belém
Tipo de gratificação: GD 2
Portaria de designação: 2488 de 07.04.93
CP94/0107841-6

DEMITIR

Port. nº 1705 de 22.02.94
Nome: Mônica Auxiliadora Pedrosa Mota
Mat. 5264286/025
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Artur Porto - Belém
Data da Demissão: A partir de 1.11.93
CP94/0107748-7

Port. nº 1521 de 17.02.94
Nome: Denyse Figueiredo Cantuária
Mat. 5214246/013
Cargo/lotação: Professor na Hilda Vieira - Belém
Data da Demissão: A partir de 01.05.93
CP94/0107746-0

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1529 de 17.02.94
Nome: Kátia Feliciana da Silva Sousa
Mat. 0756920/013
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Vereador Gonçalo Duarte - Belém
Nível: GD 1 (Vice Diretor)
Período: Até ulterior deliberação
CP94/0107736-3

SUBSTITUIÇÃO DURANTE O IMPEDIMENTO DA TITULAR

Port. nº 1590 de 21.02.94
Nome: Maria Madalena dos Santos
Mat. 0366714/016
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Temistocles de Araújo - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 15.01.94 a 30.01.94
CP94/0107737-1

DEMITIR

Port. nº 1591 de 21.02.94
Nome: Ana Alice Castro Costa
Mat. 5311977/012
Cargo/lotação: Professor na EE Paulo Maranhão - Belém
Data da Demissão: A partir de 01.04.93
CP94/0107832-7

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSOS)

Port. nº 1619 de 21.02.94
Nome: Joana do Socorro Lobato Barbosa
Mat. 0293474/017
Cargo/lotação: Ag.Art.prát. na CEP Zulima Vergolino Dias - Ananindeua
Motivo da autorização: Curso de Projeto Gavião II
Local: Centro Paroquial de Ananindeua
Período: 04.01.94 a 22.02.94
CP94/0107738-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1589 de 21.02.94
Nome: Carmem Dora Ribeiro de Souza
Mat. 0392731/010
Cargo/lotação: Profº AD1 na ERC Nª SRª da Conceição
Motivo: A pedido
Tipo de gratificação: FG 3
Portaria de designação: 4677 de 14.09.93
CP94/0107801-7

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSOS)

Port. nº 1532 de 17.02.94
Nome: Cloris Maria Pessoa da Motta
Mat. 0347507/018
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE José Alves Maia - Belém
Motivo da autorização: Curso de Especialização Lato Sensu de aprendizage, motora
Local: Escola Superior de Educação Física do Pará
Período: 20.12.93 a 28.02.94
CP94/0107809-2

SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 1562 de 21.02.94
Nome: Elituo Oliveira Paixão
Mat. 0490866/026
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE Frei Daniel - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 17.01.94 a 31.01.94
CP94/0107913-7

DESIGNAÇÃO

Port. nº 148-B/94 de 22.02.94
Nome: Zuleide Alcantara Vicente
Cargo/lotação: Professor na EE Agostinho Monteiro
Nível: GD 1 (Vice-Diretor)
Período: Até ulterior deliberação a partir de 21.1.94
CP94/0107739-8

T/S/EFEITO

Port. nº 99-B/94 de 22.02.94 - T/S/Efeito a port. nº 1752/91-DAEE de 18.12.91, de demissão
Nome: Pedro Paulo Baia de Souza
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE Eugênia Cavalleiro de Mâcedo - Ananindeua.
CP94/0107740-1

REPREENDER

Port. nº 1592 de 21.02.94
Nome: Sérgio Ricardo Brito do Rosário
Mat. 0562742/019
Cargo/lotação: Servente na EE Mal. Cordeiro de Farias - Belém
Assunto: Repreensão
Motivo: De acordo com o art. 181 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 e o art. 183 Item I Combinado com art. 188 da Lei 5810/94.
CP94/0107840-8

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSOS)

Port. nº 1715 de 22.02.94
Nome: João Gomes Tavares Neto
Mat. 3243370/024
Cargo/lotação: Professor no Departamento de Ensino de 2º Grau - Belém
Motivo da autorização: Curso de Mestrado em Educação Politicas Publicas
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 27.09.93 a 27.09.93
CP94/0107921-8

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1714 de 22.02.94
Nome: José Maria Alves de Azevedo
Mat. 3476410/019
Cargo/lotação: Engenheiro na Divisão de Manutenção
Nível: GEP DAS 011 3
Período: 21.02.94 a 22.03.94
CP94/0107922-6

L/ESPECIAL

Port.Nº 1505/94 de 17.02.94
Nº de dias: 60
Nome:Maria Deuzarina Azevedo Costa
Mat:0317098/014
Cargo:Ag. de portaria na EE. Lucy C. de Araujo
Período:01.03.94 a 29.04.94
Trienio:01.03.86 a 28.02.89
CP94/0107852-1

Port.Nº 1507/94 de 17.02.94
Nº de dias:60
Nome:Estelita Barbosa Marques
Mat:0351490/015
Cargo:Insp. de alunos na EE. Ver.Gonçalo G.Duarte
Período:01.03.94 a 29.04.94
Trienio:21.06.84 a 20.06.87
CP94/0107860-2

Port.Nº 1508/94 de 17.02.94
Nº de dias: 60
Nome:Clarice Monteiro da Conceição
Mat:0732842/010
Cargo:Professor na EE. Gelmirez M. e Silva
Período:21.03.94 a 19.05.94
Triênio:05.05.86 a 04.05.89
CP94/0107868-8

Port.Nº 1509/94 de 17.02.94
Nº de dias: 60
Nome:Angela Maria Duarte Pires
Mat:0731269/016
Cargo:Servente na EE. Mateus do Carmo
Período:28.03.94 a 26.05.94
Triênio:13.05.86 a 12.05.89
CP94/0107876-9

Port.Nº 1510/94 de 17.02.94
Nº de dias:60
Nome:Ana Oliveira Alves
Mat:0301612/011
Cargo:Ag. de portaria na EE. Justo Chermont
Período:01.02.94 a 01.04.94
Triênio:01.10.81 a 30.09.84
CP94/0107884-0

Port.Nº 1511/94 de 17.02.94
Nº de dias: 60
Nome:Ana do Socorro Pereira dos Santos
Mat:0404721/018
Cargo:Professor na EE. Hilda Vieira
Período:04.04.94 a 02.06.94
Triênio:01.03.84 a 28.02.87
CP94/0107892-0

Port.Nº 1512/94 de 17.02.94
Nº de dias:60
Nome:Maria José Dias Baia
Mat:0358622/018

Cargo:Ag. de portaria na EE. J.P.Athias
Período:01.03.94 a 29.04.94 CP94/0107900-5
Triênio:01.08.84 a 31.07.87

L/MATERNIDADE

Port.Nº 1518/94 de 17.02.94
Nome:Maria Jose da Silva Moraes
Mat:5439760/016
Cargo:Professor na EE. Valente Ribeiro
Período:17.12.93 a 15.04.94 CP94/0107867-0

Port.Nº 1515/94 de 17.02.94
Nome:Rosa Elena Lima de Moraes
Mat:0491683/014
Cargo:Professor na EE. General Gurjão
Período:01.11.93 a 28.02.94 CP94/0107850-5

Port.Nº 1517/94 de 17.02.94
Nome:Lucia Aparecida Cabral
Mat:5507057/010
Cargo:Professor na ERC. Igreja Adv.C. de Belém
Período:17.01.94 a 16.05.94 CP94/0107858-0

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port.Nº 1679/94 de 17.02.94
Nome:Jose Maria Mota da Silva
Mat.0342211/011
Cargo:Professor na EE. G.M.Ribeiro
Período:02.01.94 a 02.03.94 CP94/0107866-1

Port.Nº 1680/94 de 17.02.94
Nome:Maria Nazaré dos Santos
Mat:0557560/015
Cargo:Servente na Escola Téc.Est. do Pará
Período:13.01.94 a 12.04.94 CP94/0107874-2

Port.Nº 1681/94 de 17.02.94
Nome:Raul Vieira dos Santos
Mat:0291650/017
Cargo:Vigia na EE. Gelmirez de M. e Silva
Período:02.02.94 a 02.05.94 CP94/0107882-3

Port.Nº 1682/94 de 17.02.94
Nome:João Mata Moraes da Silva
Mat:0357340/015
Cargo:Ag. de Portaria na EE. Jarbas Passarinho
Período:21.12.93 a 03.02.94 CP94/0107875-0

Port.Nº 1683/94 de 17.02.94
Nome:Ana Benício de Lima
Mat:0291706/014
Cargo:Professor na EE. José A.Maia
Período:14.01.94 a 20.01.94 CP94/0107883-1

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port.Nº 1684/94 de 17.02.94
Nome:Raimunda Ribeiro da Silva
Mat:0404381/014
Cargo:Professor na EE. Maria A. de Figueiredo
Período:21.12.93 a 18.02.94 CP94/0107890-4

Port.Nº 1685/94 de 17.02.94
Nome:Marileide Socorro Gomes da Silva
Mat:0228770/011
Cargo:Professor na EE. Julia Seffer
Período:29.12.93 a 27.01.94 CP94/0107891-2

Port.Nº 1686/94 de 17.02.94
Nome:Maria Trindade Amador
Mat:0468371/018
Cargo:Ag. de Portaria na EE. Dr. Mario
Período:20.01.94 a 20.03.94 CP94/0107898-0

Port.Nº 1687/94 de 17.02.94
Nome:Ana Cardoso Matos
Mat:0457299/015
Cargo:Ag. de Portaria na EE. Maria L.da Costa Rego
Período:19.01.94 a 07.02.94 CP94/0107899-8

Port.Nº 1688/94 de 17.02.94
Nome:Rita Rodrigues de Alfaia
Mat:0301590/012
Cargo:Ag. de Portaria na EE: Justo Chermont
Período:25.01.94 a 23.02.94 CP94/0107908-0

Port.Nº 1689/94 de 17.02.94
Nome:Giancarlos Quadros dos Santos
Mat:5324823/013
Cargo:Vigia na EE. Luiz Nunes Direito
Período:20.01.94 a 05.03.94 CP94/0107907-2

Port.Nº 1690/94 de 17.02.94
Nome:Raimunda Lecy Freire Chaves
Mat:0654108/018
Cargo: Professor na EE. Izabel dos S.Dias
Período:03.12.93 a 16.01.94 CP94/0107906-4

Port.Nº 1692/93 de 17.02.94
Nome:Eunice Caldas Carmona
Mat.0327905/018
Cargo:Ag. de Portaria na EE. Luiz Nunes Direito
Período:19.01.94 a 02.02.94 CP94/0107914-5

Port.Nº 1693/94 de 17.02.94
Nome:Henrique Magno das Neves Reis
Mat:0239739/010
Cargo:Servente na EE. Jaderlandia
Período: 02.01.94 a 02.03.94 CP94/0107916-1

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port.Nº 1694/94 de 17.02.94
Nome:Rosana Ramos Rodrigues
Mat:0318884/017
Cargo:Professor na EE. José Veríssimo
Período:22.01.94 a 20.02.94 CP94/0107924-2

Port.Nº 1695/94 de 17.02.94
Nome:Ermelinda Joana Alvares da Silva
Mat:0365254/010
Cargo:Professor na EE: Hilda Vieira
Período:02.01.94 CP94/0107915-3

Port.Nº 1696/94 de 17.02.94
Nome:Jacinira da Gaia Brasil
Mat:0323942/013
Cargo:Professor na EE. Maria Luiza V.Alves
Período:18.01.94 a 18.03.94 CP94/0107923-4

Port.Nº 1697/94 de 17.02.94
Nome:Terezinha Silva Lisboa
Mat:0311952/017
Cargo:Professor na EE. Maria Araujo de Figueiredo
Período:08.01.94 a 31.01.94 CP94/0107942-0

Port.Nº 1698/94 de 17.02.94
Nome:Maria José Ribeiro
Mat:0319279/019
Cargo:Ag. de Portaria na EE. José Veríssimo
Período:22.01.94 a 21.04.94 CP94/0107934-0

FÉRIAS

Port.Nº 1561/94 de 21.02.94
Período:08.04.94 a 07.05.94
Ano.1994 CP94/0107925-9
Unidade:EE. Cabanagem

Port.Nº 1588/94 de 21.02.94
Período:01.08.94 a 14.09.94
Ano:1994
Unidade:EE. S.Vicente CP94/0107958-7

L/ASSISTÊNCIA

Port.Nº 1622/94 de 21.02.94
Nome:Jaciara Moraes Cruz
Mat:5212812/019
Nº de dias:30
Período:12.01.94 a 10.02.94 CP94/0107966-8

L/SAÚDE

Port.Nº 1708/94 de 22.02.94
Nome:Diva de Castro Costa
Mat:0399132/016
Cargo:Ag. de A.Prát. na EE. Acy B.Pereira
Período:20.12.93 a 19.03.94 CP94/0107951-0

Port.Nº 1713/94 de 22.02.94
Nome:Margarida Maria Raimunda da Silva
Mat:0359238/010
Cargo:Professor naa ERC. Nossa S.de Fátima I
Período:27.12.93 a 25.01.94 CP94/0107967-6

Port.Nº 1709/94 de 22.02.94
Nome:Maria Auzerina Martins
Mat:5277787/019
Cargo:Servente na ERC. Centro Educ.São Geraldo
Período:02.01.94 a 01.04.94 CP94/0107959-5

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO

Port.Nº 1761/94 de 23.02.94
Nome:Maria Trindade Amador
Mat:0468371/018
Cargo:Ag. de Portaria na EE. Mario Chermont
Período:10.01.94 a 19.01.94 CP94/0107943-9

Port.Nº 1635/94 de 21.02.94
Nome:Sizinha Silva da Cunha
Mat:0391018/015
Cargo:Professor na EE. Tancredo Neves
Período:23.01.94 a 06.02.94 CP94/0107935-8

Port.Nº 1634/94 de 21.02.94
Nome:Marizete Rodrigues Viana
Mat:0379140/010
Cargo:Ag. de Portaria na EE. Paulino de Brito
Período:21.01.94 a 20.04.94 CP94/0107927-7

Port.Nº 1633/94 de 21.02.94
Nome: Raimunda Walterina dos Santos Quadros
Mat:0494461/010
Cargo:Professor na ERC.Nossa S. das Graças
Período:13.01.94 a 11.02.94 CP94/0107968-4

Port.Nº 1632/94 de 21.02.94
Nome: Sizinha silva da Cunha
Mat:0391018/015
Cargo:Professor na EE. Tancredo Neves
Período:08.01.94 a 22.01.94 CP94/0107960-9

L/LUTO

Port.Nº 1644/94 de 21.02.94
Nome:Maria Amelia Moraes de Lima
Mat:0455245/015
Período:24.01.94 a 31.01.94
Nº da Certidão de Óbito: 33.570 de 25.01.94
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CP94/0107952-8

(Fat. nº 10.024262, Rcg. nº 10.024262, Dia: 25/02/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE CONTRATOS

Port.nº0223-B/94 de 23.02.94
Nome: JOSÉ ANTONIO SANTOS VILELA
Período: 18.01.94 a 16.07.94 (06 meses)
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo - UFPa. Convênio - Bragança CP94/0107970-6

Port.nº0225-B/94 de 24.02.94
Período: 04.02.94 a 02.08.94 (06 meses)
Município: Marabá

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana Rosa da Silva Barnabé	Prof/C/C/Pedag.
Carmen Silvia Silva Vieira	Prof/C/C/Pedag.
Gracy Ribeiro da Costa	Prof/C/C/Pedag.
Margareth dos Santos Holanda	Prof/C/C/Pedag.
Maria do Socorro Silva	Prof/C/C/Pedag.
Rosa Dilma Pereira de Souza	Prof/C/C/Pedag.
Jorge Batista	Prof/C/2º Gráu
Ana Maria Rodrigues Borges	Esc. Dat.
Maria do Livramento Borges	Esc. Dat.
Odete Nunes Ferreira	Servente
Hilton Alves da Costa	Vigia
Orestes Nunes Martins	Vigia
Lueli Pacheco Pinto	Prof/C/C/Pedag.
Adnancy Cardoso Rosa	Prof/C/C/Pedag.
Avany da Silva Santos	Prof/C/C/Pedag.
Conserlei Aracipiguara Sompre	Prof/C/C/Pedag.
Enilva Maria Belém Rosa	Prof/C/C/Pedag.
Maria Gomes de Andrade	Prof/C/C/Pedag.
Maria Neuma Ribeiro	Prof/C/C/Pedag.
Marilete Carvalho de Oliveira	Prof/C/C/Pedag.
Maria do Socorro Caldas Moreira	Prof/C/C/Pedag.
Sandra Ramos de Morais	Prof/C/C/Pedag.
Ruthlene Macêdo Barroso	Esc. Dat.
Maria das Neves Dias Fernandes	Merendeira
Raimunda Maria dos Santos Mendes	Merendeira
Nilma Cristina Dias Fernandes	Merendeira
Maria das Dores Cunha Machado	Servente
Ivaneide Oliveira da Silva	Servente
David João Pinho Filho	Vigia
José Pedro de Sousa3	Vigia

CP94/0107953-6

Port.nº0227-B/94 de 24.02.94
Período: 04.02.94 a 02.08.94 (06 meses)
Municipio: Marabá

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edimar Ribeiro de Souza	Prof/C/C/Pedag.
Eldianoura Anchieta de Sousa	Prof/C/C/Pedag.
Lucinéia Assis Queiroz	Prof/C/C/Pedag.
Maria do Carmo Almeida da Costa	Prof/C/C/Pedag.
Maria do Carmo Torres Bezerra	Prof/C/C/Pedag.
Sirleida Alves de Oliveira	Prof/C/C/Pedag.
Luzimar Fernandes da Silva	Esc. Dat.
Raimunda Ivani de Sousa	Esc. Dat.
Florinal Parreira	Servente
Jamilson Costa de Souza	Servente
Maria da Conceição Pereira de Oliveira	Servente
Maria da Paixão Alves	Servente
Rosenira Nascimento de Souza	Servente
Deuzimar Pereira Leite	Vigia
Raimundo da Silva Oliveira	Vigia

CP94/0107945-5

Port.nº0228-B/94 de 24.02.94
Período: 31.01.94 a 29.07.94 (06 meses)
Municipio: Marabá

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Márcia Socorro de Assis	Prof/C/L/Plena
Maria Margarida	Prof/C/L/Plena
Maria Luciléa da Silva Rodrigues	Prof/C/L/Plena
Leonida de Melo Haas	Prof/C/C/Super.
Eliete Rodrigues Guimarães	Prof/Estudante
Francisco Xavier Pereira dos Santos	Prof/Estudante
Irene Correia Ribeiro	Prof/Estudante
Ilzamir dos Santos Carvalho	Prof/Estudante
Ireni da Silva Santos	Prof/Estudante
José Atlas Pinheiro	Prof/Estudante
José Francisco Dantas Nogueira	Prof/Estudante
Maria Raimunda Cesar de Souza	Prof/Estudante
Maria da Conceição Beserra	Prof/Estudante
Sirnária Maria Rodrigues	Prof/Estudante
Waldir da Cruz Rodrigues	Prof/Estudante

CP94/0107944-7

Port.nº0226-B/94 de 24.02.94
Período: 04.02.94 a 02.08.94 (06 meses)
Municipio: Marabá

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Necy Pereira dos Santos	Prof/Estudante
Genylda dos Santos Bertulino	Prof/Estudante
Denise Moreno Barreto Pinheiro	Prof/C/C/Pedag.
Maria de Fátima Zanoni	Prof/C/C/Pedag.
Geny Pereira dos Santos	Prof/C/C/Pedag.
Albertina dos Santos Neves	Prof/C/C/Pedag.
IQuimel Moreno Pixame	Prof/C/2º Grau
Celina Raimunda dos Reis Wanzeller	Esc. Dat.
Lúcia Batista dos Santos	Esc. Dat.
Cristiane Silva de Oliveira	Esc. Dat.
Rita Ferreira da Silva	Servente

Raimunda Pereira Marinho	Servente
Vaneide dos Santos Conceição	Servente
Eliene da Silva Barboza	Merendeira
Valdirene Martins Ferreira	Merendeira
José Maria dos Santos Leal	Vigia
Luiz Alberto Pinheiro dos Santos	Vigia

CP94/0108027-5

Port.nº0229-B/94 de 24.02.94
Período: 21.02.94 a 19.08.94 (06 meses)
Municipio: Marabá

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antonia Alves de Moraes	Esc. Dat.
Elaine Cristina Ferreira da Silva	Esc. Dat.
Elizabeth Costa Nogueira	Esc. Dat.
Elza Araujo Moura	Esc. Dat.
Josilene Oliveira Monteiro	Esc. Dat.
Laudecy Nascimento Silva	Esc. Dat.
Maria de Lourdes da Silva Costa	Esc. Dat.
Maria do Socorro Pereira Rocha	Esc. Dat.
Maria Jurandina Dias Barbosa	Esc. Dat.
Maria Goreti Leite Albuquerque	Esc. Dat.
Maria Francisca Chaves Almeida	Esc. Dat.
Rejane Soares Sampaio	Esc. Dat.
Rita de Cassia Herenio de Sousa	Esc. Dat.
Waldeck Rodrigues do Nascimento	Esc. Dat.
Antonia Silva Nascimento	Servente
Carme Silva da Silva Santos	Servente
Célia de Melo Correia	Servente
José Paulo Barbosa	Servente
Gilda Maria de Souza Silva	Servente
Irene Maria Souza da Silva	Servente
Maria Cecília Rodrigues	Servente
Maria Ilda Alves da Silva	Servente
Maria do Socorro Lacerda Pereira	Servente
Merivan Ramos	Servente
Maria da Silva Dutra	Servente
Maria Aparecida Fernandes da Silva	Servente
Maria Augusta Baia Lima	Servente
Neuza Rodrigues Cunha	Servente
Aldomiro Damasceno dos Santos	Vigia
Antonio José dos Santos	Vigia
Antonio Lima de Oliveira	Vigia
Domingos Pereira Miranda	Vigia
Pedro Ferreira Santos	Vigia
Valdelei Ferreira de Sousa	Vigia

CP94/0107936-6

Port.nº0230-B/94 de 24.02.94
Período: 31.01.94 a 29.07.94 (06 meses)
Municipio: Marabá

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Gilsa Matos Gonçalves	Prof/C/C/Pedag.
Maria Inês dos Santos Ortegal	Prof/Estudante
Nildete Alves Moraes	Prof/C/C/Pedag.

CP94/0107962-5

Port.nº0231-B/94 de 24.02.94
Período: 04.02.94 a 02.08.94 (06 meses)
Municipio: Itupiranga

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Evaldo Sousa Barreto	Prof/C/C/Pedag.
Ivonete Gomes Araujo	Prof/C/C/Pedag.
Verônica Melo Rodrigues	Prof/C/C/Pedag.
Vitória Régia de Souza Bezerra	Prof/C/C/Pedag.
Raimunda Sousa da Silva	Prof/C/C/Pedag.
Artur dos Santos Oliveira	Prof/C/2ºG.Inc.
Norma Gomes do Nascimento	Prof/C/2ºG.Inc.
Alcenira Ferreira dos Santos	Prof/C/2ºG.Inc.
Maria de Jesus de Oliveira Portela	Prof/C/2ºG.Inc.
Francisca Ribeiro da Silva	Prof/C/1ºG.Inc.
Betânia Rodrigues do Carmo	Prof/C/1ºG.Inc.
Elizete Nilhmen	Esc. Dat.
Maria Aparecida Ramos	Servente
Maria de Jesus Martins Pereira	Servente
Angelita Lima Araujo	Servente
Maria da Conceição da Silva Lima	Servente
Maria Pereira de Brito	Merendeira
Manoel Rodrigues do Nascimento	Vigia
Manoel Santos de Andrade	Vigia
Antonio Costa dos Santos	Vigia

Port.nº0232-B/94 de 24.02.94 CP94/0107937-4
Nome: NIVEA MARIA COELHO BARBOSA
Período: 01.03.94 a 27.08.94 (06 meses)
Cargo/lotação:Prof/C/L/Plena - EE Braulia Gurjão - Conceição do Araguaia

CP94/0107929-3

DESIGNAR

Port.nº0157-B/94 de 24.02.94
Nome: NIVEA MARIA COELHO BARBOSA
Cargo/lotação: Prof - EE Braulia Gurjão/Conceição do Araguaia
Nível: GD-1 (Vice-Diretor)
Período: a partir de 01.03.94 até ult.deliberação

CP94/0108050-0

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 1462/94 de 18.02.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: LUZIA RODRIGUES GOMES
MAT: 0629936-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE /EE.BERNADINO P. BARROS/ABAETETUBA
PERIODO: 02.05.94 a 30.06.94
TRIENIO: 22.03.85 a 21.03.88 CP94/0107928-5

PORT. Nº: 1463/94 de 18.02.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: TEREZINHA DE JESUS R. DA SILVA
MAT: 0602426-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº:/EE. BOM HABITB/ ABAETETUBA
PERIODO: 01.04.94 a 30.05.94
TRIENIO: 12.06.87 a 11.05.90 CP94/0108019-4

PORT. Nº: 1457/94 de 18.02.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ONEIDE DE ATAIDE FARIAS
MAT: 0426890-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MONSENHOR MÂNCIO / BRAGANÇA
PERIODO: 15.08.94 a 13.10.94 CP94/0108051-8
TRIENIO: 19.04.87 a 18.04.90

PORT. Nº: 1464/94 de 18.02.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: CARMEM LUCIA DE SOUZA RODRIGUES
MAT: 0117781-027
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. BOLIVAR B.DA SILVA /BRAGANÇA
PERIODO: 01.03.94 a 29.04.94
TRIENIO: 01.03.85 a 28.12.88 CP94/0108018-6

PORT. Nº. 1465/94 de:18.02.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE FATIMA SOUSA
MAT: 0211664-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. IZABEL MARACAIPE/ ITUPIRANGA
PERIODO: 01.03.94 a 29.04.94 CP94/0108011-9
TRIENIO: 08.07.83 a 07.07.86

PORT. Nº: 1467/94 de 18.02.94
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DOS ANJOS ALMEIDA DA SILVA
MAT: 0235830-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE. DUQUE DE CAXIAS/ ITUPIRANGA
PERIODO: 16.03.94 a 14.05.94 CP94/0108010-0
TRIENIO: 10.06.83 a 09.06.86

PORT. Nº: 1453/94 de 18.02.94
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIZABETH DA COSTA LIMA
MAT: 0444022-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE /EE.BRASIL TROPICAL/ITUPIRANGA
PERIODO: 04.04.94 a 02.06.94 CP94/0108002-0
TRIENIO: 24.04.85 a 23.04.88

Port.nº1454-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: JESUINA PEREIRA VIRGINIO
Matrícula: 0279668/010
Cargo/lotação: Servente - EE Jonathas Athias/Marabá
Período: 04.04.94 a 02.06.94
Triênio: 20.06.88 a 19.06.91 CP94/0107994-3

Port.nº1455-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: ADONIAS FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Matrícula: 6308333/010
Cargo/lotação: Merendeira - EE Nazaré B Cardoso - Marabá
Período: 15.04.94 a 13.06.94 CP94/0107954-4
Triênio: 05.10.88 a 04.10.91

Port.nº1456-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: ALDEIDES BORGES DE MELO
Matrícula: 6026567/021
Cargo/lotação: Servente - EE Prof Heloisa Castro Marabá
Período: 10.03.94 a 08.05.94 CP94/0107946-3
Triênio: 01.03.89 a 28.02.92

Port.nº1458-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: FRANCISCO BARROSO DOS SANTOS
Matrícula: 0495093/016
Cargo/lotação: Vigia - EE Raimundo A da Costa - Oeiras do Pará
Período: 22.02.94 a 22.04.94 CP94/0107938-2
Triênio: 17.04.85 a 16.04.88

Port.nº1459-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: MARIA ANTONIA DE SOUZA
Matrícula: 0274984/018
Cargo/lotação: Prof.AD-1 - EE Francisco S Ramos - Marabá
Período: 01.10.93 a 29.11.93 CP94/0107978-1
Triênio: 05.07.87 a 04.07.90

Port.nº1460-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: RENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 0666734/013
Cargo/lotação: Servente - EE Irma Dulce/Parauapebas
Período: 04.04.94 a 02.06.94
Triênio: 14.05.86 a 13.05.89 CP94/0107930-7

Port.nº1461-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA BARRA
Matrícula: 0540153/013
Cargo/lotação: Prof.AD-2 - EE Coronel Novaes - Limoeiro do Ajuru
Período: 12.04.94 a 10.06.94 CP94/0107931-5
Triênio: 10.07.74 a 09.07.77

Port.nº1466-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: LUCIMAR VIEIRA DE PAIVA
Matrícula: 0211770/016
Cargo/lotação: Prof.AD-1 - EE S José III/São João do Araguaia
Período: 21.03.94 a 19.05.94 e 20.05.94 a 18.07.94
Triênio: 24.06.80 a 23.06.83 e 24.06.83 a 23.06.86

CP94/0107939-0

Port.nº1468-94 de 18.02.94
Nº de dias de licença: 120 dias
Nome: ALEXANDRE SILVA NETO
Matrícula: 0253693/019
Cargo/lotação: Vigia - EE Raimundo A da Costa - Oeiras do Pará
Período: 22.03.94 a 20.05.94 e 21.05.94 a 19.07.94
Triênio: 29.08.83 a 28.08.86 e 29.08.86 a 28.08.89

CP94/0107932-3

Port.nº1665-94 de 21.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: CLARA VIRGILINA COSTA DA PAZ
Matrícula: 0363170/019
Cargo/lotação: Servente - EE Edda de S Gonçalves Soure
Período: 04.04.94 a 02.06.94 CP94/0107940-4
Triênio: 11.10.88 a 10.12.91

Port.nº1666-94 de 21.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: ELZA URBANO DA ROCHA
Matrícula: 0414220/017
Cargo/lotação: Servente - EE Aureliana Monteiro - Ponta de Pedras
Período: 11.04.94 a 09.06.94 CP94/0107948-0
Triênio: 12.05.87 a 11.05.90

Port.nº1667-94 de 21.02.94
Nº de dias de licença: 60 dias
Nome: DULCE PEREIRA DE MELO
Matrícula: 0645907/015
Cargo/lotação: Prof. - EE Marechal Rondon/ S Felix do Xingu
Período: 01.03.94 a 29.04.94 CP94/0107956-0
Triênio: 10.05.88 a 09.05.91

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO

Port.nº0122-B/94 de 09.02.94
Nome: FRANCISCA LOIOLA DE OLIVEIRA
Período: 17.02.94 a 15.08.94 (06 Meses)
Cargo/lotação: Servente - EE Júlia Seffer/Belém

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.656 de 11.02.94

CP94/0107947-1

(Fat. nº 10.024260, Reg. nº 10.024260, Dia: 25/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP, através de seu Ordenador de Despesa, RESOLVE LOCAR com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01 (uma) Máquina Copiadora marca XEROX, modelo X-1035, a ser instalada na CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/CORREGEPOL, tudo com fundamento no Inciso I do Artigo 25º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 24 de fevereiro de 1994.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Diretor Geral/Ordenador de Despesa

CP94/0107955-2

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE acima, nos termos e no prazo do Artigo 26º - Caput - da Lei nº 8.666/93.

Belém, 24 de fevereiro de 1994.

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0107964-1

(Fat. nº 10.024251, Reg. nº 10.024251, Dia: 25/02/94)

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL Nº 02/94

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, através do presente Edital, cumpridas as exigências, curriculares, torna público o resultado da última etapa do Concurso Público C-56, realizado em Santarém, no período de 25.10.93 a 04.02.94, o Curso de Formação para Policiais Civis, categoria Escrivão e Investigador de Polícia:

ALUNOS APROVADOS: CATEGORIA ESCRIVÃO: Maria Rosinete Cardoso dos Reis (9.79), Ediane Nogueira Campos (9.70), Marcos José Rodrigues Mendonça(9.65), Teotonio Rego Pereira (9.62), Maria Lúcia Lopes da Silva (9.60), Paulo Augusto da Silva Nogueira(9.55), Silas Soares Batista (9.54), Hilarindo da Silva Santos (9.52), José Maria Pinto Cruz (9,51),Jander Sousa da Silva (9.46), Jonivaldo Carneiro da Silva (9.46), Ana Glaucia Portela dos Santos(9.46), Elenice Nogueira Campos (9.44), Carlos Sardinha Souza (9.39), Paulo Sila Santos Maia (9.38),Célia Cristina Pereira de Souza(9.36), Robson do Socorro Machado de Souza(9.30), Raimundo Nonato Sousa Castro(9.30), Jovannes Farias Pedroso(9.24), Eneas Dias Silva(9.24), Joel de Almeida Farias(9.19), Aracy Guiomar Coelho do Nascimento (9.18), Marcelo Rego dos Santos(9.13), Márcio Augusto Bentes Castro(9.10), Lucenildo Vidal Nascimento(9.08),Albenise Dias Sena(9.03), Mário Sérgio Nazaré Pereira(8.98), Ivair Manuel Guimarães Branches(8.94), Aron Amorim Navarro(8.88) e Ronivaldo da Silva Colares(8.80).

CATEGORIA INVESTIGADOR: Silvio Birro Duarty Neto(9.79), Romulo de Sousa Valente(9.72), Heliomar Chaves Lameira(9.67), Márcia Maria de Sousa Rabelo(9.64), José Periclis Lopes de Paula(9.64),Charles Roberto Sousa da Silva(9.61), Dilermando Periclis de Sousa(9.60), Edinaldo Silva de Sousa(9.56), José Carlos Rodrigues dos Santos(9.56), Luis Augusto Figueira Pinto(9.53), Emerson de Melo Borges(9.52), Afonso José Soares de Souza(9.50), Simone Soraia Sá Figueiredo(9.48), Hércules dos Santos Araújo(9.43), José Batista Vieira Filho(9.42), Ivaniza Cândida Pereira Lima(9.41), José Maria Carvalho de Almeida(9.38), Carmela Maria Felippe Alberto(9.37), Joel Vidal Nascimento(9.36), Silvia Lopes Amorim(9.32), Ana Regina Farias de Carvalho (9.32), Omar Augusto Arras Batista Torres de Castro Filho(9.29), Marcelo Charles Lameira Costa(9.28), Rosilene Linhares Batista(9.28), Dorivaldo da Costa Almeida(9.27), José Nazareno Batista da Silva(9.26), Raimundo Serra de Almeida(9.26), Marcelino dos Santos Dezincourt(9.22), Welcilene de Azevedo Navarro(9.20), Francisco Braz Costa Vinente(9.18), Jardel Luis Castro Guimarães(9.14), Severiato Igson de Sousa Coelho(9.14), Cleber Pascoal Silveira de Oliveira(9.13), Gessi da Silva Lameira Filho(9.10), Adilson Paranatinga de Melo(9.10), Sidney José de Sousa Rabelo(9.07), Hélio Rego Pereira(9.06), Antonio Evandro Mota de Castro (9.04), Arlen Marcelo Maciel dos Santos (9.02), Victor Nascimento Corrêa(9.01), Rosinete de Oliveira Martins(8.96), Marcus Augusto Massaranduba e Silva(8.83), Osvaldo Paraco Maciel(8.75), Adriano Luis Rocha Pimentel(8.74), Joaquim Veríssimo Ferreira Neto(8.72), Miguel Ferreira Júnior(8.69),Elisafá de Sousa Machado Filho(8.54)e Rubervaldo Candido de Jesus(8.35).

Ananindeua,24 de fevereiro de 1994

Cláudia Feijó
Bela.ANA CLÁUDIA FEIJÓ SENA RODRIGUES
Diretora da ACADEPOL,em exercício
CP94/0107842-4

(Fat. nº 10.024274, Reg. nº 10.024274, Dia: 25/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ROSELI DO CARMO FERREIRA MARTINS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 16.02.94 a 20.08.94 CP94/0107963-3
VENCIMENTO: Cr$-32.882,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RITA DE CASSIA PINHEIRO ARAÚJO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA:16.02.94 a 20.08.94 CP94/0107971-4
VENCIMENTO: Cr$-32.882,00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: HELOISA DA SILVA CAVALCANTE
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGÊNCIA: 16.02.94 a 20.08.94 CP94/0107972-2
VENCIMENTO: Cr$-79.261,12

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SEBASTIÃO LIMA TEIXEIRA
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 16.02.94 a 20.08.94 CP94/0107979-0
VENCIMENTO: Cr$-45.498,20

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARCIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 16.02.94 a 20.08.94 CP94/0107980-3
VENCIMENTO: Cr$-40.843,45

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ALINE COSTA MARTINS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 16.02.94 a 20.08.94 CP94/0107986-2
VENCIMENTO: Cr$-40.843,45

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 16.02.94 a 20.08.94 CP94/0107987-0
VENCIMENTOCr$-40.843,45

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PATRICIA PINHEIRO SANTOS
CARGO: DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 16.02.94 a 20.08.94
VENCIMENTO: Cr$-35.507,08 CP94/0107988-9

(Fat. nº 10.024236, Reg. nº 10.024236, Dia: 25/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0002/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0107996-0

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0003/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0107995-1

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0004/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$900.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0108004-0

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0005/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigencia: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0108003-8

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0006/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigencia: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000.00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0108059-3

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0007/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000.00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0108067-4

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0008/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0108075-5

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0009/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0108084-4

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0010/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0108083-6

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0011/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária: 15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994. CP94/0108082-8

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0012/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108092-5**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0013/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA-BARBARA DO PARA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108091-7**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0014/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e o INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DO PARA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando implementar às ações desenvolvidas pela IHGP.
Vigência: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$400.000,00
Data de assinatura do convênio: 08 de fevereiro de 1994. **CP94/0108100-0**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0015/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108099-2**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0016/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108108-5**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0017/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.300.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108107-7**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0018/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108115-8**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0019/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108116-6**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0020/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108169-7**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0021/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108177-8**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0022/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.300.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108161-1**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0023/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDACAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$900.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108185-9**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0024/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108193-0**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0025/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108201-4**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0026/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.500.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108209-0**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0027/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108217-0**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0028/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$900.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994. **CP94/0108225-1**

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0029/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigencia: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994.

CP94/0108233-2

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0030/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994.

CP94/0108241-3

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0031/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigencia: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994.

CP94/0108249-9

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0032/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a ASSOCIAÇAO PARAENSE DAS AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela ASSOCIAÇAO, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$13.933.000,00
Data de assinatura do convênio: 09 de fevereiro de 1994.

CP94/0108257-0

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0033/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a ASSOCIAÇAO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ICOARACI.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela ASSOCIAÇAO, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.980.000,00
Data de assinatura do convenio: 09 de fevereiro de 1994.

CP94/0108265-0

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0034/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 10 de fevereiro de 1994.

CP94/0108273-1

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0035/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 10 de fevereiro de 1994.

CP94/0108281-2

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0036/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 10 de fevereiro de 1994.

CP94/0108289-8

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0037/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.000.000,00
Data de assinatura do convênio: 10 de fevereiro de 1994.

CP94/0108297-9

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0038/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$600.000,00
Data de assinatura do convenio: 10 de fevereiro de 1994.

CP94/0108305-3

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0039/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$1.500.000,00
Data de assinatura do convênio: 10 de fevereiro de 1994.

CP94/0108232-4

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0040/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DE ODIVELAS
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela PREFEITURA, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$2.000.000.00
Data de assinatura do convênio: 10 de fevereiro de 1994.

CP94/0108240-5

EXTRATO DE CONVENIO Nº 0041/94

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/FUNDAÇAO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES e a ASSOCIAÇAO DOS CARNAVALESCOS DE BELEM.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos a título de subvenção social, visando apoiar às ações culturais desenvolvidas pela ASSOCIAÇAO, especificamente para a realização do Carnaval no Estado do Pará, do ano de 1994.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
15202.08.48.247.4203.3231.11100
Valor: Cr$4.443.000,00
Data de assinatura do convênio: 10 de fevereiro de 1994.

CP94/0108248-0

(Fat. nº 10.024259, Reg. nº 10.024259, Dia: 25/02/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada A Jur.nº 030/93.
Partes: SETRAN e a Empresa A.Gaspar Ltda.
Vigência: 270 dias corridos.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25/02/94

CP94/0108256-1

(Fat. nº 10.024249, Reg. nº 10.024249, Dia: 25/02/94)

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.799.177/0001-50. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/93. LOCAL E HORA: Às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada a Av. Pres. Vargas, 351 conjunto 606, na cidade de Belém - PA., **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se comprova pelas assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** PRESIDENTE - **JOSÉ RICARDO REZECK** e SECRETÁRIA - **ILMA MARTINS GUSTINELLI. ORDEM DO DIA:** 1) - Apreciação e Aprovação da proposta da Diretoria, para elevação do Capital Social Subscrito; 2) - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** 1) - Inicialmente o Sr. Presidente fez a leitura de proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Subscrito. "Sra. Acionistas, da sociedade AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A: A Diretoria da Sociedade, vem, pela presente, submeter à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas, proposta no sentido de elevar-se o Capital Social Subscrito dos atuais CR$ 67.000.055,96 (Sessenta e sete milhões, Cinquenta e Cinco cruzeiros reais e noventa e seis centavos) para CR$ 92.000.055,96 (Noventa e dois milhões, cinquenta e cinco cruzeiros reais e noventa e seis centavos), aumentando-se, assim em CR$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), com a consequente subscrição e emissão de ações ordinárias no montante referido, apartir desta data. Atenciosamente, (aa) **JOSÉ OSMAR BORGES** - DIRETOR SUPERINTENDENTE. Ato contínuo, após apreciação, foi a proposta, aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes, ficando o referido aumento fixado em CR$ 25.000.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), mediante a emissão e subscrição de 500.000.000 (quinhentas milhões) de ações ordinárias nominativas, ao preço de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, agrupadas em lotes de 1.000 (um mil) ações cada um, correspondendo a 500.000 (quinhentos mil) lotes, ao preço de CR$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) cada lote, perfazendo o total de CR$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais). Aberta a subscrição aos acionistas para que exercessem seu direito de preferência, manifestaram interesse os acionistas SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A e QUÍMICA AMPARO LTDA, tendo os demais desistido do seu direito, por não o terem exercido. Desta forma, o aumento proposto e aprovado, ficou assim composto: SANTA JULIA PARTICIPAÇÕES LTDA, subscreveu e integralizou o total de 269.607 (Duzentos e sessenta e nove mil e seissentos e sete) lotes de ações ordinárias nominativas, ao preço de CR$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) cada lote, correspondendo ao valor de CR$ 13.480.350,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta cruzeiros reais); DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK, subscreveu e integralizou 175.171 (Cento e setenta e cinco mil e cento e setenta e um) lotes de ações ordinárias nominativas, ao preço de CR$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) cada lote, correspondendo ao valor de CR$ 8.758.550,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros reais); CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, subscreveu e integralizou 27.611 (vinte e sete mil e seissentos e onze) lotes de ações ordinárias nominativas, ao preço de CR$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) cada lote, correspondendo ao valor de CR$ 1.380.550,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros reais) e QUÍMICA AMPARO LTDA, subscreveu e integralizou 27.611 (vinte e sete mil e seissentos e onze) lotes de ações ordinárias nominativas, ao preço de CR$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais) cada lote, correspondendo ao valor de CR$ 1.380.550,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros reais). Deste modo, o Capital Social Subscrito da Sociedade, após o aumento acima, ficou composto da seguinte forma : TOTAL DO CAPITAL SUBSCRITO: CR$ 92.000.055,96 (Noventa e dois milhões, cinquenta e cinco cruzeiros reais e noventa e seis centavos); AÇÕES ORDIN RIAS: CR$ 92.000.038,74 (Noventa e dois milhões, trinta e oito cruzeiros reais e setenta e quatro centavos); AÇÕES PREFERÊNCIAIS: CR$ 17,22 (Dezessete cruzeiros reais e vinte e dois centavos). BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 500.000.000 (quinhentos milhões) Ações Ordinárias Nominativas, ao preço de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma totalizando CR$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), dentro dos limites do Capital Social Autorizado, subscritas e integralizadas conforme abaixo discriminadas.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		QTDE. AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
		O. N.	P.N. - "B"
Autorizado	1.000.000.000,00	-	-
Subsc./Integralizado	67.000.055,96	1.340.038.740	2.504.124
Subscrito n/data	25.000.000,00	500.000.000	-
A Subscrever	907.999.944,04	-	-

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR TOTAL SUBSCRITO
-SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA. CGC Nº 36.880.193/0001-60	269.607.000	13.480.350,00
-QUÍMICA AMPARO LTDA. CGC Nº 43.461.789/0001-90	27.611.000	1.380.550,00
-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A. CGC Nº 33.412.792/0001-60	27.611.000	1.380.550,00
-DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK CGC Nº 60.044.112/0001-76	175.171.000	8.758.550,00
TOTAL SUBSCRITO:	500.000.000	25.000.000,00

ENCERRAMENTO: Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Pela Assembléia Geral foi autorizada a publicação da presente Ata, com omissão das assinaturas, de acordo com o artigo 130, 2, lei 6.404/76 (aa) SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A, GRUPO ARNO, 3M DO BRASIL LTDA, REFRATÓRIOS DO BRASIL S/A, N.F. MOTTA S/A - CONSTR. E COMÉRCIO, ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA, INSTALADORA NACIONAL S/A, BANCO MULTIPLIC S/A, DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, QUÍMICA AMPARO LTDA, JOSÉ RICARDO REZEK, OMAR SALIM REZEK, SIDNEY BROCHIM, MATO GROSSO DIESEL LTDA, HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA e RODAMA LTDA - EMPREITEIRA, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO. (A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio). Belém-PA., 26 de Outubro de 1993. **ILMA MARTINS GUSTINELLI** - SECRETÁRIA DA MESA. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 1785,9 em 01/01/93. **ALFREDO FERREIRA COÊLHO** - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.024275, Reg. nº 10.024275, Dia: 25/02/94)

Ministério Público "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1994

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.664

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.799.177/0001-50. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/02/94. LOCAL E HORA: Às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada a Av. Pres. Vargas, 351 conjunto 606, na cidade de Belém - PA., **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se comprova pelas assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** PRESIDENTE - **JOSÉ OSMAR BORGES** e SECRETÁRIA - **ILMA MARTINS GUSTINELLI. ORDEM DO DIA:** 1) - Aumento do Capital Social Autorizado, conforme proposta da Diretoria, de CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros reais) para CR$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais) e consequente modificação do Artigo 5º do Estatuto Social; 2) - Elevação do Capital Social Subscrito, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, mediante emissão de Ações Ordinárias e Admissão de Novos Acionistas; 3) - Transferência de Ações Ordinárias entre Acionistas; 4) - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1) - Foi aprovado por unanimidade a proposta da Diretoria, para aumento do Capital Social Autorizado, de CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros reais), para CR$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais) da seguinte forma: AÇÕES ORDINÁRIAS: CR$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros reais); AÇÕES PREFERÊNCIAIS CLASSE "A": CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros reais); AÇÕES PREFERÊNCIAIS CLASSE "B": CR$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros reais). Face a aprovação da proposta, houve necessidade de se alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: **CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** - ART. 5º - O Capital Social da Sociedade é de CR$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituido de Ações sem valor nominal e assim composto: CR$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros reais) representados por ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto e sem valor nominal; CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas - Classe "A", sem direito a voto e sem valor nominal, CR$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros reais), representados por Ações Preferenciais Nominativas - Classe "B", sem direito a voto e sem valor nominal. 2) - Por proposição da Diretoria foi aprovada a subscrição de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos), no montante de 1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões) de ações, totalizando CR$ 130.000.000,00 (Cento e Trinta Milhões de Cruzeiros Reais). Como, ao abrir a subscrição, somente o acionista SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, manifestou interesse em subscrever um total de 700.949.098 (Setecentos milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Noventa e Oito) ações, o Sr. Presidente propôs que se discutisse a inclusão de novos acionistas, para subscrever 599.050.902 (quinhentos e noventa e nove milhões, cinquenta mil e noventa e duas) ações, totalizando assim, as 1.300.000.000 (Hum bilhão e trezentas milhões) ações a serem subscritas, proposta que recebeu aprovação unânime dos acionistas. Em consequência, o aumento do capital aprovado, foi subscrito da seguinte forma pelo acionista SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA que subscreveu e integralizou em moeda corrente do País, o total de 700.949.098 (setecentas milhões, novecentas e quarenta e nove mil noventa e oito) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, prefazendo o montante de CR$ 70.094.909,80 (setenta milhões e noventa e quatro mil, novecentos e nove cruzeiros reais e oitenta centavos) e os acionistas ora admitidos BRASFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA, estabelecida à Rua da Glória, nº 290 Grupos 302, 401, 402 e 502 - Glória, Município do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC/MF sob nº 29.505.864/0001-47, subscreveu e integralizou em moeda corrente do País, o total de 149.770.902 (cento e quarenta e nove milhões, setecentas e setenta mil e novecentas e duas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, prefazendo o montante de CR$ 14.977.090,20 (Quatorze milhões, novecentos e setenta e sete mil, noventa cruzeiros reais e vinte centavos); RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A, estabelecida à Rua Lauro Muller, nº 116 - Sala 3006 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.643.305/0001-70, subscreveu e integralizou em moeda corrente do País, o total de 74.880.000 (setenta e quatro milhões e oitocentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, perfazendo o montante de CR$ 7.488.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais); SAYERLACK INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VERNIZES S/A; estabelecida à Avenida Jordano Mendes, nº 1.500 - Jordanésia - Cajamar-SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 62.293.659/0001-30, subscreveu e integralizou em moeda corrente do País, o total de 74.880.000 (setenta e quatro milhões e oitocentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, prefazendo o montante de CR$ 7.488.000,00 (sete milhõese quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais); TECIDOS TITA LTDA, estabelecida à Av. Anhanguera, nº 5.533 - Centro - Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.534.593/0001-39, subscreveu e integralizou em moeda corrente do país, o total de 74.880.000 (setenta e quatro milhões e oitocentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, com Direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, perfazendo o montante de CR$ 7.488.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais); BIANCHINI S/A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, estabelecida à Rua dos Andradas, 1121 - 10º andar - Centro - Porto Alegra/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.548.020/0001-80, subscreveu e integralizou em moeda corrente ao País, o total de 74.880.000 (setenta e quatro milhões e oitocentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, perfazendo o montante de CR$ 7.488.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais); COMISSARIA INDAIA LTDA, estabeleceu à Praça Barão do Rio Branco, 14-08 A Cj. 81/82 - Centro - Santos - São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 58.156.084/0001-37, subscreveu e integralizou em moeda corrente do País, o total de 74.880.000 (setenta e quatro milhões e oitocentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, perfazendo o montante de CR$ 7.488.000,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais); BANCO LOSANGO S/A, estabelecido à Avenida Rio Branco, nº 80,- 19º andar - Centro - Rio de janeiro/RJ, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.550.104/0001-29, subscreveu e integralizou em moeda corrente do país, o total de 14.976.000 (quatorze milhões, novecentas e setenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, perfazendo o montante de CR$ 1.497.600,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos cruzeiros reais); LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS, estabelecida à Rua Rio branco, nº 80 - 19º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.030.761/0001-57, subscreveu e integralizou em moeda corrente do País, o total de 29.952.000 (Vinte e nove milhões e novecentas e cinquenta e duas mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, perfazendo o montante de CR$ 2.995.200,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros reais) e LOSANGO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 80 - 19º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.098.060/0001-45, subscreveu e integralizou em moeda corrente do País, o total de 29.952.000 (Vinte e nove milhões e novecentas e cinquenta e duas mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, perfazendo o montante de CR$ 2.995.200,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros reais). 3) - Em seguida, o Sr. Presidente informou que, de conformidade com os dispositivos da Lei 8167/91, Decreto nº 101 de 17/04/91 e Resolução 7077 - CONDEL/SUDAM, os novos acionistas deveriam deter um mínimo de participação acionária. Desta forma, sugeriu que os acionistas se manifestassem quanto a cederem parte de suas ações, tendo, de imediato, se pronunciado os seguintes acionistas: DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO LTDA e QUÍMICA AMPARO LTDA. Por sugestão, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de que os acionistas que desejassem ceder parte de suas ações, o fizessem à DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK, pois a mesma também cederia parte de suas ações e assim se encarregaria de, por sua vez, transferí-las aos novos acionistas, na proporção legal exigida. Após ter sido discutida, a proposição foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Ato contínuo, determinou-se o montante da cessão das ações, do seguinte modo: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO LTDA, cede e transfere à DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK, 84.234.025 (oitenta e quatro milhões, duzentas e trinta e quatro mil e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, com valor nominal de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, totalizando CR$ 4.211.701,25 (quatro milhões, duzentos e onze mil, setecentos e um cruzeiros reais e vinte e cinco centavos); QUÍMICA AMPARO LTDA, cede e transfere a DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK, 18.522.434 (dezoito milhões, quinhentas e vinte e duas mil e quatrocentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, com o direito a voto, com valor nominal de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, totalizando CR$ 926,121,70 (novecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e um cruzeiros reais e setenta centavos). Após, a acionista DEUTSCH SUEDAMERINKANISCHE BANK, cedeu e transferiu as ações aos novos acionistas da seguinte forma: à BRASFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA, cede e transfere 159.392.780 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentas e noventa e duas mil e setecentas e oitenta) ações ordinárias niminativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 7.969.639,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seissentos e trinta e nove cruzeiros reais); à RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A, cede e transfere 82.121.937 (oitenta e dois milhões, cento e vinte e uma mil e novecentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 4.106.096,85 (quatro milhões, cento e seis mil, noventa e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos); à SAYERLACK INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VERNIZES S/A, cede e transfere 82.121.937 (oitenta e dois milhões, cento e vinte e uma mil e novecentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 4.106.096,85 (quatro milhões, cento e seis mil, noventa e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos); à TECIDOS TITA LTDA, cede e transfere 82.121.937 (oitenta e dois milhões, cento e vinte e uma mil e novecentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 4.106.096,85 (quatro milhões, cento e seis mil, noventa e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos); à BIANCHINI S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, cede e transfere 82.121.937 (oitenta e dois milhões, cento e vinte e uma mil e novecentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 4.106.096,85 (quatro milhões, cento e seis mil, noventa e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos); à COMISSARIA INDAIA LTDA, cede e transfere 82.121.937 (oitenta e dois milhões, cento e vinte e uma mil e novecentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 4.106.096,85 (quatro milhões, cento e seis mil, noventa e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos); à BANCO LOSANGO S/A, cede e transfere 16.424.388 (dezesseis milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil e trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 821.219,40 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e dezenove cruzeiros reais e quarenta centavos); à LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS, cede e transfere 32.848.775 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e setecentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 1.642.438,75 (hum milhão, seissentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros reais e setenta e cinco centavos) e para LOSANGO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, cede e transfere 32.848.775 (trinta e dois milhões e quarenta e oito mil e setecentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de CR$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, no total de CR$ 1.642.438,75 (hum milhão, seissentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros reais e setenta e cinco centavos). 4) Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela fizesse fazer uso, e como nimguém se manifestasse, deu a presente Assembléia Geral por encerrada. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 1.300.000.000 (hum bilhão e trezentos milhões) ações ordinárias nominativas, ao preço de CR$ 0,10 (dez centavos) cada uma, perfazendo o total de CR$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros reais), dentro dos limites do Capital Social Autorizado, subscrito e integralizado conforme abaixo discriminado.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL		QTDE. AÇÕES EM CIRCULAÇÃO		
		O. N.	P.N. - "B"	P.N. "A"
Autorizado	2.000.000.000,00	-	-	-
Subsc./Integralizado	389.520.905,96	1.840.038.740	2.504.124	5.950.417.000
Subscrito n/data	130.000.000,00	1.300.000.000	-	-
A Subscrever	1.480.479.094,04	-		

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR TOTAL SUBSCRITO
-SANTA JÚLIA PARTICIPAÇOES LTDA. CGC Nº 36.880.193/0001-60	700.949.098	70.094.909,80
-BRASFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA CGC Nº 29.505.864/0001-47	149.770.902	14.977.090,20
-RACIMEC INFORMÁT. BRASILEIRA S/A CGC Nº 33.643.305/0001-70	74.880.000	7.488.000,00
-SAYERLACK IND. BRAS. VERNIZES S/A CGC Nº 62.293.659/0001-30	74.880.000	7.488.000,00
-TECIDOS TITA LTDA CGC Nº 01.534.593/0001-39	74.880.000	7.488.000,00
-BIANCHINI S/A - IND. COM. AGRICULT. CGC Nº 87.548.020/0001-80	74.880.000	7.488.000,00
-COMISSARIA INDAIA LTDA CGC Nº 58.156.084/0001-37	74.880.000	7.488.000,00
-BANCO LOSANGO S/A CGC Nº 33.550.104/0001-29	14.976.000	1.497.600,00
-LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS CGC Nº 30.030.761/0001-57	29.952.000	2.995.200,00
-LOSANGO DISTR. TÍT. VAL. IMOB. CGC Nº 27.098.060/0001-45	29.952.000	2.995.200,00
TOTAL SUBSCRITO:	1.300.000.000	130.000.000,00

ENCERRAMENTO: Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Pela Assembléia Geral foi autorizada a publicação da presente Ata, com omissão das assinaturas, de acordo com o artigo 130, 2, lei 6.404/76 (aa) SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A, GRUPO ARNO, 3M DO BRASIL LTDA, REFRATÓRIOS DO BRASIL S/A, N.F. MOTTA S/A - CONSTR. E COMÉRCIO, ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA, INSTALADORA NACIONAL S/A, BANCO MULTIPLIC S/A, DEUTSCH SUEDAMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, QUÍMICA AMPARO LTDA, RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A, SAYERLACK INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VERNIZES S/A, BRASFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA, TECIDOS TITA LTDA. BIANCHINI S/A – INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGROPECUÁRIA, COMISSARIA INDAIÁ LTDA, BANCO LOSANGO S/A, LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS, LOSANGO S/A - DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, JOSÉ RICARDO REZEK, OMAR SALIM REZEK, SIDNEY BROCHIM, MATO GROSSO DIESEL LTDA, HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA e RODAMA LTDA - EMPREITEIRA, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO. (A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio). Belém-PA., 01 de Fevereiro de 1994. **ILMA MARTINS GUSTINELLI - SECRETÁRIA DA MESA.** Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 177,9 em 23/02/94. **ALFREDO FERREIRA COÊLHO - SEC. GERAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ
C.G.C. 05421300/0001-68
CONCURSO PÚBLICO 001/94

A Comissão do Concurso Público do Município de São Felix do Xingu, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 035/94 de 22 de fevereiro de 1994 comunica que:

1º) Estarão aberto as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, no período de 25 de fevereiro a 11 de março do corrente ano, das 8:00 às 12;00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, nas Secretarias Municipais de Administração e Educação.

2º) As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento das fichas de inscrição do concurso, fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Educação.

3º) Só poderão inscrever-se os interessados de ambos os sexos que: sejam brasileiros; estejam quites com o serviço militar; sejam eleitores.

4º) Os candidatos que prestam serviço à Prefeitura, admitidos após a Constituição Federal de 05.10.88, deverão inscrever-se aos cargos que já ocupam na mesma.

5º) Os candidatos que não prestam serviço à Prefeitura, deverão concorrer de acordo com a escolaridade exigida para cada cargo.

6º) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar: prova de quitação com serviço militar; carteira de identidade; título de eleitor, comprovante de escolaridade, de acordo com cargo a ser preenchido; duas fotos 3X4; comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO.

7º) Aceita a inscrição, o candidato receberá o cartão de identificação, sem o qual não realizará a prova.

8º) As provas escritas versarão sobre as seguintes matérias, de acordo com os respectivos programa: PORTUGUÊS: texto, interpretação, vocabulario, elementos da comunicação, sujeito e predicado, classificação do substantivo, classes de palavras, pontuação, silabas, tonicidade, verbos regulares, genero e numero do substantivo, acentuação, ortografia. MATEMÁTICA: numero naturais, operações com numeros naturais, problemas com numeros naturais, multiplo e divisores, mínimo multiplo comum e máximo divisor comum, numeros racionais absolutos, geometria. ESTUDOS SOCIAIS: A terra, os movimentos da terra e as zonas térmicas, o Brasil e sua Divisão Política, Agricultura, indústria e comércio do Brasil, a formação do povo brasileiro, o descobrimento do Brasil, o Século XVIII - a era do ouro no Brasil, Folclore, quem governa o povo Brasileiro. NÍVEL DE 1º GRAU INCOMPLETO. Para candidatos a NÍVEL DE 1º GRAU COMPLETO: HISTÓRIA; Fatores que levaram ao descobrimento do Brasil, Descobrimento do Brasil, O Brasil colonial, imperial e republicano. GEOGRAFIA; Estudo do Universo, Terra, os Continentes, Espaço Brasileiro, PORTUGUÊS: Redação, interpretação de texto, fonetica e fonologia, ortografia, morfologia e sintaxe. MATEMÁTICA; Noções elementares sobre conjunto, conjuntos numericos, razão e proporção, regra de tres simples e juros simples, sistema metrico decimal, geometria plana. Para candidatos a NÍVEL DE 2º GRAU: PORTUGUÊS; Redação, texto e interpretação, fonética e fonologia, ortografia, morfologia e sintaxe. MATEMÁTICA: Conjuntos, conjuntos numericos, proporção, calculos algébricos, sistema metrico decimal, geometria. DIDÁTICA PARA O MAGISTÉRIO: Conceito da didática, Elementos da didática (Professor, educando, meio, objetivos, metodologia de ensino, avaliação.), Ciclo Docente, Planejamento de Ensino; Plano de curso, Plano de Unidade, Plano de Aula. OUTROS CURSOS; HISTÓRIA: Pré-História, Civilizações antigas, o Mundo Feudal, O Mundo Moderno e Comtemporaneo, História do Brasil. GEOGRAFIA: O Planeta Terra, Aspectos humanos e economicos do globo terrestre, problemas do Brasil atual, Divisão Regional do Brasil, Os continentes.

9º) A nota mínima para a aprovação na prova global será 5,0 (cinco) pontos,

10º) A prova pratica sera apenas para candidatos analfabetos.

11º) As notas a serem atribuidas a prova global varia de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12º) Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá ja ter pago a Taxa de Inscrição no valor de CR$ 2,000,00 (Dois mil cruzeiros reais).

13º) O Concurso será realizado na ESCOLA JARDIM CELESTE, nos dias 25 e 26 de MARÇO do corrente ano

14º) O Concurso está sujeito as normas estabelecidas em seu REGULAMENTO.

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.024237, Reg. nº 10.024237, Dia: 25/02/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RONDOM DO PARÁ.

Denominação: Associação Feminina de Rondon do Pará- AFROPA
Data de Fundação: Sede e Foro: Cidade de Rondön do Pará., Estado do Pará, República Federativa do Brasil. Duração: tempo indeterminado
Responsabilidade: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.
Objetivos: I)Congregar as mulheres do Municipio; II)Promover e desenvolver atividades culturais, recreativas e cursos diversos de interesses dos associados; III) Prestar assistencia ampla aos seus associados, de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade; IV)Defender a mulher, em todos os aspectos,principalmente em preconceitos e racismo, de acordo com a possibilidade da Associação; V)Auxiliar as entidades governamentais,quando solicitado;VI)Defender e dar apoio ao menor, principalmente o abandonado. Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos, podendo ser reeleita por um pleito, será composta por:Presidente;Dois Vice-Presidentes;Três tesoureiros; Três secretários; Tres diretores.
Dissolução: No caso de extinção da Associação, o patrimônio da sociedade,será entregue a outra entidade de fins não lucrativos , que presta assistencia a comunidade.

MARIA DA CONCEIÇÃO VELAME
Presidente

(Fat. nº 10.024276, Reg. nº 10.024276, Dia: 25/02/94)

OCCIPA-COMPANHIA DE CITRUS DO PARÁ-CGC/MF: 04.374.427/0001-00. EXTRATO DA AGE realizada em 22.02.94, as 08:00 horas, na sede social, sito a Trv. Comandante Pedro Albuquerque, 409, Sala 02, em Belém-Pa., reuniram-se os acionistas desta Empresa para deliberar sobre a emissão de 80.010.000 de Debêntures Nominativas Especiais, com base na Lei 8.167/91, e demais regulamentos, para subscrição pelo FINAM no montante equivalente a CR$-80.010.000,00, com vencimento em 7 anos e carência de 3 anos, conforme autorização da SUDAM em Oficio GS. nº 347/94, de 18.02.94, pelo exercício de 1993, cuja emissão se procederá da seguinte forma: 60.007.500 em Debêntures Conversíveis em Ações e 20.002.500 de Debêntures Simples ou Inconversíveis. Referida emissão e subscrição unanimemente aprovada nesta Assembleia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 23.02.94, assinado por Cláudio Muniz Coêlho Filho, representante da Empresa e José Artur Quedes Tourinho e José Antonio dos Santos Lima, representantes do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 23.02.94, tendo seu texto sido lavrado em livro proprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 196,5, em 24.02.94. Alfredo Ferreira Coêlho-Secretario Geral.

(Fat. nº 10.024266, Reg. nº 10.024266, Dia: 25/02/94)

Edital de Convocação

Pelo presente, ficam convocados as empresas associadas deste Sindicato,em pleno gozo dos seus direitos sociais e sindicais,para as eleições regulamentares que serão processadas no próximo dia 30:03:94,em 1ª.convocação,na sede social,sita à Trav. Quintino Bocaiuva,nº.1588,no horário das 09:00 às 20:00 horas, para composição da Diretoria,Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FIEPA,bem como seus respectivos suplentes,referente ao triênio 94/97,ficando aberto o prazo de 20(vinte)dias,a partir desta data,para registro de chapas,que deverá ocorrer,na Secretaria do Sindicato,no horário de 09:00 às 18:00 horas,onde estará no período destinado ao registro pessoa habilitada para prestar as infomações necessárias.Caso não seja obtido "quorum",as eleições em 2ª.convocação, serão realizadas no dia 04:04:94 e, não conseguindo "quorum"em 3ª.e última-convocação, no dia 05:04:94,Belém, 25 de Fevereiro de 1994.As)JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA SANTOS-Presidente.

(Fat. nº 10.024239, Reg. nº 10.024239, Dia: 25/02/94)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.

CGC/MF - 04.814.786/0001-31 - INSC. EST. 15.050.258-3
EST. DA MARACACUERA - ICOARACI - BELÉM - PARÁ
CAIXA POSTAL, 1422

Senhores Acionistas.
Submetemos à apreciação de V. Sas. os Demonstrativos Financeiros de nossa Empresa, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993. Não há parecer do Conselho Fiscal por estar desativado pela determinação da Assembléia Geral. Agradecemos as colaborações recebidas durante o ano findo, da parte dos nossos funcionários e das autoridades como Governo do Estado do Pará. SUDAM, Prefeitura Municipal de Belém, IBAMA, SUNAMAM, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A.

Belém, 1º de fevereiro de 1994.

DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

ATIVO

	1993 CR$	1992 Cr$
ATIVO CIRCULANTE	3.032.748.729,13	121.315.262.486,09
DISPONÍVEL	1.066.056.663,95	50.657.138.383,92
Caixas	5.728.983,58	227.620.633,84
Bancos c/Movimento	4.694.408,96	423.016.512,93
Aplicações Financeiras	1.055.633.271,41	50.006.501.237,15
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	1.605.127.090,12	51.716.613.094,58
Contas e Títulos a Receber	1.268.723.816,70	36.958.783.299,32
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	19.030.857,25	1.270.918.410,31
Adiant. a Empregados e Fornecedores	340.607.331,07	9.921.746.218,76
Depósitos Diversos	100.069.65	69.651,02
Impostos a Recuperar	14.706.962,26	6.087.164.643,10
Aplicações em Incentivos Fiscais	19.767,69	19.767.692,69
ESTOQUES	360.409.051,34	18.867.362.477,61
Matéria Prima	149.387.675,21	7.510.447.504,40
Produtos Acabados	114.331.882,77	6.345.258.735,21
Produtos em Elaboração	6.745.162,57	685.322.595,49
Material Auxiliar de Fabricação	48.865.734,32	1.805.863.360,25
Materiais de Consumo	36.950.336,58	2.520.470.282,26
Mercadorias p/Revenda	4.128.259,89	-
DESP. A APROPRIAR NO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.155.923,72	74.148.529,98
Despesas a Apropriar	1.155.923,72	74.148.529,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	325.910.281,27	12.970.332.787,65
VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO	8.134.218,06	370.474.110,91
Adicional a Eletrobrás	8.134.217,49	370.473.536,31
Empréstimo Compulsório - DL. 2288/86	0,57	574,60
FLORESTA EM FORMAÇÃO	317.776.063,21	12.599.858.676,74
Reflorestamento	317.776.063,21	12.599.858.676,74
ATIVO PERMANENTE	2.996.117.687,93	115.558.429.842,49
INVESTIMENTOS	716.907.574,78	27.996.138.201,42
Participações em Empresas Coligadas	547.701.717,05	21.716.438.172,53
Aplicações Diversas	231.610.638,25	8.754.056.992,93
(-) Provisão p/Ajustes ao Vr. Mercado	62.404.780,52	2.474.356.964,04
IMOBILIZADO	2.279.210.113,15	87.562.291.641,07
Imobilizado - Custo Corrigido	5.786.091.804,54	214.641.761.945,56
(-) Depreciação Acumulada	3.506.916.142,21	127.080.836.284,07
Marcas e Patentes	34.450,82	1.365.979,58
TOTAL DO ATIVO	6.354.776.698,33	249.844.025.116,23

PASSIVO

	1993 CR$	1992 Cr$
PASSIVO CIRCULANTE	302.600.142,99	28.599.085.549,86
Contas e Títulos a Pagar	125.653.870,70	5.425.050.144,75
Obrigações Sociais a Pagar	73.672.190,25	3.536.037.631,83
Obrigações Trabalhistas a Pagar	88.025.567,33	2.451.764.655,00
Obrigações Tributárias a Pagar	15.248.514,71	6.844.308.182,28
Provisão p/Imposto de Renda	-	7.550.817.531,00
Empréstimos de Inst. Financeiras	-	2.700.000.000,00
Juros s/Emprést. de Inst. Financeiras	-	91.107.405,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	265.709.442,87	10.535.410.988,29
Créditos de Empresas Coligadas	265.709.442,87	10.535.410.988,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.786.467.112,47	210.709.528.578,08
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	169.983.000,00	13.800.600.000,00
Capital Nacional	173.382,66	14.076.612,00
Capital Estrangeiro	169.809.617,34	13.786.523.388,00
RESERVAS DE CAPITAL	5.296.359.642,79	187.688.477.678,44
Reserva de CM do Capital Realizado	4.117.091.161,81	155.932.816.075,29
Reserva de Correção Especial	11.061.639,74	438.595.330,54
Reserva de Incentivos Fiscais	55.358.487,76	2.194.970.618,81
Reserva p/Aum. de Capital DL. 756/69 - SUDAM	1.112.848.353,48	29.122.095.653,80
RESERVA DE LUCROS	11.627.267,66	-
Reserva Legal	11.627.267,66	-
LUCROS ACUMULADOS	308.497.202,02	9.220.450.899,64
Lucros do Exercício	308.497.202,02	9.220.450.899,64
TOTAL DO PASSIVO	6.354.776.698,33	249.844.025.116,23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

	1993 CR$	1992 Cr$
1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.564.529.020,03	139.094.900.315,91
2 - Dev. de Vendas, ICMS, PIS, COFINS	168.997.980,58	8.302.989.920,00
3 - RECEITA LÍQUIDA	3.395.531.039,45	130.791.910.395,91
4 - C. P. V. / C.M. V.	1.171.415.884,64	55.673.922.510,08
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.224.115.154,81	75.117.987.885,83
6 - Rec. Financeiras e Out. Rec. Operac.	1.254.382.660,79	48.062.743.120,45
7 - Despesas Operacionais	413.870.600,75	17.602.073.327,30
8 - Despesas Financeiras	198.187.035,55	8.284.850.655,28
9 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.866.440.179,30	97.293.807.023,70
10 - Receitas Não Operacionais	6.517.926,28	324.041.470,54
11 - Depesas Não Operacionais	885.495,36	35.496.795,79
12 - Saldo Devedor de CM do Balanço	2.632.037.808,30	75.594.235.702,87
13 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	240.034.801,92	21.988.115.995,58
14 - Contribuição Social	30.000.034,59	2.182.735.936,00
15 - RESULTADO APÓS A C. SOCIAL	210.034.767,33	19.805.380.059,58
16 - Provisão p/Imposto de Renda	59.011.428,31	7.912.894.947,00
17 - Lucro Líquido após o imposto de renda	151.023.339,02	11.892.485.112,58

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1993 CR$	1992 Cr$
1 - ORIGENS DE RECURSOS:		
1.1 - Lucro Líquido do Exercício	151.023.339,02	10.779.327.959,58
1.2 - Depreciações	92.814.967,36	4.669.576.451,32
1.3 - CM do Balanço - Saldo Devedor	2.632.037.808,31	75.594.235.702,87
1.4 - Contribuição p/Reservas Capital	61.416.228,24	1.766.358.575,00
1.5 - Redução do Ativo Imobilizado	1.842.144,08	63.594.082,59
1.6 - Redução do Ativo Realiz. L. Prazo	370.473,54	32.590.731,28
TOTAL	2.939.504.960,55	92.905.683.502,64
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
2.1 - Dividendos Atribuídos a Acionistas	167.582.353,77	1.122.000.000,00
2.2 - Aumento do Ativo Inv./Imobilizado	126.355.979,91	4.333.595.485,12
2.3 - Aumento do Ativo Realiz. L. Prazo	8.134.217,50	370.437.536,31
TOTAL	302.072.551,18	5.826.069.021,43
3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO:	2.637.432.409,37	87.079.614.481,21
4 - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:		
4.1 - Aumento do Ativo Circulante	2.911.433.466,90	114.645.133.541,20
4.2 - Aumento do Passivo Circulante	274.001.057,53	27.565.519.059,99
4.3 - Capital Circulante Líquido	2.637.432.409,37	87.079.614.481,21

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

	1993 CR$	1992 Cr$
1 - Saldo no Início do Exercício	1.787.901,65	(1.896.329.110,10)
2 - Parcela de Lucros Incorp. ao Capital conf. A. G. E.	(249.583,92)	-
3 - Compensação c/Reserva Legal	-	1.442.958.911,65
4 - Correção Monetária	9.827.162,92	(1.116.871.932,91
5 - Saldo Ajustado	11.365.480,65	(1.570.242.131,36)
6 - Lucro Líquido do Exercício	151.023.339,02	11.892.485.112,58
7 - C. Monet. dos Lucros	303.438.654,07	1.133.365.071,42
8 - Imposto s/Lucro Líquido	-	(1.113.157.153,00)
9 - Destinações Propostas a A. G. O.		
a) Reserva Legal	(22.723.099,65)	(461.022.544,98)
b) Dividendos Distrib. e/ou Propostos		
1992: Distribuido conf. A.G.O	-	(8.093.526.701,60)
1993: Distrib. conf. AGO em 27.08.93	(157.330.271,72)	-
Dividendos Propostos	(284.159.200,00)	-
10 - Saldo no Fim do Exercício	1.614.902,37	1.787.901.653,06

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, Legislação Tributária em vigor e demais disposições complementares.

NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) A correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram efetuadas de acordo com a Lei nº 8.200/91 e 8.682/93.
b) A Provisão p/Devedores Duvidosos foi constituída dentro dos limites admitidos pela Legislação Fiscal.
c) Os Estoques estão demonstrados pelo custo médio das compras ou de produção, inferior ao custo de reposição ou aos valores de realização.
d) O Imobilizado é depreciado pelo método linear, às taxas admitidas pela Legislação Tributária.

NOTA 3 - COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Móv. Ut. e I. Telef.	194.144.681,85	111.788.161,18	82.356.520,67
Veículos	715.106.420,67	474.053.217,11	241.053.203,76
Máq. Equip. e I. Indus.	3.416.280.364,99	2.426.597.853,81	989.682.511,18
Terrenos	84.775.817,26	-	84.775.817,26
Edif. e Construções	1.375.784.519,57	494.476.910,11	881.307.609,46
Marcas e Patentes	34.450,82	-	34.450,82
TOTAL	5.786.126.255,36	3.506.916.142,21	2.279.210.113,15

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está totalmente integralizado, sendo constituído de 56.100.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

NOTA 5 - SEGUROS

O Ativo Imobilizado e os Estoques acham-se segurados em CR$ - 231.082.280,00.

EIJI SHIBATA
Diretor Presidente • CPF: 032.373.972-53

Belém, 31 de Dezembro de 1993.

MICHIKO FUJII SALOMÃO
Contadora CRC/PA-3540 • CPF: 029.575.072-34

(Fat. nº 10.024258, Req. nº 10.024258, Dia: 25/02/94)

BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZÔNIA

Declarada de Utilidade pública Federal - Decreto nº 98-815 de 10-01-1990
Conselho Nacional de Serviço Social - Lei nº 23021 000491/85-36 de 13-08-1985
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 4385 de 22-05-1972
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 6890 de 24-05-1972
Sede central: Trav. 9 de Janeiro, 1267 Belém-Pa

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa	3.744.371,28	Obrigações Sociais a Recolher	219.059,55
Banco C/Movimento	20.271.113,63	Obrigações Fiscais a Recolher	14.750,00
Aplicação no Mercado Aberto	52.277.000,00	Contas a Pagar	13.413.924,89
Estoques	19.011.577,87	Fornecedores	8.285.195,04
Contas a Receber	5.732.910,39	Fornecedor de Medicamentos	15.946.969,27
Títulos e Valores Mobiliários	76.117.719,14	Contas a Apropriar	5.571.349,25
Despesas do Exercício Seguinte	1.870.263,43		43.451.248,00
	179.024.955,74		
ATIVO IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Bens Imóveis	4.126.247,41	Patrimônio Social	628.604,64
Veículos	205.694,03	Fundo para Assistência	76.122.097,41
Móveis e Utensílios	3.462.872,30	Reservas	71.067.893,14
Máquinas e Equipamentos	4.450.073,71		147.818.595,19
	12.244.887,45		
TOTAL DO ATIVO	191.269.843,19	TOTAL DO PASSIVO	191.269.843,19

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS E RECEITAS : PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 1993 A 31 DE DEZEMBRO DE 1993

DESPESAS		RECEITAS	
DESPESAS OPERACIONAIS		RECEITAS OPERACIONAIS	
Despesas com Pessoal	97.755.488,66	Receitas Administrativas	78.586.838,78
Despesas Gerais	33.021.093,91	Receitas de Juros	141.905.006,25
Despesas Hospitalares	77.078.605,94	Receitas Hospitalares	215.550.684,16
Despesas Tributárias	111.827,18	Receitas com Produção	41.350,00
Despesas Bancárias	33.980,99		436.083.879,19
Despesas com Copa e Cozinha	6.022.296,41	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Despesas com Lavanderia	1.146.335,78	Receitas Venda Ativo Imobilizado	55.000,00
Despesas com Produção	392.739,00	Receitas Diversas	470.061,13
	215.562.367,87		525.061,13
DESPESAS ASSISTENCIAIS		REVERSÃO DE RESERVAS	
Bolsa de estudo	679.100,00	Reserva P/Aquisição de Bens Imóveis	237.985,79
Auxílio Médico Hospitalar	29.357.695,10	Reserva P/Aquisição de Máquinas e Equipamentos	220.408,94
Manutenção Centro de Reabilitação	5.629.113,71	Reserva P/Aquisição de Móveis e Utensílios	32.968,75
Assistência Médico Hospitalar Associados	34.755.024,76	Reserva para Manutenção	1.039.123,10
Auxílio Social	2.547.783,40		1.530.486,58
Assistência Médica Móvel	6.763.477,73		
	79.732.194,70		
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS			
Aquisição de Bens Imóveis	3.825.997,15		
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	4.166.392,01		
Aquisição de Móveis e Utensílios	3.419.893,65		
Aquisição de veículos	204.000,00		
Atendimento Hospitalar	31.429.800,97		
Manutenção	28.021.809,36		
	71.067.893,14		
CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS			
Fundo para Assistência Social	47.509.773,86		
Fundo para Assistência aos Anciões	1.817.695,11		
Fundo para Aquisição de Novos Equipamentos	3.208.422,05		
Fundo para Atendimento Hospitalar	18.749.716,69		
	71.285.607,71		
PATRIMÔNIO			
Patrimonio Social	491.363,48		
TOTAL DO DÉBITO	438.139.426,90	TOTAL DO CRÉDITO	438.139.426,90

AKIHIRO OKAMOTO
CIC-004.397.032-04
Presidente

EISURO SASAKI
CIC-163.556.958-34
Diretor Tesoureiro

TATSUHIDE KANEMITSU
CIC-001.030.472-04
Tec.Cont. CRC-Pa 1934

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Beneficência Nipo Brasileira da Amazônia, no exercício de suas funções Estatutárias, tendo procedido ao exame do BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS e demais contas e atos da Diretoria fin do em 31 de Dezembro de 1993, encontrou em perfeita ordem, com provas documentadas, são de parecer que os mesmos podem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA),21 de Fevereiro de 1994.

YOSHIHIRO MUTO
Conselheiro Fiscal

KO HIRAKATA
Conselheiro Fiscal

SHOZO SHIMAKAWA
Conselheiro Fiscal

DIAGRO RAÇÕES S/A CGC(MF)Nº 34.658.286/0001-19 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.02.94,na sede social da empresa,presente todos os acionistas com direito a voto.Convocação feita através de carta-convite endereçada a todos os acionistas.Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Luis Soares dos Santos.Deliberações da AGE:a)Adaptação do Estatuto Social ao novo sistema monetário brasileiro,em consequencia alteração do Artigo 5º do Estatuto Social,que passa a ter a seguinte redação:O Capital Social Autorizado que era de CR$-50.000.000,00 fica aumentado para CR$-1.000.000.000,00, representado por 1.000.000.000 de ações nominativas no valor de CR$-1,00 cada uma sendo 500.000.000 ações nominativas ordinárias e 500.000.000 ações nominativas preferenciais,b)Ingresso de novos acionistas após transferência de 20% das ações do acionista Transporte Elo Ltda.,realizada em favor dos acionistas Cia Campineira de Alimentos e Sttelium S/A Empreendimentos e Participações com 10% cada uma;c)Deliberação do Capital Autorizado de 220.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas,no valor de CR$-1,00 cada uma no montante de CR$-220.000.000,00,sendo depósito efetuado no Banco da Amazônia S/A-BASA;d) Aprovação e relocalização do projeto realizado no CONDEL do dia 03.11.93,conforme parecer DAP/DAI nº 074/93,natual endereço onde passa a desenvolver suas atividades no Município de Benevides,Estado do Pará às margens da BR-316 Km15.Luiz Soares dos Santos,Presidente do CA.Arquivado na JUCEPA em 24.02.94 sob nº 183,0.

(Fat. nº 10.024238, Reg. nº 10.024238, Dia: 25/02/94)

DIAGRO RAÇÕES S/A CGC(MF)Nº 34.658.286/0001-19 Extrato da Ata de Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.04.93,na sede social da empresa,presente a totalidade dos acionistas da empresa.Presidente Luiz Soares dos Santos e Secretária Maria Olivia Dias dos Santos.Ordem do Dia:a)Re-Ratificação da AGO/E de 02.04.93,no item "a" onde se lê CR$-17.212.466.539,00 leia-se CR$-32.602.954.755,00,aumento feito mediante efetivação de 15.390.488.216,ações preferenciais nominativas,no valor nominal de CR$-1,00 cada uma no montante de CR$-15.390.488.216,00.Ananindeua(PA)30 de abril de 1993. Maria Olivia Dias dos Santos.Secretária arquivado na JUCEPA em 21.12.93,sob nº1920,5

(Fat. nº 10.024272, Reg. nº 10.024272, Dia: 25/02/94)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AVISO DE EDITAL
RESUMO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 94/001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA., através da Comissão Muncipal de Licitação, designada por ato do Poder Executivo, torna público pelo presente, que fará realizar-se às 14:30 horas do dia 18 de março de 1994, em sua sede sito a Avenida 14 de Julho, nº 12, a Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 94/001, para a aquisição de:

a) - 01 (um) Caminhão, fabricação nacional, dotado de motor diesel, com potência de 136 CV, caixa de mudanças sincronizadas com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante, com capacidade para 06 (seis) metros cúbicos, cabine simples, equipamentos de segurança obrigatórios e 01 (um) aro com pneu de estepe.

b) - 01 (um) Chassi de Caminhão, fabricação nacional, dotado de motor diesel turboalimentado, com potência de 184 CV, bolsa de ar, caixa de mudanças sincronizadas com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, com terceiro eixo original de fábrica, direção hidráulica, cabine simples, equipamentos de segurança obrigatórios e 01 (um) aro com pneu de estepe.

O presente Edital contendo outras especificações, poderá ser adquirido na Secretaria Municipal de Finanças, no prédio da Prefeitura, no endereço acima citado, pelo valor de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais), das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Itupiranga-Pará, 25 de fevereiro de 1994
MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES
Pres. Comissão Mun. Licitação

(Fat. nº 10.024240, Reg. nº 10.024240, Dia: 25/02/94)

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1ºOFÍCIO

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos:DP.186/2 C/Bete Auto Pçs Lt-S/Albino Jose Pavan-CR$70.000,00/DP.6440C C/M C V da Silva Rocha Palácios ME-S/Colombini Lt-CR$31.732,80/DP.19960A C/Ademar Raiol Nevesbini -S/Maquipeças Ltda-CR$3.490,56/DP.018-93A C/Arte Malha Com Ind e Export.Lt-S/MOrena Ind do Vestuario Ltda-CR$32.080,00/DP.36812-2 C/Davi de Abreu-S/Sorbil Metalurgica Lt-CR$149.429,02/DP.13215 C/Elson Ferreira-S/Mioro SA Inds e Comercio-CR$175.000,00/DP.586A C/Marcia Cristina Seixas-S/Arti Bijou Lt-C$93.912,00/DP.8891A C/Jose Augusto Ataide Santos-S/Invencivel Veiculos Lt-CR$90.818,66/DP.74993 C/José Maria M.Franco-S/Jau Com e Repres.de Pçs Lt-CR$155.066,00/DP.001921B C/Confecção e VIdeo Gigebor-S/Videolar da Amazonia SA SATO-CR$29.606,00/DP.31988-93 C/Extinchamas Com e Repres Lt-S/Expram Exp Amaz.Ltda-CR$8.964,47/DP.1586-1 C/Importadora Map Ltda-S/Computer Store Com Ltda-CR$44.200,00/DP.002192C C/Confs.e VIdeo Gijibor Ltda-S/TVV TV Video Distrib.Ltda-CR$25.060,57/DP.9139/B C/Aluminio do Brasil Comercio Ltda-S/Banco Adolpho OLiveira e Associados-CR$56.101,68/DP.1633291 C/Francisco Hage & Cia Ltda-S/Infantil Ind e Com Ltda-CR$34.860,00/DP.P/240103/3 C/Carlos Alberto R da Silva Jr.-S/Audio e VideoHits Coml Lt-CR$7.002,33/DP.B6488 C/K.S.Engª e Cons Ltda-S/Forte Sampaio Cia Ltda-CR$24.634,00/DP.95301/95951 C/Natan Agropecuaria Lt-S/Convert Computadores Ltda-CR$47.760,00/5.760,00/DP.2991/93 C/Mozair J de Lima-S/Bannach Navegação Lt-CR$18.590,00/DP.Nº 1154373/0 C/Couto Queiroz e Neves Lt-S/Dell Anno Moveis Ltda-CR$42.638,75/DP.1953B C/Estancia Jesus Ltda-S/Eliane Azulejos Minas Gerais SA-CR$53.174,89/DP. 49393E C/P K Coml Ltda-S/Saadia Com de Presentes Ltda-CR$100.000,00/DP.1099833/1099933 C/Wlamir Oliveira e SIlva-S/LM Distr de Motopeças-CR$35.074,00/24.017,00/DP.054542-01 C/Urbano Pereira Maciel-S/SA White Martins Endoss P/White Martins Gases Ind Norte-CR$33.810,00/DP.3758A C/Cecil Concorde Com Ind Imp Exp.-S/Empresa Amazonense de Canetas Ltda-CR$30.552,25/TRIPL.MERC.008963/008964/008965/008978 C/HC Gonçalves Repres.-S/Letra Confecs de Artigos Esportivos Ltda-CR$4.475,00/12.709,00/8.385,00/1.950,00/09327315 C/José A de Carvalho-S/Metalurgica Wetzel SA-CR$155.795,12/DP.080484A/080347A C/A D Oliveira e CIa Ltda-S/Borcol Ind de Borracha Ltda-CR$76.682,13/4.802,81/DP.12068193 C/Carmo GOnçalves Palheta-S/H C Pneus SA-CR$7.100,00/DP.15813 C/Carlos Jesus-S/Havana INd e Com de Fumos Ltda-CR$56.690,00/DP.08649602 C/Ferramaq Com e Repres Ltda-S/Transportes Bertolini Ltda-CR$46.901,33/DP.12851 C/Alves e Rodrigues Ltda-S/Guatapara Mot e Veiculos Ltda-CR$16.827,00/DP.058263C C/José Pedro Rodrigues Barbosa-S/Atri-Nylox do Bras INd e Com Ltda-CR$24.984,74/DP.185/1 C/Bete Auto Peças Ltda S/Oliveira S.G.Ind Coml Pca Ltda Endoss P/Albino Jose Pavan-CR$47.416,10/DP.341030203 C/Sam rep Ltda-S/A.B.J.Ind Com Confec-CR$418.000,00/DP.DP80255503 C/Banna Mat de COnstr. Ltda-S/Pinceis Tigre SA-CR$52.544,24/DUPL.Nº3659 C/E.Teixeira da Costa-S/N G Israel Armazem Norte Sul-CR$300.000,00/DP.020954C C/COnfec e Video Gijibor L-S/VIdeolar da Amaz SA Europa Cart.-CR$40.945,33/DP 283 C/Carlos de Nazaré Manito Siquei-S/COnfec Le Roge Ltda-CR$218.340,00/DP.1222 C/São Domingos Coml Ltda-S/Nys Ind de Embalagens Lt-CR$419.400,00/DP.Nº 0023731001 C/Imbrasil Variedades Ltda.S/São Paulo Alpargatas S/A-CR$360.923,71/NP.06 C/Maria de Nazaré Perdigão Silva-S/Maria Eliete de Vasconcelos-CR$8.500,00/DP.17310102 C/BOutique La Chouse Lt-S/ABJ Ind Com Confec.-CR$295.000,00/DP.011/943 C/Adila de SOuza Alves-S/COmissão Constr.E S Thedis-CR$56.000,00/DP.010/943 C/Edila de SOuza Alves-S/Comissão Conastr E S Thedis-CR$76.000,00/DP.055628A C/N C V da SIlva Rocha Palacios-S/Ceramica Porto Ferreira SA.-CR$470.724,21/DP.32091C/32092C C/Confecçoes e Video Gijibor Ltda-S/AB Internacional Video Ltda-CR$**48.033,33/12.400,00/DP.4018/94 C/COnstruo Eng Ind Com. Ltda-S/Transportes Possoli Ltda CR$228.294,00/DP.Nº 24.044-B C/Auto Pçs Paraense Ltda S/Pçs Automoveis Antunes Lt-CR$371.114,00/DP.113569 C/Berilo Lobo da Costa-S/Melamazon SA-CR$630.000,92/DP.051 C/Graça Maria Barbosa-S/Ind de Velas Stª Maria Ltda-CR$461.500,00/[redacted]/DP.370511180 C/M L P Campos-S/Coop Central dos Prods Rurais MC Ltda-CR$6.987.000,00/DP.360793 C/J.M. Gonçalves-ME-S/Transpara Transp.Cargas Ltda-CR$5.741,52/DP.7233318121 C/Unicon Coop Eco.Cerd.Mutuo PA Ltda-S/Hering Textil SA-CR$47.481,03/DP.188/93B C/M E Pinheiro Barros-S/Biruskas Confec.Ltda-CR$45.751,50/DP.P/2401 3/3 C/Carlos Alberto R da Silva Gr-S/Audio Video Hits Coml Ltda-CR$7.002,33/DP.05478101 C/Com de Aquaticos Vivos da Amaz.Ltda-S/White Martins Gases Ind e Norte S/A-CR$9.824,00/DP.05485101 C/Jose Lima Silva-S/White Martins Gases Ind do Norte SA-CR$6.340,00/DP.DM05445401 C/Alexandre Pinto BArata-S/White Martins Gases Inds do Norte SA-C$46.298,00/DP.442 3/3 C/Distrib da Amaz.Boa Sorte Ltda-S/T A G Associados Repres Com Lt-CR$1.650.000,00/DP.680993 C/WM COm Engeral Lt-S/Transparacargas T. Cargas Ltda-CR$7.158,88/DP.221640202 C/F Oliveira e Cia Lt-S/Prods Eletricos Edson Ltda-CR$33.608,00/DP 683193/684483/690093 C/M J Salgado Com Ltda-S/Transparacargas Transp.Cargas Ltda-CR$28.017,76/11.814,54/11.654,31/DP.673993 C/Francismeire V dos Santos-S/Transparacargas Transp.Cargas Ltda-CR$11.079,73/DP.120471 C/Azevedo Barbosa Consult de Imóveis Lt-S Delta Publicidade SA-CR$692.352,00/DP.70139 C/Distr. da Amaz. Boa Sorte Ltda-S/Miori SA Inds e Com-CR$1.320.000,00/DP.004733D/004732D C/Confec.e VIdeo Gijibor Ltda-S/Introduction Distr de Filmes Ltda-CR$13.751,25/13.751,25/DP.BE25446 C/N G Paixão(Armarinho Modelo)-S/Dicobel Distr de Cosmeticos de Belem-CR$204.000,00/DP.0021/94 C/Mozair J de Lima-S/Bannach Navegação Ltda-CR$3.410,00/DP.12941-B C/J.Alves de Carvalho-S/Alpha Industrialização de Metas Cau-CR$73.792,62/DP.002 618492/002621661/002621663/0026294 81/002629482/002600471 C/Sol de Verão Ind e Com Lt-S/C/Cambio Dalmar Ind Com Lt-CR$80.929,00/67.247,38/67.245,00/40.574,45/40.574,00/37.648,11/DP.002600-472/002610992/002605702/002605711/002612122/0026121 23 C/Sol de Verão Ind Com Lt-S/C/Cambio Dalmar Ind. Cim Ltda-CR$37.647,00/32.297,00/31.132,00/21.226,85/16.281,00/16.281,00/DP.70172 C/Dist da Amaz.Boa Sorte Lt-S/Miori SA Ind e Com-CR$440.000,00/DP.21864-94 C/M Dias Miranda Ltda-S/Rodoviaria 5 Estrelas Lt.

da-CR$6.650,00/DP.6831702 C/São Domingos Coml Ltda-S/N Y S Ind de Embalagens Lt-Endoss P/Excel Banco S/A-CR$1.128.000,00/DP.723365/A C/João Cardoso de SOuza ME-S/Augusto Zangirolami e Filhos Lt-CR$7.002,00/NP.400401055 C/M.M.C.Com Ind e Engª LT/Marilene Ferreira Jardim(AVAL)-S/BFB Financeira SA Cred. Financ e Invest.-CR$24.691.021,68/DP.0225494 C/São Domingos Coml Ltda-S/R P L Recapagem de Pneus Lt-C$138.000,06/DP.83778 C/Supermercado Amazonia Ltda-S/Artefatos de Arame Artok Ltda-CR$803.440,60/DP.205-2/3 C/Distrib.Amazonia Boa Sorte Lt-S/Tag Associados Representação-CR$2.450.600,00/DP.B00565023 C/N. C.V.da Silva Palacios-S/Ceramica Gerbi S/A-CR$ 114.543,00/DP.186/4 C/Bete Auto Pçs Ltda-S/OLiveira S.G Ind Coml Pca Ltda Endoss P/Albino Jose Pavan-CR$20.000,00/DP.3641 C/Nornel Com Rep Lt-ME-S/Transparacargas Transp.Ltda-CR$353.630,02/DP.8249 C/Kit Car Com e Serv Ltda-S/Transparacargas Transp-Ltda-CR$10..698,88/DP.15454 C/Telefenix Teleinf.Com e Repres L-S/Daruma Tec Em El E Tele Inf S/A-CR$614.819,15/DP 20927 C/Para Pisos Mat de Constr Lt-S/Ceramica Batistella Lt-CR$388.332,00/DP.606939C06/606939C08/606939D09/606939A06/606939A08 C/MMMC Com Ind Eng Lt-S/BFB Leasing Arrend Mercantil-CR$549.484,60/CR$549.484,60/59.248,85/36.416,36/36.416,36/DP.114620 C/Rubens Nebe Lima-S/Melamazon SA-CR$118.500,16/DP.Nº 114281 C/João dos Anjos Pantoja Costa-S/Melamazon SA-CR$630.000,92/DP.3705063106 C/M L P Campos-S/Coop Central Produtores Rurais MG Lt-CR$3.378.750,00/DP.BL14045710 C/Wilson de Moraes-S/TNT do Brasil SA-CR$15.000,01/DP.7974 C/K & T Embalagens Desc.Lt-S/Austar Transportes Ltda-CR$275.047,93/DP.022507A C/Jacimir dos Santos Ferreira-S/Nossaterra NVP Veiculso Pçs Lt-CR$11.700,00/DP.56011A C/Codema Com de Mad Ltda-S/Ind Ceramica da Amaz.SA INCA-CR$496.005,00/DP.I1028999C C/Transpara Transp Cargas Enc Ltda-S/SPP Nemo SA Coml Exportadora-CR$84.785,33/DP.047-2717 C/Cristal Telecomunicações e Inform.-S/Di Gregorio Tocan Transp. Ltda-CR$7.522,30/DP.0473420 C/Cristal Telecomunicações e Inf.-S/Di Gregorio Tocan Transp.-CR$ 24.115,89/DP.86539C C/F.Rodrigues de Araujo e Cia Ltda-S/Forte Sampaio Cia Ltda-CR$73.570,00/DP.05500401 C/João daLuz Vale-S/White Martins Gases Ind do Norte SA-CR$56.693,00/DP.1376/93/C C/M P ENG Ltda-S/Metaltec Indl Ltda-CR$147.774,00/DP.267093 C/Lincopesc Ind Com Ltda-S/Transportes Brusville Ltda-CR$10.993,59/CHEQUE 000112 C/Jorge Augusto da Cunha Martins-S/Com de Roupas Efratex Ltda-CR$ 64.000,00/DP.2919264355 C/Santos e borges Lt-S/Amorim Primo SA-CR$1.128.140,00/DP.2652 C/Impar Inds Min.do Para-S/Globo Renta Car Ltda-CR$263.867,84/DP 321046 C/W S Presentes LT-SORTIDÃO-S/Tv Liberal Lt.-CR$31.250,00/DP.2454133 C/W S Presentes Lt-S/Brinquedos Pais e Filhos Ind Com Ltda-CR$161.380,80/DP. 480781 C/Wilber Presentes Ltda-S/Irmãos Jamelli Ltda-CR$318.000,00,que foram apresentadas em meu Cartorio à Rua Aristides Lobo,468por parte de:Banco U-

nibanco,Bradesco,Basa,Com de Roupas Efratex Ltda,Basa Val de Cans,Itau,Economico,Rural,Am.do Sul São Braz,CEF S Braz,Progresso,Brasil,Bamerindus,Frances,Merchant Ltda,BEP,Meridional,Sudameris,Real,Dr.Eliezeu M.Figueira,Bamerindus S Braz,Nacional,Real Justo Chermont,Safra,Mercapaulo,Bamerindus Condor,Bandeirantes,Bozano,Bic,Banorte,BCN,Metaltec Indl Lt., respectivamente,com vencimentos vários,que foram apresentadas por falta de pagamento,119(CENTO E DEZENOVE)DUPLICATAS MERCANTIS,02(DUAS)NOTAS PROMISSÓRIAS,05(CINCO)DUPL.PREST.SERVIÇOS,04(QUETRO)TRIPLICATAS MERCANTIS,01(HUM)CHEQUE,eu os intimo e notifico ou a quem os representem para pagarem ou dar razão porque não pagam as ditas DP.,DP.P.SERV.,TRIPL. MERC.,CHEQUE., NOTA PROMISSÓRIAS,ficando V.Ss.,ciente desde já que os protestos serão lavrados assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pá,24 de Fevereiro de 1994.
SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR.
OFICIAL MAIOR DO CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

(Fat. nº 10.024235, Reg. nº 10.024235, Dia: 25/02/94)

CERÂMICA GUARANY S. A.
C.G.C. nº 34.652.487/0001-09

SUMÁRIO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE CERÂMICA GUARANY LTDA., em CERÂMICA GUARANY S. A.

DATA: 30 de abril de 1993. HORA : 10,00 horas. LOCAL : Sede Social, à trav. Nazeazeno de Brito s.n., Bragança, Estado do Pará. PRESENÇAS : José Guarany Medeiros, José Guarany Medeiros Junior; Jorge Luiz Torres de Medeiros; Paulo Sérgio - Torres de Medeiros; Walfira Torres de Medeiros; Liana Lúcia de Medeiros Soares; Leila Lúcia de Medeiros Castanho; Lúcia Helena de Medeiros Ramos, e J. G. Medeiros & Cia. Ltda,, neste ato representada por seu sócio gerente José Guarany Medeiros, e Luiz Augusto Torres de Medeiros. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS : José Guarany Medeiros, Presidente, e Paulo Sérgio - Torres de Medeiros, Secretário. ASSUNTOS APROVADOS POR UNANIMIDADE : a) Transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada Cerâmica Guarany Ltda., em sociedade anônima de capital autorizado, sob a denominação de Cerâmica Guarany S. A.; b) Transformação das cotas de capital em ações - ordinárias e preferenciais, classe "A". todas nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. c) Admissão de novos membros para compor o quadro acionário da sociedade. d) Aprovação dos Estatutos Sociais. e) Limite do capital autorizado em CR$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) distribuido por 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações. Dessas ações, 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) são ordinárias e 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) são preferenciais, classe "A". f) Transferência da séde social para a rodovia Bragança-Ajuruteua, KM 5, Bragança, Pará. g) Eleição do primeiro Conselho de Administração constituido de José Guarany Medeiros, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº PA/285.016, SEGUP, e C.I.C. nº 011.259.072-15 , Presidente, Walfira Torres de Medeiros, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº PA/284.015, SEGUP, e C.I.C. nº 165.932.432-72, Membro, e Leila Lúcia de Medeiros Castanho, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº PA/284.057, SEGUP, e C.I.C. nº 223.180.032-20. Membro, com mandato até 30 de abril de 1995. h) Eleição da primeira Diretoria composta de José Guarany Medeiros (já qualificado), Diretor-Presidente; Paulo Sérgio Torres de Medeiros, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº PA/024.012, SEGUP, e C.I.C. nº 212.974.952-05, Diretor Administrativo e Financeiro; e Jorge Luiz Torres de Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº PA/0284014-02, SEGUP, e C.I.C. nº 212.974.952.05, Diretor-Industrial, todos residentes e domiciliados em Bragança, Estado do Pará, com mandato até 30 de abril de 1995, j) Elaboração e subscrição do Boletim competente. ENCERRAMENTO : 12,00 horas; aa) J. G. Medeiros & Cia. Ltda., representada por seu sócio gerente, José Guarany Medeiros; Peulo Sérgio Torres de Medeiros; Jorge Luiz Torres de Medeiros; Walfira Torres de Medeiros; José Guarany Medeiros, José Guarany Medeiros Junior Luiz Augusto Torres de Medeiros; Liana Maria de Medeiros Soares,; Leila Lucia de Medeiros Castanho, e Lúcia Helena de Medeiros Ramos

Bragança, 30 de abril de 1993.
JOSÉ GUARANY MEDEIROS
Presidente

O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio, na forma facultada pelo Art. 30, da Instrução Normativa nº 35, de 3.04.91, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, e se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 153,0001657, por despacho de 4.XI.1993.

(Fat. nº 10.024247, Reg. nº 10.024247, Dia: 25/02/94)

AGROPECUARIA NOVA ERA S/A CGC(MF)Nº 05.017.041/0001-04 Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO.São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 31 de março de 1994 ás 09:00 horas,na sede social,à BR-010: Km 81 S/Nº São Domingos do Capim,a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia I - Ordinária:a)Prestação de contas dos administradores, exame,discussão e votação das demonstrações financeiras relativas.ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993;b)Aprovação da correção da expressão monetária do capital;c) O que ocorrer.II - Extraordinária:a)Exame e deliberação da proposta da Diretoria p/elevação do Capital Social,mediante incorporação da Reserva de Capital;b)O que ocorrer.Comunicamos que encontra-se à disposição dos senhores acionistas,na sede social,os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76,relativos ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1993.São Domingos do Capim 25 de fevereiro de 1994.MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA Presidente do CA.

(Fat. nº 10.024271, Reg. nº 10.024271, Dia: 25/02/94)

MARCOS MARCELINO S/A CGC(MF)Nº 22.975.379/0001-98 Assembleias Gerais Ordinaria e Extraordinária - CONVOCAÇÃO: São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 31 de março de 1994 às 09:00 horas,na sede social,à Rod. BR 316, Km 07,Levilândia,em Ananindeua/PA,a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:I - Ordinária:a)Prestação de contas dos administradores,exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993;b)Aprovação da correção da expressão monetária do capital;c)O que ocorrer.II Extraordinária:a)Exame e deliberação da proposta da Diretoria p/elevação do Capital Social,mediante incorporação da Reserva da Capital;b)O que ocorrer.Comunicamos que encontra-se à disposição dos senhores acionistas,na sede social,os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76,relativos ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1993.Ananindeua-PA,25 de fevereiro de 1994.MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA Presidente do CA.

(Fat. nº 10.024270, Reg. nº 10.024270, Dia: 25/02/94)

ALBRAS

CGC 05.053.020/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rod. PA-483, Km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 03 de novembro de 1993, às 10:00 horas.

2. MESA: Presidente: Dr. Maurício José Schettino
Secretário: Dr. Setsuo Nagayoshi

3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Srª Raquel Coutinho Bastos, representante da acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A-ALUVALE, e o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam na Ordem do Dia.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. Ratificação da emissão do Termo Aditivo nº 02 aos Contratos AB-002, AB-003 e AB-004/92, respectivamente;
5.2. Ratificação da emissão do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato AB-068/92, firmado com a Transnav-Transporte e Representações Ltda;
5.3. Ratificação da adesão ao Acordo Operacional de Fornecimento firmado entre a CVRD e a Petrobrás Distribuidora S/A;
5.4. Ratificação da aquisição de coque calcinado de petróleo da Copetro S/A;
5.5. Ratificação da emissão do Termo Aditivo nº 01 ao contrato AB-096/92, firmado com a Expram-Expresso Amazônico Ltda;
5.6. Ratificação da proposta de concessão de empréstimo à Alunorte-Alumina do Norte do Brasil S/A;
5.7. Ratificação de emissão do Termo Aditivo nº 03 ao contrato AB-068/92, firmado com a Transnav-Transporte e Representações Ltda;
5.8. Ratificação da contratação do Escritório do Dr. Sérgio Bermudes;
5.9. Ratificação da aquisição de fluoreto de alumínio;
5.10. Ratificação da aquisição de coque calcinado de petróleo da Calciner Industries (HBB).

6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

6.1. Ratificação da emissão do Termo Aditivo nº 02 aos contratos AB-002, AB-003 e AB-004/92, firmados, respectivamente, com a Construmaq, Silva Lima e Eletrometal, para execução de serviços eletromecânicos e de recuperação de hastes. Os referidos Termos Aditivos alteram os preços contratuais, conforme propostos no Telex DPGG-002/93 de 01/02/93.
6.2. Ratificação da emissão do Termo Aditivo nº 02 ao contrato AB-068/92, firmado com a Transnav-Transporte e Representações Ltda, para serviços de embarque, desembarque e transportes portuários. O TAC nº 02 visa introduzir preços para alguns serviços, alterar forma de reajustamento e rever preços sem, contudo, alterar o valor total estimado do contrato, nos termos do Telex DPGG-004/93 de 22/03/93.
6.3. Ratificação da adesão ao Acordo Operacional de Fornecimento firmado entre a CVRD e Petrobras Distribuidora S/A, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com exclusividade, pela Petrobrás e posterior assinatura de contrato entre a Albrás e a Petrobrás Distribuidora S/A, nas condições estipuladas no Telex DPGG-006/93 de 02/04/93.
6.4. Ratificação da aquisição de coque calcinado de petróleo da Copetro S/A, na quantidade de 80.000 TM/ano, durante o período de 1994 a 1996, pelos preços e condições propostos no Telex nº 820, de 21/06/93.
6.5. Ratificação da emissão do Termo Aditivo nº 01 ao contrato AB-096/92, firmado com a Expram-Expresso Amazônico Ltda., para prestação de serviços de transporte de cargas. O TAC visa incluir itens de serviços alternativos e reduzir preços, sem, contudo, alterar o valor total estimado do contrato, nos termos do Telex DPMS-010/93 de 08/07/93.
6.6. Ratificação da proposta de concessão de empréstimo à Alunorte-Alumina do Norte do Brasil S/A, por conta do acordo sobre ICMS, assinado entre aquela empresa e o Governo do Estado do Pará, com interveniência da Albras, nos termos do Telefax DPMS 140/93, de 08/09/93.
6.7. Ratificação da emissão do Termo Aditivo nº 03 ao contrato AB-068/92, firmado com a Transnav-Transporte e Representações Ltda, para serviços de embarque, desembarque e transportes portuários. O TAC nº 03 visa a mudança da forma de reajustamento, conforme disposto no Telefax DPMS s/n, de 15/09/93.
6.8. Ratificação da contratação do Escritório do Dr. Sérgio Bermudes para representação da Albras nos autos da ação judicial para recebimento da indenização dos prejuízos ocasionados pelo sinistro por interrupção de energia elétrica, ocorrido em 08/03/91, tudo conforme proposto no Telefax DPMS-150/93, de 24/09/93.
6.9. Ratificação da aquisição de 7.200 TM de fluoreto de alumínio, assim distribuidas: 300 TM da ALUFLUOR, 4.200 TM da PECHINEY e 2.700 TM da HYDRO. Os valores e condições de pagamento são os constantes do Telex DPMS-012/93, de 11/10/93.
6.10. Ratificação da aquisição de 80.000 TM de coque calcinado de petróleo da CALCINER INDUSTRIES (HBB), sendo 40.000 TM em 1994 e 40.000 TM em 1995, pelos preços e condições constantes do Telex DPMS 011/93 de 11/10/93.

7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais, em vigor.

8. ENCERRAMENTO:
Às 11:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Barcarena(Pa), 03 de Novembro de 1993, Maurício José Schettino - Presidente, Setsuo Nagayoshi - Secretário, VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A-ALUVALE - p/Raquel Coutinho Bastos, NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. p/Setsuo Nagayoshi.

Esta Ata foi registrada na Jucepa sob o nº 120,7 em 02.02.94

(Fat. nº 10.024243, Reg. nº 10.024243, Dia: 25/02/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO:FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ABERTURA: 14/03/94
LOCAL: CENTRO DE ESTUDOS
HORA: 09:00 HORAS
O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO, 395, COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FEIRA DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CP94/0108237-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IARANI DO SOCORRO MOURA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 01.03.94 à 27.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01
CP94/0108245-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DORGIVAL CASTRO DE BASTOS JUNIOR
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 20.02.94 à 18.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISRICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PERES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 19.02.94 à 17.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01
CP94/0108157-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISRICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LÍDIA BASTOS DE CARVALHO
CARGO: AGENTE DESAÚDE
VIGÊNCIA: 22.02.94 à 20.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01
CP94/0108253-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ AGUIAR COSTA
CARGO: AGENTE DE SERV.GERAIS
VIGÊNCIA: 01.03.94 à 27.03.94
VENCIMENTO: CR$ 32.882,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01
CP94/0108261-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DELSON FERREIRA ABREU
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 18.02.94 à 16.08.94
VENCIMENTO: CR$ 48.445,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01
CP94/0108173-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MÁRCIO DA SILVA ATAÍDE
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 21.02.94 à 19.08.94
VENCIMENTO: CR$ 55.340,,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01
CP94/0108165-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA DENISE DOS ANJOS SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 24.02.94 à 22.08.94
VENCIMENTO: CR$48.445,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13714184.3111-01
CP94/0108149-2

(Fat. nº 10.024257, Reg. nº 10.024257, Dia: 25/02/94)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON C.G.C (MF) 04.218.020/0001-94 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A - METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 07 de Março de 1994, às 10:00 horas, em sua sede social na Estrada da Providência S/Nº KM 4,3 BR 316 - Ananindeua-Pa, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

1. Apreciação e Votação do relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do exercício findo em 31.12.93.
2. Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização.
3. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.
4. Outros assuntos de interesse Social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas da Sede Social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, Ananindeua -Pa. 21 de Fevereiro de 1994. PEDRO RENDA FILHO (Presidente) - CIC Nº 00029864-72.

(Fat. nº 10.024253, Reg. nº 10.024253, Dias: 25, 28/02 e 01/03/94)

ALBRAS
CGC 05.053.020/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRÁS —ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade no Edifício 711, Rod. PA-483, Km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 30 de Dezembro de 1993, às 10:00 horas.

2. MESA: Presidente: Dr. Maurício José Schettino.
Secretário: Dr. Setsuo Nagayoshi.

3. Presença e Quorum: Presentes a Sra. Raquel Coutinho Bastos, representante da acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A — ALUVALE, e o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMÍNIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam na Ordem do Dia. Registra-se, ainda, a presença do Sr. Carlos Gonsales, representante legal da empresa WISCONSIN CONSULTER ENGENHARIA LTDA.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA:
Aprovação do laudo de avaliação patrimonial e levantamento físico de bens patrimoniais emitido pela empresa WISCONSIN CONSULTER ENGENHARIA LTDA, com data-base em 31/08/93.

6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
6.1. Aprovação do laudo de avaliação patrimonial e levantamento físico de bens patrimoniais de propriedade da ALBRÁS, emitido em 31/08/93, atualizado monetariamente para refletir os valores em moeda de poder aquisitivo de 30/12/93 e contabilizado nesta data.
6.2. O referido laudo foi emitido pela WISCONSIN CONSULTE ENGENHARIA LTDA, empresa especializada, após aprovação dos acionistas em Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/06/93.

7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais, em vigor.

8. ENCERRAMENTO:
Às 11:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Barcarena(Pa), 30 de Dezembro de 1993. Maurício José Schettino Presidente Setsuo Nagayoshi, Secretário, VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A — ALUVALE p/Raquel Coutinho Bastos, NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. p/Setsuo Nagayoshi. WISCONSIN CONSULTER ENGENHARIA LTDA p/Carlos Gonsales.

Esta Ata foi registrada na Jucepa sob o nº 120,6 em 02.02.94

(Fat. nº 10.024245, Reg. nº 10.024245, Dia: 25/02/94)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/94

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04887055/0001-16, com Sede na Av. Primeiro de Dezembro, 4237, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS, no âmbito de suas atribuições legais, e com base no que contém o Processo Licitatório nº 121/94, referente ao CONVITE nº 001/94, objetivando a aquisição de material de construção a ser utilizado nas obras do Paracuri, Icuí II, Jardim Nova Vida, Bairro da Fé e Águas Lindas, resolve DISPENSAR LICITAÇÃO "ad referendum" do Conselho de Administração, fundamentado no inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, observando-se o "menor preço" após cotação de preços de mercado.

Em 21/02/94.

Dr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
Diretor Presidente

CP94/0108221-9

(Fat. nº 10.024250, Reg. nº 10.024250, Dia: 25/02/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DE PARAUAPEBAS. - FESP
Denominação: Fundação do Bem Estar Social de Parauapebas
Data de Fundação: 18 de dezembro de 1992
Fins: Entidade civil, sem fins lucrativos, que terá a duração por tempo indeterminado.
Sede: Município de Parauapebas, estado do Pará e foro em Parauapebas.
Finalidades: tem por finalidade promover desenvolvimentos sociais através de realizações e melhoramento do município.
Composição da Diretoria: Presidente;Vice-Presidente;1º e 2º Secretários; 1º Tesoureiro.
Prazo de mandato da Diretoria: 06 (seis) anos,sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.
Patrimônio: Será constituído de bens móveis e imóveis, veículos semoventes,ações e apólices de dívida pública.
Dissolução: No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

ROSIMEIRE LUIS G. VAZ
Presidente

ALBRAS
CGC 05.053.020/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1993.

1 LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rod. PA-483, Km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 30 de Junho de 1993, às 10:00 horas.

2. MESA: Presidente: Dr. Maurício José Schettino
Secretário: Dr. Setsuo Nagayoshi

3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Srª Raquel Coutinho Batos, representante da acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A ALUVALE, e o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED — NAAC, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam na Ordem do Dia.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no 4 4º, Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA:
Aprovação da contratação da empresa especializada, WISCONSIN CONSULTER ENGENHARIA LTDA, para os fins previstos no Art. 8º da Lei 6.404/76.

6. DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE:
A contratação da empresa WISCONSIN CONSULTER ENGENHARIA LTDA, para prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação patrimonial e levantamento físico de bens patrimoniais de propriedade da ALBRÁS, pelo prazo de 75 dias úteis, contados a partir de 01/07/93.

7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais, em vigor.

8. ENCERRAMENTO:
Às 11:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Barcarena(Pa), 30 de Junho de 1993 Maurício José Schettino Presidente Setsuo Nagayoshi Secretário VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A, — ALUVALE p/ Raquel Coutinho Bastos NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. p/ Setsuo Nagayoshi.

Esta Ata foi registrada na Jucepa sob o nº 120,5 em 02.02.94

(Fat. nº 10.024244, Reg. nº 10.024244, Dia: 25/02/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/94-COSANPA

PARTES: COSANPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
OBJETO: Fornecimento de diversos materiais elétricos, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Santarém-Pa;
VIGÊNCIA: 05 dias;
PERÍODO DE REAJUSTE: Da apresentação da proposta até o efetivo pagamento;
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP/FGV;
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: Projeto de Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água (Recursos do Tesouro Fiscal);
VALOR: CR$14.308.777,00;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/94.
CP94/0107844-0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/94-COSANPA

PARTES: COSANPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos diversos para Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água em Santarém-Pa;
VIGÊNCIA: 05 dias;
PERÍODO DE REAJUSTE: Da apresentação da proposta até o efetivo pagamento;
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP/FGV;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Implantação e Ampliação de Sistema de Abatecimento D'água (Recursos do Tesouro Fiscal);
VALOR: CR$30.310.200,00;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/94.
Belém, 23 de fevereiro de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0108291-0

(Fat. nº 10.024273, Reg. nº 10.024273, Dia: 25/02/94)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/94-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Engenheiro WADY JOÃO HOMCI DA COSTA, no âmbito de suas atribuições, resolve, com fundamento no inciso I do art. 25 da lei 8.666 de 21.06.93, reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de peças de reposição de bombas da marca KSB, face ser a empresa E.C.SOUSA COMÉRCIO, fornecedor exclusivo das referidas peças, com base na Justificativa Técnica da Superintendência do Interior e Parecer Jurídico do Núcleo de Licitações e Contratos desta Empresa.
Belém, 24 de fevereiro de 1994
Engº WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
Diretor de Operações
RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente aquisição, pelas razões expostas acima.
Engº MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Diretor Presidente CP94/0107834-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/94-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, resolve adquirir com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, materiais e equipamentos em resina de fibra de vidro, para o desenvolvimento do Projeto de Sistema de Abastecimento de Água composta de captação, tratamento, reservação, elevatória e adução para implantação do Projeto de Piscicultura
Belém, 24 de fevereiro de 1994
Engº EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Técnico
RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente aquisição, pelas razões expostas acima.
Engº MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Diretor Presidente CP94/0108283-9

(Fat. nº 10.024263, Reg. nº 10.024263, Dia: 25/02/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

C.G.C/MF nº 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter início no próximo dia 07.03.94, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, à Av. Governador Nagalhães Barata nº 209, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I - Emissão para subscrição pública de até 40.000 (quarenta mil) debêntures conversíveis em ações preferenciais da Companhia, em série única, no montante de até CR$18.694.840.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e noventa e quatro milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros reais), em 01.02.94,a serem garantidas por caução de recebíveis, estabelecendo as características dos títulos e da emissão;

II- Autorizar a Diretoria a lavrar a Escritura de emissão de debêntures e a contratar o Agente Fiduciário e as Instituições Financeiras credenciadas a operar no mercado de capitais para coordenar a colocação pública das debêntures;

III- Alterações no Estatuto Social para adequá-lo à abertura de capital e registro junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

IV- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém(PA), 24 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Presidente do Conselho
de Administração

CP94/0108284-7

(Fat. nº 10.024277, Reg. nº 10.024277, Dia: 25/02/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
ADENDO

EDITAL NÚMERO 001/94, PUBLICADO NO DIA 14.02.94

I - DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA

1.1 Disciplinas:
1.1.1 - Língua Portuguesa
1.1.2 - Matemática
1.1.3 - Conhecimentos Específicos

1.2.1 - Língua Portuguesa

Unidade I - Interpretação de texto
Unidade II- Conhecimentos linguísticos: Ortografia, Acentuação Gráfica, Pontuação. Classes de Palavras: Crase, Oração, Período Simples e Composto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação Pronominal.

1.2.2 - Matemática

Unidade I - Números Naturais. Número Racionais. Números Decimais. Sistemas de Medidas. Potências. Raízes. Números Relativos.

Unidade II- Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Juros Simples.

Unidade III- Equações e Sistema do 1º e 2º Graus. Problemas do 1º e 2º Graus.

1.2.3 - Conhecimentos Específicos para o Cargo de Leiturista Fiscal

Unidade I - Tipos de Medição: Monofásico, Bifásico, Trifásico.

Unidade II- Leitura de Medidor: Ponteiro e Ciclométrico.

Unidade III- Código de Consumidores (Número da Conta)

Unidade IV - Classificação de Consumidores (Classe de Renda).

Unidade V - Códigos de Irregularidades de Campo

Unidade VI - Codificação de Novos Consumidores

Unidade VII- Rota de Leitura

1.2.4 - Conhecimentos Específicos para o cargo de Atendente de Consumidores

Unidade I - Portaria do DNAEE nº 046/78 de 17.04.78, que estabelece as disposições relativas a continuidade de serviço a serem observadas pelos concessionários de Serviços Públicos de Eletricidade, no fornecimento de energia elétrica a seus consumidores, nos seguintes aspectos:

- Dos conceitos básicos;
- Dos índices de continuidade por conjunto;
- Dos valores de continuidade por consumidor;
- Das disposições gerais e transitórias.

Unidade II - Portaria do DNAEE nº 047/78 de 17.04.78, que estabelece os níveis de determinadas tensões de fornecimento de energia elétrica e define os limites de variação das tensões em geral, a serem observados pelos concessionários de serviços públicos de eletricidade, no fornecimento a seus consumidores, destacando os seguintes aspectos:

- Limites de variação em tensões de distribuição primária e secundária;
- Processos de verificação da tensão de fornecimento.

Unidade III- Portaria do DNAEE nº 222/87 de 22.12.87, que estabelece as disposições relativas às condições gerais de fornecimento a serem observadas na prestação e utilização do serviço público de energia elétrica no Brasil, considerando os seguintes aspectos:

- Do pedido de fornecimento de energia elétrica;
- Dos limites do fornecimento de energia elétrica;
- Do consumidor e da unidade consumidora;
- Da Classificação e cadastro;
- Dos prazos pertinentes à ligação;
- Da alteração de carga;
- Da medição;
- Do calendário;
- Da leitura e do faturamento;
- Das opções de faturamento;
- Da conta de energia elétrica e seu pagamento;
- Do acréscimo moratório;
- Da suspensão do fornecimento;
- Das responsabilidades;
- Da religação;
- Das taxas de serviços;
- Do fornecimento provisório;
- Das disposições gerais;

Unidade IV - Instrução de serviço - CELPA nº 001/82, que dispõe sobre a classificação de consumidores.
- Da classe de renda.

Obs: A Portaria nº 047/78 de 17.04.78, foi alterada pelo Artigo 1º da Portaria nº 04 de 10.01.89.

As Portarias referidas no Programa de Conhecimentos Específicos para o cargo de Atendente de Consumidores e o conteúdo do programa do cargo de Leiturista Fiscal, encontram-se à disposição dos candidatos para consulta, na Biblioteca Central da UNAMA, no Campus Alcindo Cacela e podem ser adquiridas (em xerox) na Livraria GRAPEL ao lado do referido Campus.

A DIRETORIA

CP94/0108300-2

(Fat. nº 10.024278, Reg. nº 10.024278, Dia: 25/02/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

7º Termo Aditivo Nº 016/94
Partes: CELPA X ENGEPLAN - ENGª PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: As Partes de comum acordo e com fulcro no item 11, subitens 11.1 e 11.2 do Contrato Originário nº 155/92, resolvem aditar os itens 2 e 7 do referido Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1994.
Código Funcional: SEPLAN = 24203/09/51/268/5073.

Belém, 18 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0108292-8

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato Nº 031/94.
Partes: CELPA X FÓRMULA LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação do 03 (três) veículos do tipo Automóvel, para atender o DEPARTAMENTO HIDRELÉTRICO DE CURUÁ-UNA - DEUNA, no município do mesmo nome no Estado do Pará.
Mod. de Licitação: TOMADA DE PREÇOS ASCOT-083/93.
Prazo: 360 (trezentos e Sessenta) dias, corridos e contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Valor: Cr$-18.576.000,00 (global/estimado).
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1994.
Código Funcional: SEPLAN = 24203/09/51.263.5070 - PRODUÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA.

Belém, 21 de fevereiro de 1994
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente

CP94/0108308-8

(Fat. nº 10.024279, Reg. nº 10.024279, Dia: 25/02/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0122/94

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 016/94 - de S E P L A N;

R E S O L V E:

CESSAR a disponibilidade do servidor MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº. 0025917-015, a partir de 01 de fevereiro de 1994, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral, em 04 de fevereiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
- Diretor Geral -

CP94/0108181-6

(Fat. nº 10.024248, Reg. nº 10.024248, Dia: 25/02/94)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

ORIGEM: Convite nº 010/94
PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e a Firma MICRO SYS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
PERÍODO DE REAJUSTE: 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.206.03.07.01214312 - Coordenação Geral e Funcionamento do IDESP.
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.
VALOR: Global estimado é de CR$ 7.479.924,00, correspondentes à 12 parcelas de CR$ 623.327,00.
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

CP94/0108266-9

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.
OBJETO: Locação de equipamentos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
PERÍODO DE REAJUSTE: 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP-M-FGV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.206.03.07.0214.312 - Coordenação Geral e Funcionamento da Atividades Técnico-Administrativas.
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.
VALOR: Global estimado é de CR$ 20.927.205,24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

CP94/0108274-0

(Fat. nº 10.024269, Reg. nº 10.024269, Dia: 25/02/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 186 de 24.01.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-MARIA DE LOURDES SOUZA COSTA, Aux. Adm. NíveIC, Matricula nº 2010364-010, Lotada no Deptº de Previdência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : FÉRIAS Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 16.03.92 a 15.03.93
PERÍODO DE GOZO : 09.12.93 a 07.01.94 CP94/0108218-9

PORTARIA Nº 222 de 31.01.94
ERRATA, da Portaria Nº 038 de 06.01.94, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, no período de 31.01.94 a 29.02.94, à MYRTHES FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA, Mat.nº 3156966-015.
ONDE-SE LÊ : 31.01.94 a 29.02.94
LEIA-SE : 07.02.94 a 08.03.94 CP94/0108186-7

PORTARIA Nº 223 de 31.01.94
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 2063 de 30.12.93, que concedeu 30 dias de Férias Regulamentares a MARIA DO SOCORRO FELÍCIA DA COSTA, Aux. Adm. Nível C, Mat.Nº 3154025-014, no período de 17.01.94 a 15.02.94. CP94/0108194-8

PORTARIA Nº 233 de 01.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, Técnico Nível A, Mat.Nº 0020001-030, Lotada no Deptº de Habitação e Empréstimo.
Nº DE DIÁRIAS : 05 diárias
LOCAL DO SERVIÇO : Tucuruí CP94/0108202-2
PERÍODO : 27 a 31.01.94

PORTARIA Nº 235 de 01.02.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-CARLOS ALBERTO FERREIRA, Aux. Técnico Nível A, Mat. Nº 6120172-012, Lotado no deptº de Administração
PERÍODO : 17.02.94 a 18.03.93 CP94/0108210-3
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio.

PORTARIA Nº 243 de 02.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA / LOTAÇÃO DO SERVIDORES:
- MARIA DE LOURDES DE CARVALHO CORRÊS, Aux. Adm. Nível D, matricula Nº 3154475-018, Lotado Na Coord. Regional , SANDRA HELENA MORAES LEITE, Técnico Nível A, Matc.Nº 0627119-022 , Lotada no Deptº Assistêrcia e RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, Motorista nível A, Mat.nº 6119999-017, lotado no DEA .
Nº DE DIÁRIAS : 04 dias
LOCAL DO SERVIÇO : Abaetetuba, Braganca e Capitão -Poço.
PERÍODO : 07 a 10.02.94. CP94/0108226-0

PORTARIA Nº 242 de 02.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
-NILZETE MARIA PEREIRA VILHENA, Técnico, Nível A, Lotado no Deptº de Assistência e PUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES, motorista Nível C, matrc. Nº 3156729-010, Lotada no Deptº de Administração.
Nº DE DIÁRIAS : 02 diárias
LOCAL DO SERVIÇO : Castanhal CP94/0108250-2
PERÍODO : 02 e 03.02.94.

PORTARIA Nº 258 de 04.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
- MARIA DAS GRAÇAS FERGUSSON DOS SANTOS, Técnico Nível C , matrc.Nº 3159302-019, lotada no Deptº Contabilidade.
-REVOGAR, a Portaria nº 168 de 18.01.94, que designou a servidora em referência para substituir ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES PEREIRA, no Cargo em Comissão do Deptº de Contabilidade, Código DAS-01.5. CP94/0108235-9

PORTARIA Nº 278 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
-MARIA BENEDITA FERREIRA LOPES, Telefonista nível A, matrc. nº 5238048-012, lotada no Deptº Administração.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 17.04.92 a 16.04.93
PERÍODO DE GOZO : 23.03.94 a 21.04.94. CP94/0108234-0

PORTARIA Nº 279 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
- RITA DO SOCORRO PANTOJA MOIA, Agente de Saúde Nível A, Mart nº 5250927-012, lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 11.12.91 a 10.12.92
PERÍODO DE GOZO : 08.02.94 a 09.03.94 CP94/0108243-0

PORTARIA Nº 280 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-IRLEY GONZAGA DE SOUZA, Agente de Saúde Nível C, Matrc. Nº 2009803-010, Lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 16.03.92 a 15.03.93
PERÍODO DE GOZO : 01 a 30.03.94 CP94/0108242-1

PORTARIA Nº 281 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-PALMIRA DE FÁTIMA RODRIGUES TAVARES, Agente de Saúde Nível C, matrc. Nº 6120903-019, Lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 07.03.92 a 06.03.93
PERÍODO DE GOZO : 21.03.94 a 19.04.94. CP94/0108251-0

PORTARIA Nº 282 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
-LEILA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES, Técnico Nível C, Matricula Nº 2010151-011, Chefe de Seção da SEPDEI, DAI-02.3, lotada no Deptº de Administração.
MOTIVO DOAFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 16.03.93 a 15.03.94
PERÍODO DE GOZO : 21.02.94 a 22.03.94. CP94/0108259-6

PORTARIA Nº 283 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, Aux.Técnico Nível B, matrc. Nº 3159264-016, Lotada no Deptº de Administração.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 10.07.92 a 09.09.93
PERÍODO DE GOZO : 10.02.94 a 11.03.94 CP94/0108267-7

PORTARIA Nº 284 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
--DOMINGOS UMBELINO OLIVEIRA DE ALMEIDA, vigia NíveIA, matrc Nº 5282039-014, Lotado na Coord. Regional.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 01.04.92 a 31.03.93

PERÍODO DE GOZO : 01 a 30.03.94
DATA DE RETORNO : 31.03.94 CP94/0108306-1

PORTARIA Nº 285 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-MARIA DE JESUS SAMPAIO GONDIM, Aux.Serv.Gerais Nível A, mat Nº 5260515-013, Lotada na Coord. Regional.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 28.02.94 a 27.02.93
PERÍODO DE GOZO : 01 a 30.03.94. CP94/0108178-6

PORTARIA Nº 286 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-BERNARDO SILVA GOÊS, Aux.Serv.Gerais Nível A, mat. Nº 52090 13-029, lotada na Coord. Regional.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 22.05.92 a 21.05.93
PERÍODO DE GOZO : 01 a 30.03.94. CP94/0108153-0

PORTARIA Nº 287 de 10.02.94
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Técnico Nível D, Assessor , DAS 01.3, Matc. Nº 3152928-016, lotado no Deptº de Assistência.
PERÍODO : 02.02.94 a 03.03.94
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio. CP94/0108171-9

PORTARIA Nº 288 de 10 .02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA /LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Técnico Nível D, Assessor, DAS-01.3, Mat. 3152928-016, Lotada no Deptº Assistência
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 16.03.92 a 15.03.93
PERÍODO DE GOZO : 04.03.94 a 02.04.94 CP94/0108179-4

PORTARIA Nº 291 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
-BENDITA SÔNIA SILVA DE MENDONÇA, Aux. Técnico NíveIC, Supervisor Administrativo- DAS-01.2, matrc. Nº 3153142-016, lotada no Deptº de Assistência.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : durante a Licença especial e as Férias da titular.
PERÍODO : 02.02 a 03.04.94 e de 04.03.94 a 02.04.94.
CP94/0107825-4

PORTARIA Nº 292 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
- MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA BARROS, Técnico Nível D , mat.Nº 3152650-010, Lotada no Deptº Administração.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Férias da titular
PERÍODO : 21.02.94 a 22.03.94. CP94/0108227-8

PORTARIA Nº 293 de 10.02.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
-OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JÚNIOR, Técnico Nível A, matricula nº 52441332-010, Lotação do deptº de Assistência.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 28.02.93 a 27.02.94
PERÍODO DE GOZO : 01.03 a 30.03.94 CP94/0108258-8

(Fat. nº 10.024267, Reg. nº 10.024267, Dia: 25/02/94)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

Contrato de Trabalho Administrativo de Servidor Temporário, nº 063/94, de 01.02.1994.
Nome: Maria de Nazare de Sousa Oliveira
Cargo: Auxiliar de Hemoterapia CP94/0107753-3

Pena de ADVERTÊNCIA:
Portaria Nº 011/94-DRH/HEMOPA,21 de janeiro de 94
Servidora: Maria Inez Sena Costa
Matrícula: 2019485-017
Cargo: Técnico em Hemoterapia
Motivo da Advertência : Falta ao PLANTÃO, do dia 01.01.1994 CP94/0107745-2

NOMEAÇÕES:
Portaria Nº024/94-DRH/HEMOPA,21 de fevereiro de 94
Servidora: Ceres Campos de Moraes
Matrícula: 5594367 -012
Cargo/Função : Auxiliar de Administração, Secretária do Departamento de Administração e Finanças
Motivo: Nomeação
Período: a partir de 01.02.94 CP94/0107817-3

Portaria Nº025/94-DRH/HEMOPA,21 de fevereiro de 94
Servidor: Sérgio Roberto Assis de Moraes
Matrícula: 5596165-016
Cargo/Função: Administrador,Chefia da Seção deTransporte,subordinado a Divisão de Serviços Gerais.
Motivo: Designar
Período: a partir de 01.02.94 CP94/0108189-1

Portaria Nº026/94-DRH/HEMOPA,21 de fevereiro de 94
Servidora: Angela Cristina Nascimento de Oliveira Silva.
Matrícula: 2020300 -025
Cargo/função: Bibliotecária /Chefia da Seção de Biblioteca, subordinado ao Departamento de Apoio Técnico.
Motivo: Designar
Período: a partir de 01.02.94. CP94/0108197-2

Portaria Nº027/94-DRH/HEMOPA,21 de fevereiro de 94
Servidora: Katia Suely Garcia Pereira
Matrícula: 2019590-039
Cargo/Função: Sociologa/ Secretária do Departamento de Apoio Técnico, subordinado da Presidência da Fundação.
Motivo: Designar
Período: a partir de 01.02.94 CP94/0108205-7

Portaria Nº028/94-DRH/HEMOPA,22 de fevereiro de 94
Servidor: Arlindo Nazareth Carvalho Santos Júnior
Matrícula: 2019442-028
Cargo/Função:Biomédico, Chefia do Núcleo de Tucuruí,subordinado a Presidência da Fundação.
Motivo: Designar
Período: a partir de 01.02.94. CP94/0108213-8

(Fat. nº 10.024242, Reg. nº 10.024242, Dia: 25/02/94)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA
002227/91	Raimundo Alberto de Souza Azevedo	S/D	99ha.86a.36ca.	Almeirim	000130/94
07006/88	Carlos Alberto de Oliveira	S/D	01ha.03a.00ca.	Benevides	000131/94
001547/93	Maria Amélia da S.Furtado	Sítio Boa Vista	00ha.34a.95ca.	Benevides	000132/94
003459/92	Manoel Antonio de Aviz	S/D	06ha.19a.83ca.	Bragança	000133/94
007345/83	Pedro Soares	S/D	20ha.35a.63ca.	Bragança	000134/94
004100/87	Mª Albertina Brito da Silva	S/D	02ha.35a.16ca.	Bragança	000135/94
004222/85	João Maria Neves dos Santos	S. Fé em Deus	11ha.46a.47ca.	Capanema	000136/94
005673/80	Walter Hinto de Miranda Castro	S/D	97ha.81a.07ca.	Igarapé Miri	000137/94
0467/89	Francisco Antonio de Moura	S/D	86ha.18a.49ca.	Igarapé Miri	000138/94
007860/80	Bonifácio Barros	S/D	17ha.63a.95ca.	Maracanã	000139/94
00160/93	Antonio Alves Botelho	S/D	38ha.73a.23ca.	Maracanã	000140/94
003863/87	Cidelcina Chaves Cardoso	S/D	00ha.76a.72ca.	Marapanim	000141/94
007309/89	JoséEdilson Ferreira Coelho	S/D	07ha.43a.40ca.	Marapanim	000142/94
001507/92	Wladimir Lameira Tadaiesky	S/D	94ha.67a.26ca.	Marapanim	000143/94
006591/85	Jaime Botelho da Costa	S/D	19ha.28a.42ca.	Magalhães Barata	000144/94
004797/88	Mª da Glória Rodrigues Gaia	S/D	32ha.42a.35ca.	Oeiras do Pará	000145/94
002998/92	José Maria Castelo Lisboa	S/D	31ha.67a.16ca.	Primavera	000146/94
002374/92	Antonio Matias Borges	S/D	12ha.27a.98ca.	Primavera	000147/94
005320/91	Manoel Gomes de Souza	Sítio D. Manoel	20ha.56a.70ca.	Salinópolis	000148/94
000112/93	Antonio dos Santos Belo	S/D	61ha.45a.41ca.	Salinópolis	000149/94
001390/86	Thomaz dos Santos Portal	S/D	41ha.61a.01ca.	Salvaterra	000150/94
001706/93	Marivaldo Lemos da Mota	S/D	09ha.76a.90ca.	Salvaterra	000151/94
006379/92	Edilson Araújo dos Santos	S/D	23ha.75a.09ca.	S.Barbara do Pará	000152/94
009313/86	Cecilia Castro da Rosa	S/D	22ha.98a.27ca.	S.João de Pirabas	000153/94
002635/91	Claudio Alipio Santos da Silva	S/D	06ha.69a.57ca.	S.João de Pirabas	000154/94
002789/92	João Cancio da Fonseca	S/D	10ha.09a.44ca.	S.João de Pirabas	000155/94
000682/84	Aciolina de Barros Teixeira	S/D	21ha.42a.70ca.	S.Miguel do Guamá	000156/94
000293/91	Palmares Borges Bandeira	S/D	11ha.70a.48ca.	S.Miguel do Guamá	000157/94
005370/91	Antonio Roberto Pereira	S/D	38ha.50a.18ca.	S.Miguel do Guamá	000158/94
005378/91	Quintina Pereira Alves	S/D	38ha.87a.38ca.	S.Miguel do Guamá	000159/94
005617/91	Marcelina Maria Pereira	S/D	25ha.44a.83ca.	S.Miguel do Guamá	000160/94
006044/92	Raimundo Assunção dos Santos	S/D	58ha.64a.01ca.	S.Miguel do Guamá	000161/94
006065/92	Balbino Freitas Muniz	S/D	37ha.17a.52ca.	S.Miguel do Guamá	000162/94
006587/92	Florêncio Sousa da Paixão	S/D	89ha.63a.45ca.	S.Miguel do Guamá	000163/94
00606/92	Vicente de Paula Lima	S/D	99ha.51a.93ca.	Tailândia	000164/94
00814/92	Erni Antonio Hoss	S/D	99ha.51a.95ca.	Tailândia	000165/94
00608/92	José Belmir Preuss	S/D	99ha.51a.94ca.	Tailândia	000166/94
00811/92	Jorge Luiz Hillebrand	S/D	99ha.51a.95ca.	Tailândia	000167/94
00813/92	Neuro Marcon	S/D	99ha.51a.93ca.	Tailândia	000168/94
006156/92	Firmina Bogéa de Oliveira Queiroz	S/D	24ha.72a.26ca.	Vizeu	000169/94
006157/92	Sunamita Gaia Bogéa de Oliveira	S/D	40ha.51a.55ca.	Vizeu	000170/94
006429/92	Raimundo Bogéa de Oliveira	S/D	30ha.58a.42ca.	Vizeu	000171/94

Belém, 23 de fevereiro de 1994.
FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente
CP94/0108229-4

(Fat. nº 10.024246, Reg. nº 10.024246, Dia: 25/02/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSOS Nºs 937339-11 E 937340-11
INTERESSADA: JOANA D'ARC DE JESUS MILESI
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 2º TRIMESTRES DE 1993
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

02) PROCESSO Nº 933814-00
INTERESSADO: JUAREZ TÁVORA GUIMARÃES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

03) PROCESSO Nº 925000-00
INTERESSADO: GIDALTE ALVES DE ALMEIDA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO NAS CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

04) PROCESSO Nº 924900-01
INTERESSADO: JOSÉ SILVA FILHO
ORIGEM : INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPIO DE MELGAÇO
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO NAS CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

05) PROCESSO Nº 934933-00
INTERESSADO: WALDEMAR DE JESUS MAIA
ORIGEM : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MOJU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 1993
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL
(G.Reg.1031)
CP94/0108299-5

ACÓRDÃO Nº 3.913 DE 30.11.93
PROCESSO Nº 931164-00
INTERESSADO: LEÃO DA COSTA LEÃO
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO
DECISÃO : I-NEGAR APROVAÇÃO À PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONSTANTES NOS AUTOS;
II-DEVE O SENHOR LEÃO DA COSTA LEÃO RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS A QUANTIA DE Cr$6.887.550,53 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS E CINÇOENTA E TRÊS CENTAVOS), COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA;
III-APLICAR AO ORDENADOR DE DESPESA MULTA CORRESPONDENTE A 50 (CINCOENTA) UFIR, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO VII, DA LEI Nº 5.654, DE 23 DE JANEIRO DE 1991 E RESOLUÇÃO Nº 3.158, DE 01 DE ABRIL DE 1993, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO NÃO SEJA DECIDO O PRAZO ORA ESTIPULADO, FICA DESDE JÁ, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL AUTORIZADO A PROCEDER DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O REGIMENTO INTERNO EM SEUS ARTIGOS 157 A 160. UNANIMIDADE
CP94/0108307-0

RESOLUÇÃO Nº 3.364 DE 30.12.93
PROCESSO Nº 932753-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CHAVES
ASSUNTO : ATO Nº 004/93, QUE DETERMINA AO SETOR DE FINANÇAS DA CÂMARA, QUE PROCEDA O CALCULO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : NEGAR CADASTRO AO ATO DA MESA DIRETORA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL;
II - ENCAMINHAR A AUDITORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS. UNANIMIDADE
CP94/0108298-7

RESOLUÇÃO Nº 3.366 DE 06.01.94
PROCESSO Nº 921429-00
INTERESSADO: DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA
DECISÃO : I-PARECER PRÉVIO CONTRARIO, DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONSTANTES NOS AUTOS;
II- DEVE O SR. DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A QUANTIA DE Cr$6.125.341.311,25 (SEIS BILHÕES, CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E ONZE
CP94/0108290-1

RESOLUÇÃO Nº 3.366
CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CASO ESTE RECOLHIMENTO NÃO SEJA FEITO NO PRAZO ESTIPULADO, SEJA O ORDENADOR DE DESPESA CONSIDERADO EM DEBITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, FICANDO DESDE JÁ, A PRESIDÊNCIA DESTA CORTE AUTORIZADA A TOMAR AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS NO ARTIGO 59, CAPUT E SEU INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 6.654, DE 23 DE JANEIRO DE 1991, BEM COMO CUMPRIR O QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 157 A 160 DO REGIMENTO INTERNO. UNANIMIDADE
CP94/0108282-0

RESOLUÇÃO Nº 3.367 DE 06.01.94
PROCESSO Nº 933792-00
ORIGEM : COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM
ASSUNTO : CONTRATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANTONIA BARBALHO
DECISÃO : DEVOLVER À COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM, POR TRATAREM DE CONTRATAÇÃO PARA CARGOS DE CONFIANÇA, NÃO SUJEITO A REGISTRO NESTE TRIBUNAL. UNANIMIDADE
CP94/0108276-6

RESOLUÇÃO Nº 3.374 DE 11.01.94
PROCESSO Nº 933269-00
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
ASSUNTO : AJUDA DE CUSTO DOS VEREADORES
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : MANDAR JUNTAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE CONJUNTA. UNANIMIDADE
CP94/0108268-5

RESOLUÇÃO Nº 3.379 DE 13.01.94
PROCESSO Nº 934902-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
ASSUNTO : PENSÃO ESPECIAL
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : I - ANOTAR A LEI Nº005/93;
II - RECOMENDAR QUE O TRIBUNAL ORIENTE O PREFEITO DAQUELE MUNICÍPIO A BAIXAR DECRETO CONCEDENDO A PENSÃO E ENCAMINHÁ-LO PARA REGISTRO. UNANIMIDADE
CP94/0108260-0

RESOLUÇÃO Nº 3.382 DE 13.01.94
PROCESSO Nº 935025-00
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
ASSUNTO : AJUDA DE CUSTO DOS VEREADORES
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : MANDAR JUNTAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE CONJUNTA. UNANIMIDADE
CP94/0108252-9

RESOLUÇÃO Nº 3.373, DE 11.01.94
PROCESSO Nº 932183-06
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 09/93, QUE ATUALIZA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA.
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : NEGAR CADASTRO À RESOLUÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE
CP94/0108211-1

RESOLUÇÃO Nº 3.380, DE 13.01.94
PROCESSO Nº 935349-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
ASSUNTO : TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : NEGAR CADASTRO AO CONVÊNIO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE
CP94/0108170-0

RESOLUÇÃO Nº 3.381, DE 13.01.94
PROCESSO Nº 936405-00
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
ASSUNTO : ATO Nº 011/93, QUE DETERMINA AO SETOR DE FINANÇAS DA CÂMARA, QUE PROCEDA O CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : I - NEGAR CADASTRO AO ATO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL;
II - ENCAMINHAR A AUDITORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. UNANIMIDADE
CP94/0108187-5

RESOLUÇÃO Nº 3.398, DE 01.02.94
PROCESSO Nº 933815-12
INTERESSADA: NANCY DE ARAUJO GUEDES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 1993
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : CONSIDERADA REGULAR. UNANIMIDADE
CP94/0108195-6

RESOLUÇÃO Nº 3.402, DE 03.02.94
PROCESSO Nº 933805-00
INTERESSADA: MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : I - PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO;
II - DEVE A SENHORA MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA AS IMPORTÂNCIAS DE Cr$ 45.508.100,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL E CEM CRUZEIROS), Cr$ 9.447.200,00 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) E Cr$ 1.986.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA
CP94/0108203-0

RESOLUÇÃO Nº 3.402
E SEIS MIL CRUZEIROS), REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES FICTÍCIAS DE MERCADORIAS DA FIRMA DISTRIBUIDORA NOVA ERA, PERFAZENDO UM TOTAL DE Cr$ 56.941.301,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E UM CRUZEIROS);
III - APLICAR AO ORDENADOR DE DESPESAS MULTA CORRESPONDENTE A 80 (OITENTA) UFIRs, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO VII, DA LEI Nº 5.654, DE 23.01.91 E RESOLUÇÃO Nº 3.158, POR INFRAÇÃO DAS NORMAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA QUE DEVERÁ SER RECOLHIDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. UNANIMIDADE
CP94/0108163-8

RESOLUÇÃO Nº 3.403, DE 03.02.94
PROCESSO Nº 933032-00
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
ASSUNTO : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, FIRMADO COM O SENHOR RAIMUNDO NAZARENO AGUIAR LOBO.
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : NEGAR CADASTRO AO CONTRATO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. UNANIMIDADE
CP94/0108155-7

RESOLUÇÃO Nº 3.404, DE 08.02.94
PROCESSO Nº 934154-10
INTERESSADO: RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 1993
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : CONSIDERADA REGULAR. UNANIMIDADE
CP94/0108147-6

RESOLUÇÃO Nº 3.405, DE 10.02.94
PROCESSO Nº 931278-00
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. UNANIMIDADE
CP94/0108139-5

ACÓRDÃO Nº 4.042, DE 01.02.94
PROCESSO Nº 934170-00
INTERESSADO: JOSÉ JARDIM MARTINS
ORIGEM : GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO ESTAÇÃO TERCEIRA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 040/93, DE AUXÍLIO PARCIAL NA MONTAGEM DO PROJETO CARNAVALESCO DE 1993.
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE
CP94/0108131-0

ACÓRDÃO Nº 4.044, de 03.02.94
Processo nº 930791-00
Interessados: Antonio Colombo de Matos, Iranir da Costa Rosa e Patrícia Ramos Brabo.
Origem : Câmara Municipal de Bagre
Assunto : Prestação de Contas de 1992
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : negada. Unanimidade.
CP94/0108123-9

ACÓRDÃO Nº 4.045, de 03.02.94
Processo nº 935620-00
Interessado : Mário Rodrigues da Silva
Origem : Câmara Municipal de Itupiranga
Assunto : Prestação de Contas de 1992
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Aprovada. Unanimidade
CP94/0108122-0

ACÓRDÃO Nº 4.046, de 03.02.94
Processo nº 930999-03
Interessada : Joserlina Raimunda Maués de Moraes
Origem : Câmara Municipal de Abaetetuba
Assunto : Prestação de Contas de 1992
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Aprovada. Unanimidade
CP94/0108130-1

ACÓRDÃO Nº 4.047, de 03.02.94
Processo nº 935201-00
Interessada : Euzébia dos Santos Alves
Origem : Câmara Municipal de Mãe do Rio
Assunto : Prestação de Contas do 1º Trim. de 1993
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Considerada regular. Unanimidade.
CP94/0108138-7

ACÓRDÃO Nº 4.048, de 03.02.94
Processo nº 935514-00
Interessada : Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro
Origem : Câmara Municipal de Magalhães Barata
Assunto : Prestação de Contas do 2º Trim. de 1993.
Relatora : Conselheira Substituta Nair Centeno Oliveira.
Decisão : Considerada regular. Unanimidade.
CP94/0108145-0

ACÓRDÃO Nº 4.050, de 03.02.94
Processo nº 936395-05
Origem : SEMAD PMB
Assunto : Contrato por tempo determinado nº 049/93, com o senhor Davi Guilherme Torres Pinto.
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Registrado. Unanimidade.
CP94/0108137-9

ACÓRDÃO Nº 4.049, DE 03.02.94
PROCESSO Nº 933416-00
INTERESSADO: JOÃO ALBINO DE AQUINO
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA ROSA DE OURO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 007/93, DE AUXÍLIO PARCIAL NA MONTAGEM DO PROJETO CARNAVALESCO DE 1993.
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : APROVADA. UNANIMIDADE
CP94/0108129-8

ACÓRDÃO Nº 4.052, DE 08.02.94
PROCESSO Nº 932648-00
INTERESSADO: ARIVALDO RODRIGUES
ORIGEM : INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO ARARI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 1993
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : CONSIDERADA REGULAR. UNANIMIDADE
CP94/0108121-2

ACÓRDÃO Nº 4.053, DE 08.02.94
PROCESSO Nº 940085-00
INTERESSADA: ELIZA MARIA MACHADO DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE
CP94/0108146-8

ACÓRDÃO Nº 4.054, DE 08.02.94
PROCESSO Nº 937492-00
INTERESSADA: ENY MARIA VALENTE ALVES
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE
CP94/0108154-9

ACÓRDÃO Nº 4.055, DE 08.02.94
PROCESSO Nº 937657-00
INTERESSADA: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DOS SANTOS
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE
CP94/0108162-0

ACÓRDÃO Nº 4.061, DE 10.02.94
PROCESSO Nº 937853-00
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DIAS DA SILVA
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE
(G.Reg.1032)
CP94/0108188-3

REFORMA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária de Santo Antônio; SEDE E FORO: Inhangapi-Pará; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 08 de maio de 1992; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros; FINALIDADE: Trabalhar em prol do desenvolvimento Social, Econômico e Cultural da comunidade e seus associados, promover a integração com as Instituições Civis, Municipais, Estaduais e Federais para obtenção de recursos financeiros; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Constituído de contribuições, legados, doações, bens móveis e imóveis e outras rendas pelas mesmas produzidas; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Pela Assembléia Geral com 2/3 dos associados; DISSOLUÇÃO: Por deliberação da Assembléia Geral.

FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CLUBE MUSICAL ELÁDIO D'ALMEIDA

DENOMUNAÇÃO: Clube Musical Eládio D'Almeida; SEDE E FORO: Maracanã-Pará; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 26 de julho de 1991; ADMUNISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia geral e Diretoria; DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, Tesoureiro, Diretor Social, Publicidade e Esportes; FINALIDADE: Promover a difusão da cultura musical, criar uma escola de aprendizagem, manter a banda de musica local e organizada; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Mensalidades, jóias, auxílios e outras rendas pelas mesmas produzidas; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Após 03 (três) anos de vigência, a contar da data de sua aprovação: DISSOLUÇÃO: Pela Assembléia geral com 2/3 dos associados.

ADJEMIR D"ALMEIDA CONCEIÇÃO
Presidente
(G.Reg.1036)

Por Contrato de Constituição de Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada os Sr. Raimundo Mário de Melo Cosmão, C.I. nº 83284 e C.I.C nº 136.347.122-87 e Nazareno Costa de mendonça C.I. nº 768967 e C.I.C nº 037.572.182-72 constituem uma sociedade que tem como objetivo a prestação de serviços de jornalismo, publicidade, relações públicas, marketing e gráficos e girará sob a denominação de Frase Comunicação S/C Ltda., com sede à Av. Generalíssimo Deodoro, 790 -S/1001, Belém-Pará e capital social de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais) já integralizado com 50 por cento para cada sócio com responsabilidade limitada ao montante do capital. Foro: Belém-Pará, para dirimir dúvidas, Belém, 23/02/94.
(1021)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

CADERNO 4

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.664

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1994

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 090/94

PROCESSO TRT RP Nº 130/93
EXEQUENTE: LETÍCIA GOMES LAURINDO
EXECUTADO: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 091/94

PROCESSO TRT RP Nº 180/93
EXEQUENTES: OCIMAR SANTOS DA PAIXÃO E OUTROS
EXECUTADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 092/94

PROCESSO TRT RP Nº 187/93
EXEQUENTE: SIND. NAC.DOS SERV. DA ED. FEDERAL DE 1º/2º GRAUS
EXECUTADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 093/94

PROCESSO TRT RP Nº 298/93
EXEQUENTE: MARIA HELENA DE ANDRADE TRZECIAK
EXECUTADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 094/94

PROCESSO TRT RP Nº 98/93
EXEQUENTES: RAIMUNDO NONATO QUARESMA DA F. E OUTRA
EXECUTADA: FUNDAÇÃO S. PÚBLICA - FSESP

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 095/94

PROCESSO TRT RP Nº 154/93
EXEQUENTES: ODIVAL DE OLIVEIRA MELO E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 096/94

PROCESSO TRT RP Nº 193/93
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ E SILVA MOURA
EXECUTADO: INST. NAC. COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 097/94

PROCESSO TRT RP Nº 200/93
EXEQUENTE: WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS
EXECUTADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 098/94

PROCESSO TRT RP Nº 1066/92
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO BASTOS BARRETO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 099/94

PROCESSO TRT RP Nº 24/93
EXEQUENTE: JURACI PEREIRA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SESP - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 100/94

PROCESSO TRT RP Nº 90/93
EXEQUENTE: DORALICE PEREIRA MONTEIRO
EXECUTADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 101/94

PROCESSO TRT RP Nº 207/93
EXEQUENTES: RAIMUNDO MELO DAS CHAGAS E OUTROS
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 102/94

PROCESSO TRT RP Nº 209/93
EXEQUENTES: ALBANEZA MARTINS COSTA E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 103/94

PROCESSO TRT RP Nº 210/93
EXEQUENTES: AMÉLIA FÁTIMA CARDOSO FAJARDO E OUTRA
EXECUTADA: DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 104/94

PROCESSO TRT RP Nº 219/93
EXEQUENTE: TEREZA DE OLIVEIRA LOUZADA GUEDES
EXECUTADO: INST. NAC. COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 105/94

PROCESSO TRT RP Nº 232/93
EXEQUENTES: CARMEN ROSANE BRASIL E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 106/94

PROCESSO TRT RP Nº 247/93
EXEQUENTE: JOÃO CARDOSO DA SILVA
EXECUTADA: DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 107/94

PROCESSO TRT RP Nº 255/93
EXEQUENTES: EDNIL CORRÊA BRANDÃO PINTO E OUTRO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 108/94

PROCESSO TRT RP Nº 266/93
EXEQUENTE: ABRAÃO DAVID LIMA ARAÚJO
EXECUTADO: INST. NAC. COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 109/94

PROCESSO TRT RP Nº 267/93
EXEQUENTES: WASHINGTON LUIZ ASSUNÇÃO PEREIRA E OUTRO
EXECUTADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCAP

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 110/94

PROCESSO TRT RP Nº 276/93
EXEQUENTES: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA E OUTROS
EXECUTADO: INST. NAC. COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 111/94

PROCESSO TRT RP Nº 290/93
EXEQUENTES: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 112/94

PROCESSO TRT RP Nº 295/93
EXEQUENTES: TEREZINHA AMORIM DE LIMA E OUTROS
EXECUTADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 113/94

PROCESSO TRT RP Nº 296/93
EXEQUENTES: MANOEL SOUZA E SILVA E OUTROS
EXECUTADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAMGEM

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 114/94

PROCESSO TRT RP Nº 618/93
EXEQUENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACAPÁ
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 115/94

PROCESSO TRT RP. Nº 619/93
EXEQUENTES: LUIZA RAQUEL SOARES PICANÇO E OUTRA
EXECUTADA: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 116/94

PROCESSO TRT RP Nº 620/93
EXEQUENTE: RAIMUNDO MIRANDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 117/94

PROCESSO TRT RP Nº 621/93
EXEQUENTES: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES FIGUEIRA E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 118/94

PROCESSO TRT RP Nº 624/93
EXEQUENTE: ANTÔNIA MARIA DO CARMO SILVA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 119/94

PROCESSO TRT RP Nº 627/93
EXEQUENTE: IVALDO GUIMARÃES CARNEIRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 120/94

PROCESSO TRT RP Nº 628/93
EXEQUENTES: EUFRASIO DOS SANTOS E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DMER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 121/94

PROCESSO TRT RP Nº 630/93
EXEQUENTE: EDUARDO JOSÉ GADELHA DE PAIVA
EXECUTADO: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 122/94

PROCESSO TRT RP Nº 632/93
EXEQUENTE: EDSON FERREIRA DE VILHENA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE EST. DE TRANSPORTES

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 123/94

PROCESSO TRT RP Nº 633/93
EXEQUENTE: JOÃO ARY BARBOSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREF. MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 124/94

PROCESSO TRT RP Nº 635/93
EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO GUIRAL
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 125/94

PROCESSO TRT RP Nº 636/93
EXEQUENTE: MARIA DAS DORES ALMEIDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 126/94

PROCESSO TRT RP Nº 637/93
EXEQUENTE: LÚCIA VIDAL OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 127/94

PROCESSO TRT RP Nº 639/93
EXEQUENTE: ELIENE LIMA DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 128/94

PROCESSO TRT RP Nº 640/93
EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 129/94

PROCESSO TRT RP Nº 641/93
EXEQUENTE: GERCINA MARIA SOUZA DA CRUZ
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 130/94

PROCESSO TRT RP Nº 642/93
EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - AG. DISTRITAL DE ICOARACI

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 131/94

PROCESSO TRT RP Nº 643/93
EXEQUENTE: EDIMAR DA SILVA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 132/94

PROCESSO TRT RP Nº 644/93
EXEQUENTES:RAIMUNDO SANTANA PEREIRA E OUTRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRET. DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 133/94

PROCESSO TRT RP Nº 645/93
EXEQUENTE: PEDRO STENIO DO AMARAL
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 134/94

PROCESSO TRT RP Nº 646/93
EXEQUENTE: EDSON BENEDITO FERREIRA MODESTO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PREFEITURA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 135/94

PROCESSO TRT RP Nº 647/93
EXEQUENTE: JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRET. DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 136/94

PROCESSO TRT RP Nº 648/93
EXEQUENTE: CÍCERO MENDES DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de [illegible]

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 137/94

PROCESSO TRT RP Nº 649/93
EXEQUENTE: ANDRÉ SERRÃO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANÃ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 138/94

PROCESSO TRT RP Nº 650/93
EXEQUENTE: ANTÔNIO RAIOL CONCEIÇÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANÃ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 139/94

PROCESSO TRT RP Nº 651/93
EXEQUENTE: ANDRELINO GOMES PINHEIRO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 140/94

PROCESSO TRT RP Nº 652/93
EXEQUENTES: IZABEL MARQUES DA SILVA E OUTRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 141/94

PROCESSO TRT RP Nº 653/93
EXEQUENTE: AMADEU GONÇALVES DAS NEVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 142/94

PROCESSO TRT RP Nº 654/93
EXEQUENTE: MANOEL GONÇALVES DA COSTA FILHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 143/94

PROCESSO TRT RP Nº 655/93
EXEQUENTE: RAIMUNDA MARIA MONTEIRO ALVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 144/94

PROCESSO TRT RP Nº 660/93
EXEQUENTE: NELIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SOURE - HOSPITAL MUNIC. MENINO DEUS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 145/94

PROCESSO TRT RP Nº 661/93
EXEQUENTE: CARMEM LÚCIA BORGES DE LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 146/94

PROCESSO TRT RP Nº 662/93
EXEQUENTES: JUREMA DE ARAÚJO DE AMORIM E OUTROS
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 147/94

PROCESSO TRT RP Nº 665/93
EXEQUENTE: ANTÔNIO MOURÃO CÉSAR
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 148/94

PROCESSO TRT RP Nº 667/93
EXEQUENTE: CREUZA VIEIRA MAGNO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 149/94

PROCESSO TRT RP Nº 668/93
EXEQUENTE: JOÃO AVELINO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 150/94

PROCESSO TRT RP Nº 669/93
EXEQUENTES: FRANCISCO CARLOS VIEIRA E OUTROS
EXECUTADO: ESTADOS DA PARÁ-SECRET. DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 151/94

PROCESSO TRT RP Nº 670/93
EXEQUENTE: FLOUZINA AMARAL QUEIROZ
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE S. MIGUEL DO GUAMÁ - PREFEITURA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 152/94

PROCESSO TRT RP Nº 671/93
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA ROCHA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 153/94

PROCESSO TRT RP Nº 672/93
EXEQUENTE: JOSÉ PATROCÍNIO DE MACEDO PINA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ -SECRET. DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 154/94

PROCESSO TRT RP Nº 673/93
EXEQUENTE: RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE S. CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 155/94

PROCESSO TRT RP Nº 674/93
EXEQUENTE: MANOEL DA SILVA MONTEIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 156/94

PROCESSO TRT RP Nº 675/93
EXEQUENTE: PAULO COSTA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 157/94

PROCESSO TRT RP Nº 676/93
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA ARANHA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE S. CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 158/94

PROCESSO TRT RP Nº 677/93
EXEQUENTE: MANOEL WALDIR QUEIROZ GOMES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANÃ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 159/94

PROCESSO TRT RP Nº 678/93
EXEQUENTE: HERCÍLIO EUTRÓPIO DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 160/94

PROCESSO TRT RP Nº 679/93
EXEQUENTE: RAIMUNDA NOGUEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 161/94

PROCESSO TRT RP Nº 680/93
EXEQUENTE: MARIA ALICE DA SILVA SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 162/94

PROCESSO TRT RP Nº 682/93
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 163/94

PROCESSO TRT RP Nº 685/93
EXEQUENTES: RUTH PESSOA E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA- PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 164/94

PROCESSO TRT RP Nº 686/93
EXEQUENTE: ARCÂNGELA FERREIRA DA CRUZ
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PREFEITURA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 165/94

PROCESSO TRT RP Nº 687/93
EXEQUENTE: MARGARIDA DE SOUZA CAMPOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 166/94

PROCESSO TRT RP Nº 688/93
EXEQUENTES: LUZIA JORDAN DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 167/94

PROCESSO TRT RP Nº 689/93
EXEQUENTES: MARIA RAMOS MONTEIRO E OUTRA
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 168/94

PROCESSO TRT RP Nº 691/93
EXEQUENTE: PEDRO PAULO SANTOS SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 169/94

PROCESSO TRT RP Nº 170/93
EXEQUENTE: SINDICATO NAC. SERV. EDUC. FED. DE 1º E 2º GRAUS
EXECUTADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 170/94

PROCESSO TRT RP Nº 185/93
EXEQUENTE: SINDICATO NAC. SERV. EDUC. FEDERAL 1º E 2º GRAUS
EXECUTADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 171/94

PROCESSO TRT RP Nº 199/93
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ RIBEIRO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 172/94

PROCESSO TRT RP Nº 212/93
EXEQUENTE: LAÉRCIO GURJÃO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 173/94

PROCESSO TRT RP Nº 277/93
EXEQUENTES: MARIA DO SOCORRO PADILHA DE BRITO E OUTROS
EXECUTADO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 174/94

PROCESSO TRT RP Nº 348/93
EXEQUENTES: EDGAR CACID PEREIRA E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA-INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 175/94

PROCESSO TRT RP Nº 362/93
EXEQUENTES: HUGO MAIA DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA-INCRA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 176/94

PROCESSO TRT RP Nº 403/93
EXEQUENTES: FLODINALDO VIEIRA MARTINS E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA-INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 177/94

PROCESSO TRT RP Nº 47/93
EXEQUENTE: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 178/94

PROCESSO TRT RP Nº 141/93
EXEQUENTES: JOÃO DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 179/94

PROCESSO TRT RP Nº 146/93
EXEQUENTES: ISMAELINO FARIAS DA COSTA E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA-INCRA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 180/94

PROCESSO TRT RP Nº 478/93
EXEQUENTES: JOSÉ RIBAMAR LIMA E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA-INCRA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 181/94

PROCESSO TRT RP Nº 1158/93
EXEQUENTE: ANTÔNIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES
EXECUTADO: INST. NAC.DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 182/94

PROCESSO TRT RP Nº 78/93
EXEQUENTE: LAIRTON LOPES DE SOUZA
EXECUTADO: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 183/94

PROCESSO TRT RP Nº 692/93
EXEQUENTE: SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ - SIMEPA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 184/94

PROCESSO TRT RP Nº 404/93
EXEQUENTES: CARLITA LEAO FERRAZ E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 185/94

PROCESSO TRT RP Nº 79/93
EXEQUENTE: ANA MARIA PEREIRA DE FARIA
EXECUTADO: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 186/94

PROCESSO TRT RP Nº 80/93
EXEQUENTES: SÉRGIO PIRES ALMEIRÃO E OUTROS
EXECUTADO : INCRA - INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 187/94

PROCESSO TRT RP Nº 97/93
EXEQUENTES: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA VIEIRA E OUTROS
EXECUTADA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 188/94

PROCESSO TRT RP Nº 101/93
EXEQUENTES: BENEDITO PEDRO R. DE OLIVEIRA E OUTROS
EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 189/94

PROCESSO TRT RP Nº 114/93
EXEQUENTES: ANA VIRGÍNIA ROLIM DE OLIVEIRA E OUTROS
EXECUTADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 190/94

PROCESSO TRT RP Nº 136/93
EXEQUENTE: SINDICATO NAC. SERV. DA ED. FED. 1º E 2º GRAUS
EXECUTADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 191/94

PROCESSO TRT RP Nº 145/93
EXEQUENTES: SEBASTIÃO ROCHA DA COSTA E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC.DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 192/94

PROCESSO TRT RP Nº 189/93
EXEQUENTES: JONAS RIBEIRO DE SOUSA E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 193/94

PROCESSO TRT RP Nº 192/93
EXEQUENTES: FRANCISCO PEREIRA RAMOS E OUTRA
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 194/94

PROCESSO TRT RP Nº 194/93
EXEQUENTE: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO
EXECUTADO: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 195/94

PROCESSO TRT RP Nº 197/93
EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS FRAZÃO
EXECUTADO: INST. NAC.DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 196/94

PROCESSO TRT RP Nº 230/93
EXEQUENTES: HAYDIN DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 197/94

PROCESSO TRT RP Nº 250/93
EXEQUENTE: LEIDA DO SOCORRO DUARTE OLIVEIRA
EXECUTADO: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 198/94

PROCESSO TRT RP Nº 265/93
EXEQUENTES: ALDO TRINDADE BENTES E OUTROS
EXECUTADO : INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO CADERNO 5

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.664

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1994

NOTA Nº 199/94

PROCESSO TRT RP Nº 282/93
EXEQUENTE: JAIME GUILHERME BATISTA PAULO
EXECUTADO: INST. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 200/94

PROCESSO TRT RP Nº 349/93
EXEQUENTES: ANTÔNIO FELIPE DA SILVA E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 201/94

PROCESSO TRT RP Nº 350/93
EXEQUENTE: SIND. NAC. DOS SERV. DA EDUC. FEDERAL 1º 2º GRAUS
EXECUTADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 202/94

PROCESSO TRT RP Nº 355/93
EXEQUENTE: FRANCISCO LIMA C. FILHO
EXECUTADO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 203/94

PROCESSO TRT RP Nº 360/93
EXEQUENTES: ALTEMIRO DE OLIVEIRA PINHO E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 204/94

PROCESSO TRT RP Nº 391/93
EXEQUENTES: ANTÔNIO DA PENHA E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 205/94

PROCESSO TRT RP Nº 396/93
EXEQUENTES: JOÃO MENDES DO NASCIMENTO E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 206/94

PROCESSO TRT RP Nº 397/93
EXEQUENTES: PEDRO DE OLIVEIRA LEÃO E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 207/94

PROCESSO TRT RP Nº 400/93
EXEQUENTES: ANTÔNIO VALDIR RODRIGUES MENEZES E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 208/94

PROCESSO TRT RP Nº 434/93
EXEQUENTES: AGRIPINO MANOEL DA SILVA E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 209/94

PROCESSO TRT RP Nº 437/93
EXEQUENTES: DULCELI SOARES BESSA E OUTROS
EXECUTADO : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 210/94

PROCESSO TRT RP Nº 440/93
EXEQUENTES: ANTÔNIO RAMOS DE AZEVEDO E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 211/94

PROCESSO TRT RP Nº 540/93
EXEQUENTES: JOÃO GUILHERME MONTEIRO ALVES E OUTROS
EXECUTADO : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 212/94

PROCESSO TRT RP Nº 564/93
EXEQUENTES: ANTÔNIO FERREIRA LIMA E OUTROS
EXECUTADO : DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 213/94

PROCESSO TRT RP Nº 150/93
EXEQUENTES: JOSÉ ITABIRICI DE SOUZA E SILVA JÚNIOR E OUTROS
EXECUTADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 214/94

PROCESSO TRT RP Nº 181/93
EXEQUENTE: RENATO DOS SANTOS SOUZA
EXECUTADA: FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 215/94

PROCESSO TRT RP Nº 182/93
EXEQUENTE: CELINA GONÇALVES DE MOURA
EXECUTADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 216/94

PROCESSO TRT RP Nº 246/93
EXEQUENTES: JOSÉ JURACI FERREIRA DIAS E OUTROS
EXECUTADO : FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 217/94

PROCESSO TRT RP Nº 392/93
EXEQUENTE: SANDRA SUELY VALENTE MESCOUTO
EXECUTADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1994.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 6323/93.
DEMANDANTE: Sindicato das Secretárias do Estado do Pará.
DEMANDADOS: Federação do Comércio do Estado do Pará e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARÁ e os demandados, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM, SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA - Esta sentença normativa aplica-se somente à categoria profissional diferenciada de secretária, nos precisos termos da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985. CLÁUSULA II - PISO SALARIAL - Fica fixado, a contar de 1º de setembro de 1993, um piso salarial para os integrantes da categoria de: nível universitário: CR$17.402,85 (dezessete mil quatrocentos e dois cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos); nível médio: CR$10.441,71 (dez mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros reais e setenta e um centavos), correspondente a 100% do INPC do período de junho de 1992 a agosto de 1993, acrescido da produtividade de 5% (cinco por cento). CLÁUSULA III - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE - Será garantido ao empregado admitido após a data-base e aos profissionais das empresas contituídas após esta, a aplicação de todas as cláusulas fixadas na presente sentença normativa. CLÁUSULA IV - SUBSTITUIÇÃO - O salário do empregado substituto será o mesmo do substituído, excluídas as vantagens pessoais, desde que a substituição não seja meramente eventual. CLÁUSULA V - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Os empregadores pagarão aos integrantes da categoria adicional por tempo de serviço, denominado QUINQUÊNIO, a cada cinco anos de trabalho na empresa, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) de seus salários. CLÁUSULA VI - HORAS EXTRAS - As duas primeiras horas extras serão remuneradas com o adicional de 60% (sessenta por cento) e as restantes permitidas por lei com o de 80% (oitenta por cento), calculados sobre o valor da hora de trabalho normal e cumulativamente com o adicional de trabalho noturno, quando for o caso. CLÁUSULA VII - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - Os empregadores obrigam-se a fornecer demonstrativos de pagamento ou contracheque, especificando as parcelas ali contidas, isto é, aquelas que acrescem ou diminuem a remuneração, tais como gratificações, horas extras, descontos, depósito de FGTS, etc. CLÁUSULA VIII - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - Apesar de facultativo, recomenda-se às empresas que celebrem convênios com vistas ao fornecimento de assistência médico-hospitalar aos integrantes da categoria. CLÁUSULA IX - CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO - As empresas devem declarar no aviso prévio se o mesmo deve ser trabalhado em todo o seu período ou se há dispensa, entendendo-se em caso de omissão que o trabalho deverá ser prestado nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - Será garantida estabilidade aos integrantes da categoria, no caso de doença, por sessenta dias corridos, contados do término do benefício e desde que o afastamento seja igual ou superior a quarenta e cinco dias. CLÁUSULA XI - ENCONTROS E SEMINÁRIOS - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas decorrentes de participação em encontros, seminários ou congressos promovidos pelos órgãos sindicais profissionais, desde que o empregado seja sindicalizado, o período do evento não seja superior a cinco dias corridos e a empresa possua em seu quadro de empregados dois ou mais integrantes da categoria, ficando limitado tal abono de faltas a um evento por ano e devendo o empregado apresentar comprovação de participação no prazo de 48 horas. CLÁUSULA XII - DIRIGENTE SINDICAL - é garantido o acesso dos diretores do sindicato profissional aos locais de trabalho, desde que não prejudique o trabalho em curso e que avisem com antecedência as empresas. CLÁUSULA XIII - HOMOLOGAÇÕES - As rescisões de contratos de trabalho dos integrantes da categoria deverão, preferencialmente, ser homologadas na entidade sindical profissional. CLÁUSULA XIV - ANOTAÇÕES NA CTPS - Toda e qualquer alteração substancial no contrato de trabalho deverá ser anotada na CTPS. CLÁUSULA XV - ADMISSÃO - As empresas obrigam-se a não reter por mais de 48 horas as CTPS, por ocasião dos assentamentos necessários e deverão fornecer cópia do contrato de trabalho celebrado. CLÁUSULA XVI - TRANSFERÊNCIAS - As transferências deverão ser efetivadas nos termos da lei vigente no que tange prazos, modo, adicional, etc. CLÁUSULA XVII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - Os empregadores descontarão dos salários de seus empregados integrantes da categoria, associados ou não, a quantia equivalente a 1,5% de seu salário-base, em favor do Sindicato das Secretárias do Estado do Pará, nos meses de setembro e novembro/93 e fevereiro/94, devendo o montante arrecadado ser recolhido à tesouraria da entidade ou em guias próprias fornecidas pela mesma para recolhimento bancário, ficando estabelecida a incidência de multa de 10% (dez por cento) mais correção monetária no caso da empresa não repassar ao sindicato favorecido os valores até o décimo dia útil do mês subseqüente ao desconto. CLÁUSULA XVIII - MULTA POR DESCUMPRIMENTO - Fica fixada multa correspondente a 1/3 do piso salarial, por empregado da categoria profissional, vigente em caso de descumprimento de uma ou mais cláusulas desta sentença, que reverterá em prol da parte prejudicada, seja sindicato, empresa ou empregado. CLÁUSULA XIX - COMPETÊNCIA - A Justiça do Trabalho é competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta sentença normativa e perante a mesma fica o sindicato profissional a propor ação de cumprimento em benefício de seus representados. CLÁUSULA XX - DIVULGAÇÃO - Os sindicatos acordantes obrigam-se a divulgar a presente sentença normativa e suas disposições. CLÁUSULA XXI - VIGÊNCIA E DATA-BASE - A vigência da presente sentença normativa será de 12 meses, a partir de 1º de setembro de 1993, terminando em 31 de agosto de 1994, ficando a data-base fixada em 1º de setembro. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de CR$2.000,00 sobre CR$100.000,00, para cada uma das partes. O Egrégio Tribunal, à unanimidade, deixou de homologar cláusula sobre estabilidade por acidente de trabalho, em virtude de existir lei estabelecendo prazo maior.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA

Tomaram parte no Julgamento os Exmºs Srs. Juízes:
Drs. Lygia Oliveira, Haroldo Coelho, Vicente Fonseca, Juízes Togados.
Dr. José Severo, Juiz Empregador.
Dr. Fernando Nunes, Supl. Juiz Empregador, convocado.
Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado.
Sr. Vicente Cidade, Supl.Juiz Empregado, convocado.
Drª Joaquina Rebelo, Juíza Convocada.
Procuradora Regional: Drª Rosita Nassar.

Belém, 27 de Janeiro de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 9176/93.
DEMANDANTE: Sindicato dos Condutores Motoristas de Pesca, Motoristas de Pesca e Pescadores dos Estados do Pará e Amapá.
DEMANDADO: Sindicato das Indústrias de Pesca do Estado do Pará.

Como consta da ata a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo parcial firmado entre o demandante, Sindicato dos Condutores Motoristas de Pesca, Motoristas de Pesca e Pescadores dos Estados do Pará e Amapá e o demandado, Sindicato das Indústrias de Pesca do Estado do Pará, nos seguintes termos: 1.94: CLÁUSULA I - SALÁRIO - A remuneração a ser paga aos integrantes da categoria profissional será constituída de uma parte fixa e de uma parte variável, denominada prêmio-produção; a) A parte fixa independerá do tipo de pesca e será reajustada, a partir de 1º de novembro de 1993, para os valores indicados abaixo, já compensadas as antecipações, os reajustes espontâneos ou compulsórios concedidos no período de doze meses anteriores à data do reajuste, exceto os provenientes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antigüidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado, resultando os seguintes valores: Condutor-motorista: CR$61.000,00; Pescador-guincheiro: CR$46.000,00; Pescador-cozinheiro: CR$39.000,00; Pescador: CR$33.000,00; b) A parte variável será paga sob a forma de prêmio-produção, de conformidade com o produto capturado, segundo o tipo de pesca e será dividido independentemente de carência, na forma a seguir fixada: CAMARÃO CAPTURADO SEM CABEÇA: DE 01 A 4.000 kg CR$29,00 p/kg; DE 01 A 4.000 kg CR$53,00

p/kg; DE 01 A 8.000 kg CR$64,84 p/kg; DE 01 A 10.000 kg CR$70,00 p/kg; ACIMA DE 10.000 kg CR$90,00 p/kg. CAMARÃO CAPUTURADO COM CABEÇA: DE 01 A 4.000 kg CR$20,00 p/kg; DE 01 A 6.000 kg CR$37,00 p/kg; DE 01 A 8.000 kg CR$44,00 p/kg; DE 01 A 10.000 kg CR$49,00 p/kg; ACIMA DE 10.000 kg CR$61,00 p/kg. PIRAMUTABA E ATUM: DE 01 A 50.000 kg CR$3,25 p/kg; DE 01 A 60.000 kg CR$6,50 p/kg; DE 01 A 70.000 kg CR$7,25 p/kg; DE 01 A 80.000 kg CR$8,10 p/kg; ACIMA DE 80.000 kg CR$9,80 p/kg. Obs: O prêmio produção do atum deverá ser rateado dentre os brasileiros (três) que tripulam a embarcação. AGULHÃO, CAÇÃO, MECA E OUTROS: DE 01 A 100.000 kg CR$1,45 p/kg; DE 01 A 200.000 kg CR$1,85 p/kg; DE 01 A 300.000 kg CR$2,35 p/kg; ACIMA DE 300.000 kg CR$2,75 p/kg. ABA DE TUBARÃO: CR$300,00. ETAPA DIÁRIA: CR$364,41; ETAPA MENSAL: CR$10.932,49. FAUNA ACOMPANHANTE: CR$27,94. c) Até 3.000 quilos de camarão nos barcos de gelo, até 4.000 quilos de camarão nos barcos frigoríficos e até 50.000 quilos por parelha, no caso de piramutaba, o prêmio-produção será pago pelo preço fixado para a primeira faixa, ainda que a quantidade capturada seja inferior; d) Excedendo da primeira faixa, será pago pelo preço do teto ou faixa alcançada; e) O prêmio-produção calculado na forma prevista nos itens I, II e III da alínea "b", será rateado entre os tripulantes, da seguinte forma: 1 - nos barcos de pesca de camarão será dividido em dezesseis partes, cabendo: ao condutor-motorista: quatro partes; ao pescador-guincheiro: 2,5 partes; ao pescador-cozinheiro: 2 partes; ao pescador: 1,5 partes; 2 - Nos barcos de pesca de piramutaba (parelha) será dividido em 39 partes, cabendo: a cada condutor-motorista (2): 4 partes; a cada pescador-guincheiro (2): 2,5 partes; a cada pescador-cozinheiro (2): 2 partes; a cada pescador (6): 1,5 partes; f) Na pescaria realizada pelo sistema "long line" (espinhel) realizada por embarcações estrangeiras arrendadas às empresas brasileiras, destinadas à pesca de atum e afins, o prêmio-produção previsto nos itens IV e V será pago por quilo a cada um dos tripulantes, independentemente de carência, sendo que o que exceder da primeira faixa será pago pelo preço da faixa alcançada. CLÁUSULA II - ETAPA - Quando a embarcação encontrar-se atracada ou o tripulante estiver em disponibilidade, ele receberá, a título de etapa, a importância de CR$364,41, ou então utilizará o restaurante da empresa para fazer suas refeições. CLÁUSULA III - FAUNA ACOMPANHANTE - A fauna acompanhante capturada na pesca do camarão será paga à razão de CR$27,94 o quilo, e será dividido por toda a tripulação em dezesseis partes, na forma da alínea "e", item 1, da Cláusula I desta sentença normativa. CLÁUSULA IV - PAGAMENTO DO PRÊMIO-PRODUÇÃO - O prêmio-produção deverá ser pago até 48 horas após o término da descarga. CLÁUSULA V - REAJUSTE MENSAL - Na vigência da presente sentença normativa os salários (parte fixa e variável) pagos a qualquer título, serão reajustados pelo índice estabelecido em lei para reajuste de salário. Fica acordado entre Sinpesca e o Sincompesca que sempre que ocorrer o reajuste salarial, o Sinpesca fica desde já compromissado a emitir as tabelas salariais (parte fixa) e tabelas das partes variáveis (vantagens) ao Sincompesca, no prazo de cinco dias. CLÁUSULA VI - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Fica assegurado a todos os integrantes da categoria profissional demandante o pagamento do adicional de insalubridade de 20% do salário mínimo legal estabelecido pelo governo federal. CLÁUSULA - VII QUINQÜÊNIO - Adicional de 5%, a título de qüinqüênio, para os empregados que contem ou venham a contar com mais de cinco anos de serviços prestados ao mesmo empregador, calculado sobre o salário básico devido ao empregado, limitado até o máximo de sete qüinqüênios. CLÁUSULA VIII - TRANSFERÊNCIA - Na hipótese de transferência temporária do empregado para outros Estados da Federação, de até cento e vinte dias, fica-lhe assegurado o pagamento de 25% sobre a parte fixa de seu salário. Ultrapassado o prazo acima fixado, fica mantido o referido adicional enquanto durar o deslocamento, obrigada, ainda, a empresa a fornecer passagens terrestres ou fluviais ao cônjuge e filhos menores do empregado e ao pagamento de 25% do valor do aluguel do imóvel residencial que o mesmo locar na cidade da prestação de serviços. CLÁUSULA IX - ADIANTAMENTO QUINZENAL - As empresas concederão aos integrantes da categoria profissional adiantamento nunca inferior a 40% do salário fixo mensal, a ser pago até o dia quinze de cada mês. CLÁUSULA X - RECIBOS DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão contracheques ou envelopes de pagamento de salários, que contenham a sua identificação e neles constem todas as verbas pagas a qualquer título, que onerem ou acrescam a remuneração, a pesagem discriminada e o valor do depósito recolhido para o FGTS, este em atenção ao previsto no art. 16 do Regulamento do FGTS. CLÁUSULA XI - FOLGA COMPENSATÓRIA - Para compensar o trabalho extraordinário no mar, inclusive sábados, domingos e feriados, o empregador deverá, nos intervalos entre as viagens, dispensar os empregados de comparecimento à empresa, pelo número de dias necessários à compensação, ou pagá-los de acordo com a lei. CLÁUSULA XII - ESTABILIDADE DE 90 DIAS - Fica assegurada aos integrantes da categoria profissional a estabilidade de noventa dias após o retorno ao trabalho, em caso de doença grave, cujo afastamento seja superior a quinze dias. Em caso de dispensa o empregado detentor de tal estabilidade ser-lhe-á facultado o direito de reintegração ao emprego ou recebimento de indenização compensatória, calculada sobre a remuneração vigente à época do despedimento. CLÁUSULA XIII - GUARNIÇÃO DAS EMBARCAÇÕES - A guarnição das embarcações será determinada pelo armador, respeitada as normas mínimas estabelecidas pela Capitania dos Portos para segurança da embarcação e de sua tripulação. §1º - As empresas, segundo suas conveniências, poderão fazer embarcar um seu representante, desde que o mesmo não conste da relação de tripulação, não prejudique a acomodação destes a bordo, seja remunerado independentemente do resultado da pescaria, não participando da sua divisão, não usurpando as atribuições inerentes ao comando da embarcação e seja autorizado o seu embarque pela Capitania dos Portos. §2º - Fica proibido o embarque do chamado "linhas de fora" (técnicos de pesca) para desempenhar a bordo funções pertinentes aos trabalhadores integrantes da categoria profissional. §3º - Fica vedado o embarque de qualquer tripulante em função superior à sua habilitação, ainda que com licença da Capitania dos Portos, se existir titular da função em disponibilidade, preferencialmente do sindicato demandante, salvo nos seguintes casos: quando o profissional disponível houver sido despedido por justa causa da empresa solicitante; ou quando tiver penalidade grave averbada em sua carteira de inscrição e registro. CLÁUSULA XIV - VEDAÇÃO AO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - Fica proibida a contratação, a título de experiência, de profissional que tenha sido anteriormente empregado da empresa contratante, na mesma função. CLÁUSULA XV - SUBSTITUIÇÃO IRREGULAR DE TRIPULANTE - O tripulante cujo nome constar do rol de equipagem e que não participar efetivamente da viagem, fazendo-se substituir por outro, ficará sujeito às sanções previstas em lei, o mesmo acontecendo com as empresas que compactuarem com tal procedimento. CLÁUSULA XVI - PARTIDA DAS EMBARCAÇÕES/QUADRO DE AVISOS - As partidas das embarcações serão comunicadas aos tripulantes, por escrito, com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência. Na falta de tal comunicação, os tripulantes não poderão ser considerados como faltosos ou desertores. Ao lado disso, cada embarcação deverá dispor de um quadro de avisos, onde será informada a hora da saída da viagem. Em caso de mudança no horário estabelecido, o tripulante terá que ser notificado, por escrito, das novas datas e horas de saída. CLÁUSULA XVII - INVENTÁRIO DO MATERIAL DE BORDO - Ao condutor-motorista e ao cozinheiro será apresentado o inventário de todo o material existente a bordo e sob sua responsabilidade, sendo a relação pelos mesmos conferida e assinada, a partir desse momento ficarão responsáveis, na ocorrência de extravio. CLÁUSULA XVIII - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - é de responsabilidade das empresas o fornecimento de equipamentos indispensáveis à segurança da embarcação e da navegação, nos termos da legislação em vigor, não sendo lícito exigir o início da viagem sem que estejam atendidos todos os itens de segurança determinados pela autoridade vistoriadora competente. A recusa dos tripulantes em zarpar ou seguir viagem pelo descumprimento acima, não constituirá motivo para punição ou dispensa, facultando tal ocorrência o direito de requerer reintegração no emprego. CLÁUSULA XIX - DESVIO DE ROTA - Na ocorrência de desvio de rota de cada embarcação pelo seu comandante para pescar em área proibida, a tripulação ficará isenta de punição, sendo de responsabilidade do comandante o pagamento do prêmio-produção. CLÁUSULA XX - INCIDENTE A BORDO - Quando houver qualquer incidente entre os tripulantes a bordo, inclusive entre os tripulantes nacionais e os estrangeiros, ficam as empresas obrigadas a requerer a abertura de inquérito para punição dos responsáveis com o desembarque conforme a causa própria. CLÁUSULA XXI - CONDIÇÕES DE HIGIENE, FARMÁCIA E UNIFORME - As empresas manterão em seus barcos de pesca instalações sanitárias e alojamentos adequados para os tripulantes com os requisitos mínimos que lhes garantam conforto de higiene, cabendo a estes zelar e manter tais instalações em perfeitas condições. As empresas manterão a bordo das embarcações uma pequena farmácia, contendo medicamentos de primeiros socorros e de emergência, cuja relação será elaborada por médicos indicados pelas empresas, pelo sindicato e pelo armador, devidamente atualizada. Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão, sem qualquer ônus para o empregado, dois uniformes completos, por semestre. CLÁUSULA XXII - DESCARGA - Após o retorno da embarcação da pescaria, será iniciada a entrega do produto à empresa que, após a última contagem, fornecerá ao Patrão de Pesca, ou ao motorista ou ainda ao guincheiro o total da respectiva pesagem. A empresa que não fizer a descarga do produto capturado dentro de 48 horas úteis, pagará aos tripulantes como se o mesmo estivesse em condições para a industrialização e consumo. CLÁUSULA XXIII - CORTESIA - As empresas fornecerão a cada tripulante, sem qualquer vinculação com a remuneração, ao retorno da viagem de no mínimo trinta dias para barco camaroneiro, dois quilos de camarão e dez quilos de peixe produzido pelo próprio barco, e no caso de viagem de no mínimo dez dias para barco piramutabeiro, vinte quilos de peixe de primeira qualidade. PARÁGRAFO ÚNICO - Se o tripulante pretender, ao final de cada viagem, quinhão maior de até três quilos de camarão e mais dez quilos de peixe de primeira qualidade, pagará à empresa o mesmo valor estabelecido para a venda a seus empregados. CLÁUSULA XXIV - LISTA DE TRIPULANTES - As empresas colocarão à disposição do sindicato em fotocópia por elas autenticada, a lista de tripulantes relacionados para cada viagem em até dez dias após ultimado o despacho da embarcação pela Capitania dos Portos. CLÁUSULA XXV - DESCONTO ASSISTENCIAL EM FAVOR DO SINDICATO - As empresas descontarão dos empregados pertencentes à categoria, a título de desconto assistencial, em favor do sindicato obreiro, no primeiro mês de vigência da presente sentença, o percentual de 15% da diferença entre o salário reajustado e o anterior, conforme autorizado pela assembléia geral da categoria. Aos empregados não sindicalizados que não concordarem com o desconto fica assegurado o direito de postularem a devolução do desconto perante o sindicato, no prazo de dez dias, contado da efetivação do desconto. CLÁUSULA XXVI - MENSALIDADES - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional demandante será feito diretamente em folha de pagamento pelas empresas, inclusive nos casos de férias, demissão ou desligamento, conforme determina o art. 545 da CLT, devendo a entidade sindical comunicar previamente o valor dos descontos às empresas. PARÁGRAFO ÚNICO - Desconto a esse título também será feito de empregados ainda não sindicalizados, facultado aos mesmos requererem a devolução do valor respectivo nas mesmas condições da cláusula XXV retro. CLÁUSULA XXVII - SEGURO DE VIDA - O sindicato obreiro promoverá contratação de seguro de vida em grupo, com as coberturas de morte natural, morte acidental e invalidez permanente, total ou parcial, por acidente, com companhia seguradora de sua livre escolha. Para esse fim, as empresas ficam autorizadas a descontar em folha de pagamento o valor dos respectivos prêmios, que será comunicado pelo órgão obreiro. O trabalhador não sindicalizado que discordar da contratação do seguro poderá postular a devolução do que for descontado a esse título, desde que o faça até dez dias após o desconto, diretamente na secretaria do sindicato. CLÁUSULA XXVIII - CONTRIBUIÇÃO HOSPITALAR - As empresas descontarão em rescisão de contrato dos associados, a título de contribuição hospitalar, três mensalidades, sendo cada uma no valor de 20% da mensalidade sindical do empregado, aprovado em assembléia geral extraordinária. Decorrido os três meses e o associado continuar desempregado, o mesmo deverá fazer o pagamento da mensalidade na sede social. PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o associado demitido volte a trabalhar de imediato será devolvida a mensalidade que exceder ao mês de sua admissão na empresa contratante. CLÁUSULA XXIX - ASSISTÊNCIA MÉDICA - O sindicato profissional promoverá um convênio com uma empresa especializada em assistência médica em grupo para seus tripulantes sindicalizados e dependentes, ficando as empresas autorizadas a descontar em folha de pagamento o custo mensal dessa assistência ou desse plano especializado. CLÁUSULA XXX - RECOLHIMENTO DO DESCONTO ASSISTENCIAL, DA MENSALIDADE SINDICAL E DO SEGURO DE VIDA - Os valores descontados pelas empresas, a título de desconto assistencial, mensalidade sindical, contribuição confederativa, fundo hospitalar e seguro de vida deverão ser colocados à disposição da tesouraria do sindicato obreiro, no máximo até o quinto dia subseqüente ao do desconto. Em caso de inobservância desse prazo as empresas incorrerão em multa de 10% do total arrecadado, por mês de atraso. PARÁGRAFO ÚNICO - No mesmo prazo as empresas deverão remeter ao sindicato a relação nominal e de valores descontados de seus empregados, identificando o valor de cada um dos descontos acima referidos, bem como a indicação do salário do mês a que corresponder os repasses. CLÁUSULA XXXI - RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS - As empresas colocarão à disposição do sindicato profissional, mensalmente, relação dos empregados admitidos e demitidos que tiver sido enviada à repartição competente para cumprimento de normais legais. CLÁUSULA XXXII - LIVRE ACESSO - é permitido o livre acesso dos dirigentes do sindicato profissional às dependências da empresa (sede, barcos, estaleiros), em horário comercial e previamente autorizados por diretores destas ou seus prepostos, para coleta de adesões e divulgação das atividades sindicais, sem prejuízo do processo produtivo que estiver sendo desenvolvido. CLÁUSULA XXXIII - HOMOLOGAÇÕES - As homologações das rescisões de contratos individuais de trabalho serão feitas, preferencialmente, perante à entidade sindical profissional, em sua sede social, obrigando-se as empresas a apresentar, por ocasião da homologação, a documentação exigida na Portaria nº 3676/69, do Ministério do Trabalho. CLÁUSULA XXXIV - ANTECIPAÇÃO - As partes pactuantes do presente instrumento, desde já, ajustam que após decorridos seis meses de vigência da presente sentença, ou seja, no dia 1º de abril de 1994, haverá nova negociação objetivando a estipulação de um percentual a ser concedido para a categoria profissional, a título de antecipação, a ser deduzido do próximo dissídio, em que a data-base é o mês de novembro de 1994. CLÁUSULA XXXV - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão de todos os seus empregados, sindicalizados ou não, que pertencerem à categoria profissional, a título de contribuição para o custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, conforme fixado em assembléia geral, no valor de 1% do salário básico de cada mês. PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas só farão tal desconto mediante apresentação de autorização por escrito do sindicato obreiro. CLÁUSULA XXXVI - MULTA - Fica estabelecida a multa de 5% do salário fixo de cada categoria profissional, por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela entidade sindical, empregado ou empresa. A presente cláusula atende às exigências do inciso VIII do art. 613 da CLT. CLÁUSULA XXXVII - CLÁUSULAS MAIS BENÉFICAS - As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença normativa, as quais passam a integrar os contratos individuais de trabalho, não perdendo sua eficácia, nesse caso, mesmo após o término da vigência deste instrumento. CLÁUSULA XXXVIII - PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS - As diferenças salariais devidas desde 1º de novembro de 1993 serão pagas com a devida correção na segunda quinzena de março de 1994, aquando do retorno da primeira viagem das tripulações dos barcos pesqueiros. CLÁUSULA XXXIX - VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base de 1º de novembro e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de novembro de 1993 e a expirar em 31 de outubro de 1994, entrando em vigor três dias após a data da entrega de uma das vias para depósito no TRT da Oitava Região, com exceção das Cláusulas IX, XI, XXII e XXXVI do acordo anterior, firmado em 30.10.92, que terão sua vigência condicionada ao julgamento do Recurso Ordinário Proc. nº. 12.313/90 pelo TST nos autos do DC 2236/89 e DC c/ MI 2226/89. O Egrégio Tribunal, por unanimidade, indeferiu a homologação de estabilidade de 90 dias em caso de acidente, em virtude de existir lei

estabelecendo prazo maior. Custas na quantia de CR$2.000,00 sobre CR$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no Julgamento os Exmos Srs. Juízes: Drs. Lygia Oliveira, Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juízes Togados.
Dr. Domenico Falesi, Juiz Empregador.
Dr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado.
Sr. Vicente Cidade, Supl.Juiz empregado, convocado.
Drª Joaquina Rebelo, Juíza Convocada.
Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 03 de fevereiro de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 9177/93.
DEMANDANTE: Sindicato dos Patrões de Pesca de Belém.
DEMANDADO: Sindicato das Indústrias de Pesca do Estado do Pará.
Como consta da ata a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo parcial firmado entre o demandante, Sindicato dos Patrões de Pesca de Belém e o demandado, Sindicato das Indústrias de Pesca do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - A remuneração a ser paga aos integrantes da categoria profissional será constituída de uma parte fixa e de uma parte variável, denominada prêmio-produção; 1.1. A parte fixa independerá do tipo de pesca e será reajustada, a partir de 1º de novembro de 1993, para CR$100.000,00, já compensadas as antecipações, os reajustes espontâneos ou compulsórios concedidos no período de doze meses anteriores à data do reajuste, exceto os provenientes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antigüidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; 1.2. A parte variável será paga sob a forma de prêmio-produção, de conformidade com o produto capturado, segundo o tipo de pesca e será dividido independentemente de carência, na forma a seguir fixada: CAMARÃO CAPTURADO SEM CABEÇA: DE 01 A 4.000 kg CR$29,00 p/kg; DE 01 A 6.000 kg CR$53,00 p/kg; DE 01 A 8.000 kg CR$64,84 p/kg; DE 01 A 10.000 kg CR$70,00 p/kg; ACIMA DE 10.000 kg CR$90,00 p/kg. CAMARÃO CAPUTURADO COM CABEÇA: DE 01 A 4.000 kg CR$20,00 p/kg; DE 01 A 6.000 kg CR$37,00 p/kg; DE 01 A 8.000 kg CR$44,00 p/kg; DE 01 A 10.000 kg CR$49,00 p/kg; ACIMA DE 10.000 kg CR$61,00 p/kg. PIRAMUTABA E ATUM: DE 01 A 50.000 kg CR$3,25 p/kg; DE 01 A 60.000 kg CR$6,50 p/kg; DE 01 A 70.000 kg CR$7,25 p/kg; DE 01 A 80.000 kg CR$8,10 p/kg; ACIMA DE 80.000 kg CR$9,90 p/kg. Obs: O prêmio produração do atum deverá ser rateado dentre os brasileiros (três) que tripulam a embarcação. AGULHÃO, CAÇÃO, MECA E OUTROS: DE 01 A 100.000 kg CR$1,00 p/kg; DE 01 A 200.000 kg CR$1,85 p/kg; DE 01 A 300.000 kg CR$2,35 p/kg; ACIMA DE 300.000 kg CR$2,75 p/kg. ABA DE TUBARÃO: CR$300,00. ETAPA DIÁRIA: CR$364,41; ETAPA MENSAL: CR$10.932,49. FAUNA ACOMPANHANTE: CR$27,94. 1.3. Até 3.000 quilos de camarão nos barcos de gelo, até 4.000 quilos de camarão nos barcos frigoríficos e até 50.000 quilos por parelha, no caso de piramutaba, o prêmio-produção será pago pelo preço fixado para a primeira faixa, ainda que a quantidade capturada seja inferior; 1.4. Excedendo da primeira faixa, será pago pelo preço do teto ou faixa alcançada; 1.5. O prêmio-produção calculado na forma prevista nos itens I, II e III da alínea 1.2., será rateado entre os tripulantes, da seguinte forma: 1 - nos barcos de pesca de camarão será dividido em dezesseis partes, cabendo ao Patrão de Pesca seis partes; 2 - nos barcos de pesca de piramutaba (parelha) será dividido em trinta e nove partes, cabendo a cada Patrão de Pesca (dois) - seis partes, sendo que ao Patrão de Pesca que comandar a parelha caberá mais uma parte. CLÁUSULA II - VERBAS ADICIONAIS - Quando a embarcação encontrar-se atracada ou o tripulante estiver em disponibilidade, ele receberá, a título de etapa, a importância de CR$364,41, ou então utilizará o restaurante da empresa para fazer suas refeições. CLÁUSULA III - FAUNA ACOMPANHANTE - A fauna acompanhante capturada na pesca do camarão será paga à razão de CR$27,94 o quilo, e será dividido por toda a tripulação em dezesseis partes, cabendo ao Patrão de Pesca seis partes. CLÁUSULA IV - PAGAMENTO DO PRÊMIO-PRODUÇÃO - O prêmio-produção deverá ser pago até 48 horas após o término da descarga. CLÁUSULA V - REAJUSTE MENSAL - Na vigência da presente sentença normativa os salários (parte fixa e variável) pagos a qualquer título, serão reajustados pelo índice estabelecido em lei para reajuste de salário. CLÁUSULA VI - QÜINQÜÊNIO - Adicional de 5%, a título de qüinqüênio, para os empregados que contem ou venham a contar com mais de cinco anos de serviços prestados ao mesmo empregador, calculado sobre o salário básico devido ao empregado, limitado até o máximo de sete qüinqüênios. CLÁUSULA VII - TRANSFERÊNCIA - Na hipótese de transferência temporária do empregado para outros Estados da Federação, de até 120 dias, fica-lhe assegurado o pagamento de 25% sobre a parte fixa de seu salário. Ultrapassado o prazo acima fixado, fica mantido o referido adicional enquanto durar o deslocamento, obrigada, ainda, a empresa a fornecer passagens terrestres ou fluviais ao cônjuge e filhos menores do empregado e ao pagamento de 25% do valor do aluguel do imóvel residencial que o mesmo locar na cidade da prestação de serviços. CLÁUSULA VIII - SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS - O sindicato profissional promoverá contratação de seguro de vida em grupo, acidentes pessoais e invalidez permanente, com companhia seguradora de sua livre escolha, cujo capital social, para cada empregado sindicalizado, será fixado pelo sindicato demandante, ficando as empresas empregadoras autorizadas a descontar em folha de pagamento o valor dos respectivos prêmios, recolhendo-os na forma da Cláusula XXVI. §1º - O não recolhimento dos descontos ao sindicato no prazo de cinco dias úteis após o pagamento em folha, implicará na sua atualização pela TR ou outro índice que venha a ser adotado pelo governo em substituição à TR. §2º - O trabalhador não sindicalizado que discordar da contratação do seguro poderá exigir do sindicato profissional, no prazo de trinta dias, a devolução do dinheiro. CLÁUSULA IX - ASSISTÊNCIA MÉDICA - O sindicato profissional promoverá um convênio com uma empresa especializada em assistência médica em grupo para seus Patrões de Pesca sindicalizados e dependentes, ficando as empresas autorizadas a descontar em folha de pagamento o custo mensal dessa assistência ou desse plano especializado. CLÁUSULA X - ALIMENTAÇÃO - A alimentação a bordo será fornecida pelas empresas e deverá atender aos requisitos mínimos em quantidade e qualidade, previstos no Aviso 0533, do Ministério da Marinha, publicado no DOU de 09.07.78. A presença de tripulante estrangeiro a bordo não obriga a tripulação brasileira a utilizar a mesma alimentação do alienígena. Por ocasião da entrega do rancho, o Patrão de Pesca conferirá a alimentação fornecida e dará ciente na relação apresentada pela empresa. CLÁUSULA XI - CONTRATAÇÃO - Fica proibida a contratação, a título de experiência, de profissional que tenha sido anteriormente empregado da empresa contratante, na mesma função. CLÁUSULA XII - COMPENSAÇÃO - Para compensar o trabalho extraordinário no mar, inclusive sábados, domingos e feriados, o empregador deverá, nos intervalos entre as viagens, dispensar os empregados de comparecimento à empresa, pelo número de dias necessários à compensação, ou pagá-los de acordo com a lei. CLÁUSULA XIII - PARTIDA DAS EMBARCAÇÕES - As partidas das embarcações serão comunicadas ao Patrão de Pesca, por escrito, com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência. CLÁUSULA XIV - CONTRACHEQUES - As empresas fornecerão contracheques ou envelopes de pagamento de salários, que contenham a sua identificação e neles constem todas as verbas pagas a qualquer título, que onerem ou acrescam a remuneração, a pesagem discriminada e o valor do depósito do FGTS, este em atenção ao previsto no art. 16 do Regulamento do FGTS-REFUNGATS. CLÁUSULA XV - UNIFORMES - As empresas fornecerão, sem qualquer ônus para o empregado, quando de uso obrigatório, dois uniformes completos por semestre. CLÁUSULA XVI - COMUNICAÇÃO DIÁRIA - O Patrão de Pesca é obrigado a se comunicar diariamente com a empresa, em horário predeterminado ou quando se fizer necessário, sendo os instrumentos de comunicação de uso exclusivo do Patrão de Pesca ou outro tripulante habilitado, nos casos de impedimento daquele. CLÁUSULA XVII - DESCARGA - Após o retorno da embarcação da pescaria, será iniciada a entrega do produto à empresa que, após a última contagem, fornecerá ao Patrão de Pesca, ao motorista ou ainda ao guincheiro o total da respectiva pesagem. A empresa que não fizer a descarga do produto capturado dentro de 48 horas úteis, pagará aos tripulantes como se o mesmo estivesse em condições para a industrialização e consumo. CLÁUSULA XVIII - ROL DE EQUIPAGEM - O tripulante cujo nome constar do Rol de Equipagem e que não participar efetivamente da viagem, fazendo-se substitutir por outro, ficará sujeito às sanções previstas em lei, o mesmo acontecendo com as empresas que compactuarem com tal procedimento. CLÁUSULA XIX - DESEMBARQUE - Os Patrões de Pesca que desembarcarem pela causa 18ª do Regulamento para o Tráfego Marítimo-RTM, deverão ser reembarcados no prazo de setenta e duas horas, desde que haja barco disponível para o mesmo tipo de pescaria que praticava anteriormente. CLÁUSULA XX - RELAÇÃO DE MATERIAL - O Patrão de Pesca, no momento de chegada ao porto da empresa, entregará ao chefe da frota uma relação do material de pescaria e as empresas ficarão obrigadas a entregar a bordo o material que por elas for considerado indispensável à realização da tarefa. CLÁUSULA XXI - RESCISÕES Nas rescisões dos contratos individuais de trabalho a empresa fornecerá ao Patrão de Pesca, no ato da quitação, os formulários SB-13 (Relação do Salário Contribuição), o requerimento do seguro Desemprego (SD), quando for o caso, o extrato de conta do FGTS, a carta de recomendação ou de despedida com a indicação dos motivos da dispensa (demissão por justa causa) e ainda cópia de cada documento que assinar na ocasião. CLÁUSULA XXII - LIVRE ACESSO - é permitido o livre acesso dos dirigentes do sindicato profissional às dependências da empresa (sede, barcos, estaleiros), em horário comercial e previamente autorizados por diretores destas ou seus prepostos, para coleta de adesões e divulgação das atividades sindicais, sem prejuízo do processo produtivo que estiver sendo desenvolvido. CLÁUSULA XXIII - LISTA DE TRIPULANTES - As empresas colocarão à disposição do Sindicato dos Patrões de Pesca uma fotocópia autenticada pelo empregador da lista de tripulantes, após sua tramitação pela Capitania dos Portos, por ocasião de cada viagem e até quinze dias do despacho da embarcação. CLÁUSULA XXIV - DESCONTO ASSISTENCIAL - As empresas descontarão dos empregados pertencentes à categoria profissional demandante, a título de desconto assistencial, em favor do sindicato demandante, autorizado pela assembléia geral da categoria, no primeiro dia da vigência desta sentença, 5% do salário reajustado e 15% dos empregados não sindicalizados. Os trabalhadores que não concordarem com o referido desconto poderão requerer a sua devolução, mediante simples requerimento endereçado ao sindicato demandante, no prazo de dez dias após o desconto. CLÁUSULA XXV - MENSALIDADES - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional demandante será feito diretamente em folha de pagamento, inclusive nos casos de férias, admissão ou desligamento, conforme determina o art. 545 da CLT, desde que devidamente autorizado pelos trabalhadores e notificado o empregador pela entidade sindical demandante, com indicação do valor das mensalidades. CLÁUSULA XXVI - DESCONTO - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato profissional, será colocado à disposição da tesouraria do Sindicato dos Patrões de Pesca de Belém, à conta nº 206.080-9, da Agência de Icoaraci, nº 1183, do Banco do Brasil S/A, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao do desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, as empresas incorrerem na atualização dos valores corrigidos pela TR ou outro índice que vier a ser adotado pelo governo. As empresas remeterão ao Sindicato dos Patrões de Pesca, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia do respectivo depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. CLÁUSULA XXVII - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ALOJAMENTOS - As empresas manterão em seus barcos de pesca instalações sanitárias e alojamentos adequados para os tripulantes e instalações privativas para o Patrão de Pesca, com os requisitos mínimos que lhes garantam conforto de higiene, cabendo a estes zelar e manter tais instalações em perfeitas condições. CLÁUSULA XXVIII - MEDICAMENTOS - As empresas manterão a bordo das embarcações uma pequena farmácia, contendo medicamentos de primeiros socorros e de emergência, cuja relação será elaborada por médicos por elas indicados e pelo Sindicato dos Patrões de Pesca e pelo armador, devidamente atualizados. CLÁUSULA XXIX - SEGURANÇA DA EMBARCAÇÃO - é de responsabilidade das empresas o fornecimento de equipamento indispensável à segurança da embarcação e da navegação, nos termos da legislação em vigor, não sendo lícito exigir o início da viagem sem que estejam atendidos todos os itens de segurança determinados pela autoridade vistoriadora competente. A recusa do Patrão de Pesca em zarpar ou seguir viagem não constituirá motivo para punição ou dispensa, facultando tal ocorrência o direito de requerer reintegração no emprego. CLÁUSULA XXX - CORTESIA - As empresas fornecerão a cada Patrão de Pesca, sem qualquer vinculação com a remuneração, ao retorno da viagem de no mínimo trinta dias para barco camaroneiro, dois quilos de camarão e vinte quilos de peixe produzido pelo próprio barco, e no caso de viagem de no mínimo dez dias para barco piramutabeiro, vinte quilos de peixe de primeira qualidade. PARÁGRAFO ÚNICO - Se o Patrão de Pesca pretender, ao final de cada viagem, quinhão maior de até três quilos de camarão e mais dez quilos de peixe de primeira qualidade, pagará à empresa o mesmo valor estabelecido para a venda a seus empregados. CLÁUSULA XXXI - EMBARQUE EXTRA-ROL - Fica proibido o embarque dos chamados "linhas de fora" (técnicos de pesca), para desempenhar a bordo funções pertinentes aos Patrões de Pesca. PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas, segundo suas conveniências, poderão fazer embarcar um seu representante, desde que o mesmo não conste da relação de tripulantes, não prejudique a acomodação do Patrão de Pesca a bordo, seja remunerado independentemente do resultado da pescaria, não participando de sua divisão, não usurpando as atribuições inerentes ao comando da embarcação e seja autorizado seu embarque pela Capitania dos Portos. CLÁUSULA XXXII - DESVIO DE ROTA - Na ocorrência de desvio de rota de cada embarcação pelo seu comandante para pescar em área proibida, a tripulação ficará isenta de punição, sendo de responsabilidade do comandante o pagamento do prêmio-produção. CLÁUSULA XXXIII - INCIDENTES - Quando houver qualquer incidente entre os tripulantes estrangeiros e membros da tripulação nacional, as empresas obrigam-se a requerer a abertura de inquérito para punição dos responsáveis com o desembarque conforme a causa cabível. CLÁUSULA XXXIV - DIVULGAÇÃO - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópia da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando as empresas responsáveis pela obtenção dessas cópias. CLÁUSULA XXXV - ESTABILIDADE - Fica assegurada ao profissional da categoria demandante a estabilidade de noventa dias após o retorno ao trabalho em caso de licença por doença grave. CLÁUSULA XXXVI - GUARNIÇÕES - A guarnição das embarcações será determinada pelo armador, respeitada as normas mínimas estabelecidas pela Capitania dos Portos para segurança da embarcação e de sua tripulação. CLÁUSULA XXXVII - EMBARQUE EM FUNÇÃO SUPERIOR À HABILITAÇÃO - Fica vedado o embarque de qualquer tripulante em função superior à sua habilitação, ainda que com licença da Capitania dos Portos, se existir titular da função em disponibilidade no sindicato profissional acordante, salvo nos seguintes casos: a) quando o profissional disponível houver sido despedido por justa causa da empresa solicitante; b) quando o profissional disponível tiver penalidade grave averbada em sua Carteira de Inscrição e Registro. CLÁUSULA XXXVIII - QUADRO DE AVISOS - Cada embarcação deverá dispor de um quadro de avisos, onde será informada a hora da saída da viagem. Em caso de mudança no horário estabelecido, o tripulante deverá ser notificado, por escrito, das novas datas e hora da saída. CLÁUSULA XXXIX - ANTECIPAÇÃO - As partes pactuantes do presente instrumento, desde já, ajustam que nos meses de março e julho de 1994 haverá nova negociação objetivando a estipulação de um percentual, no mínimo de 50% do INPC, a ser concedido para a categoria profissional, a título de antecipação, a ser deduzido do próximo dissídio, em que a data-base é o mês de novembro. CLÁUSULA XL - MULTA - Fica estabelecida a multa de 5% do salário fixo da categoria profissional, por empregado, e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte

infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela sindicato, empregado ou empresa. CLÁUSULA XLI - PONTO EM TERRA - Na hipótese de desembarque fica o Patrão de Pesca obrigado à marcação de ponto, às 8 horas diariamente, ficando em seguida liberado, salvo quando for convocado para serviços de armação da embarcação. CLÁUSULA XLII - PRERROGATIVAS - É reconhecida a representatividade do Sindicato dos Patrões de Pesca, para fins de representação dos interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais de seus associados, no âmbito de sua base territorial, assegurando à entidade sindical e a seus dirigentes, prepostos e delegados devidamente credenciados os seus direitos, nos termos dos artigos 511 e seguintes da CLT. CLÁUSULA XLIII - DIREITOS E DEVERES - Os direitos e deveres das entidades sindicais acordantes, das empresas e dos trabalhadores serão aqueles previstos em lei, na sentença normativa e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XLIV - ADIANTAMENTO QUINZENAL - As empresas concederão aos integrantes da categoria profissional adiantamento nunca inferior a 40% do salário fixo mensal, a ser pago até o dia 15 de cada mês. CLÁUSULA XLV - CLÁUSULAS MAIS BENÉFICAS - As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença normativa, as quais passam a integrar os contratos individuais de trabalho, não perdendo sua eficácia, nesse caso, mesmo após o término da vigência deste instrumento. CLÁUSULA XLVI - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão de todos os seus empregados que pertencerem à categoria profissional demandante, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, conforme fixado em assembléia geral, a importância de 5% do salário básico no mês de novembro/93 e 2% do salário básico nos meses seguintes, cujo rateio obedecerá à seguinte proporção: 80% para o sindicato; 15% para a Federação e 5% para a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria-CNTI. CLÁUSULA XLVII - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Fica assegurado a todos os integrantes da categoria profissional acordante, o pagamento do adicional de insalubridade de 20% do salário mínimo legal estabelecido pelo governo federal. CLÁUSULA XLVIII - PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS - As diferenças salariais devidas desde 1º de novembro de 1993 serão pagas com a devida correção na segunda quinzena de março de 1994, aquando do retorno da primeira viagem das tripulações dos barcos pesqueiros. CLÁUSULA XLIX - VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base de 1º de novembro e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de novembro de 1993 e a expirar em 31 de outubro de 1994, entrando em vigor tão logo seja homologada pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. O Egrégio Tribunal, por unanimidade, indeferiu a homologação de estabilidade de 90 dias em caso de acidente, em virtude de existir lei estabelecendo prazo maior. Custas na quantia de CR$2.000,00 sobre CR$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no Julgamento os Exmºs Srs. Juízes: Drs. Lygia Oliveira, Haroldo Alves, Vicente Fonseca, Juízes Togados.
Dr. Domenico Falesi, Juiz Empregador.
Dr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado.
Sr. Vicente Cidade, Supl.Juiz empregado, convocado.
Drª Joaquina Rebelo, Juíza Convocada.
Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 03 de fevereiro de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

(G.Reg.970)

PROCESSO TRT nº RO 6968/92.
RECORRENTE: **BANCO ITAÚ S/A**
Advogado: Paulo Brito Chermont.
RECORRIDO : **JÚLIO MAURO CONCEIÇÃO BENDELACK**
Advogado: Adilson Galvão Verçosa e outros.

D E S P A C H O

I- O recurso de fls. 176/183 é tempestivo,está firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II- Insurge-se o recorrente contra o deferimento pela MM. Junta das parcelas salariais de horas extras, aviso prévio, férias, 13º, FGTS e ajuda de custo alimentação ao reclamante.

III- Opôs embargos de declaração (fls. 135/136) arguindo omissões na sentença de primeiro grau, entre as quais o silêncio quanto aos descontos previdenciários e tributários, julgados improcedentes pela MM. Junta.

IV- Inconformado com a r. decisão da E. 1ª Turma, contida no Acórdão nº 4855/93 a fls.171/174, apela de revista e acosta arestos que demonstram o alegado atrito em relação aos descontos supracitados, tornando-se desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

V- Ante o exposto, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.

Belém,04 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5.629/92
RECORRENTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO : FLÁVIO DO SOCORRO VAZ CARVALHO
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia e Outra

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos, está regular quanto ao preparo e fundamenta-se na alínea c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Mas, considerando os argumentos referentes ao IPC de março/90, matéria objeto do Enunciado 315/TST, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 1º de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6.930/92
RECORRENTE: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA.
Adv.: Dr. Deusdedith Freire Brasil e Outros
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ
Adv.: Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel

D E S P A C H O

I - Recurso tempestivo, regular quanto à representação e ao preparo e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa ad processum, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7730/89 e da MP 154/90, deferindo diferenças salariais ao reclamante. Aponta violação de lei e traz arestos para confronto.

III - Considero demonstrado o alegado conflito jurisprudencial, em relação ao IPC de março/90, capaz de viabilizar a revista pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Ante o exposto e com fulcro nas disposições do Enunciado 315 do C. TST, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 1º de fevereiro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 6576/92
RECORRENTE : TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Advogados: Dr. Ricardo Hachem Thomé Chamié e outros
RECORRIDO : JURACI ADUINO COSTA
Advogadas: Dra. Vilma A. S.Chavaglia e outra

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 96/101 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do pagamento das custas e do depósito recursal.

Prende-se o inconformismo da recorrente ao deferimento, pelo Regional, de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, ao argumento de inconstitucionalidade de dispositivo da Medida Provisória 154/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição, pela recorrente, a fls. 100, do Enunciado 315 do TST, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista,em ambos os efeitos, sem necessidade da análise do outro pressuposto recursal invocado, nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST.

Intimar.

Belém, 8 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7.074/92
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Melissa Russelakis Carneiro
RECORRIDOS : NINON ROUSE DO SOCORRO FORO LANDIM e OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva e Outros

D E S P A C H O

Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra a decisão que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90, deferiu aos reclamantes diferenças salariais e consectários.

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho consagrou através do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência, o entendimento pela constitucionalidade da Medida Provisória 154/90 , convertida na Lei 8030/90, admito o recurso no efeito devolutivo, sendo desnecessário o exame de outro argumento levantados pela recorrente. Intimar.

Belém, 8 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4866/92
RECORRENTE: MIGUEL FARIAS CARDOSO
Adv.:Drª Maria José C. Cavalli
RECORRIDA: MONTREAL ENGENHARIA S/A
Adv.: Drª Enilda de Freitas Rodrigues

D E S P A C H O

Retifico o despacho exarado a fls.201, e considero interposto o recurso (adesivo) do reclamante, e não da reclamada, visto este já ter sido analisado a fls. 182.

O apelo preenche os pressupostos comuns exigidos para sua admissibilidade.

Inconforma-se o reclamante com o indeferimento das diferenças salariais decorrentes do IPC de abril/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Não tem razão, contudo, o recorrente. É que a discussão dessa matéria já está superada, em face da iterativa jurisprudência do Colendo TRT, conforme se verifica pelo Enunciado nº 315.

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do reclamante. Intime-se.

Belém, 1º de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 601/93
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. BASA
Advogado: Dr. Agildo M. Cavalcante e outro
RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: Dr. Walcy Cézar da Silva Ribeiro e outros

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e indica fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

O recorrente pretende a reforma da decisão regional que, reconhecendo a legitimidade do sindicato para atuar no feito, condenou-o ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos Planos Bresser e Verão.

O recurso não reúne condições para seguimento. É que a matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação legal, e também, já está pacificada, face iterativa jurisprudência do Colendo TST, consubstanciada nos Enunciados 316 e 317, fazendo incidir o disposto na parte final da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado no impedimento do presidente e ausência da Vice-Presidente

---

PROCESSO TRT Nº RO 552/93

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Asildo Monteiro Cavalcante e Outros

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. José Torres das Neves

D E S P A C H O

O recurso de fls. 124/144 preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade.

O recorrente questiona a decisão da Egrégia 2ª Turma que, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam do sindicato, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos dos anos 87/90 (inclusive da Medida Provisória 154/90), deferindo ao recorrido diferenças salariais e consectários. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Com o advento do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência do TST, no que diz respeito ao IPC de março/90, há obrigatoriedade do acolhimento deste recurso, por divergência, tornando-se desnecessário analisar os outros aspectos do apelo, razão pela qual lhe dou seguimento no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 9 de fevereiro de 1994

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado no impedimento do Presidente e ausência da Vice-Presidente

---

PROCESSO TRT RO 5922/93

RECORRENTE: SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado: Dr. Tony Nakauchi de Souza Melo

RECORRIDO : LUÍS LINHARES DA SILVA
Advogado: Dr. Antonio Cardoso e outro

D E S P A C H O

A revista atende aos pressupostos de admissibilidade e fundamenta-se no artigo 896 da CLT.

A recorrente manifesta a sua inconformação com a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e conflito de Jurisprudência.

Com a transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, a fls. 233 do apelo, entendo evidenciado o conflito quanto à matéria relativa ao IPC de março/90, tornando-se desnecessária a apreciação dos demais aspectos recursais.

Pelo exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 3267/93

RECORRENTE: SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado: Dr. Tony Nakauchi de Souza Melo

RECORRIDO : RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogada: Dra. Vilma Chavaglia e outra

D E S P A C H O

O recurso de revista é tempestivo, subscrito por advogado habilitado nos autos, foram pagas as custas e efetuado o depósito recursal.

Não se conforma a recorrente com a decisão regional que, com base em reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu aos reclamantes diferenças salariais em virtude da edição do Plano Collor. Alega violação à lei e conflito de jurisprudência.

Com a transcrição de fls. 151 do Enunciado nº 315 do TST, considero evidenciado o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Ante o exposto, admito o recurso, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 2104/93

RECORRENTE: BANCO BANORTE S/A.
Advogado: Dr. Jaci Monteiro Gonçalves

RECORRIDO : AFONSO MOTA VIDINHA
Advogada: Dra. Maria Luísa Pereira e outros

D E S P A C H O

O recurso de fls. 74/77 atende aos pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários decorrentes do Plano Collor. Alega divergência jurisprudencial.

O apelo merece ser admitido, uma vez que as alegações encontram respaldo no Enunciado nº 315 do Colendo TST, transcrito a fls. 76 do recurso.

Ante o exposto, admito a revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5.587/93

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A.
Adv.: Dra. Simone Cruz Vieira

RECORRIDO : CÂNDIDO NEVES DE FIGUEIREDO
Adv.: Dr. Emanuel Medeiros de Miranda

D E S P A C H O

Recurso em ordem, devidamente fundamentado.

Insurge-se a recorrente contra a decisão que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2.335/87 e da Medida Provissória 154/90, deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários.

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho consagrou, através do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência, o entendimento pela constitucionalidade da Medida Provisória 154/90, convertida na Lei 8030/90, admito o recurso, no efeito devolutivo, sendo desnecessário o exame de outros argumentos levantados pela recorrente. Intimar.

Belém, 8 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº **RO 1497/93.**

RECORRENTE: **BANCO COMERCIAL BANCESA S/A**
Advogada: Nair Ferreira Lima e outros

RECORRIDO : **BENEDITO PEDRO JORGE TAVARES RESQUE**
Advogada: Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

D E S P A C H O

O recurso de fls. 198/204 é tempestivo e está subscrito por advogada habilitada nos autos. Depósito **ad recursum** e custas processuais em ordem.

O recorrente insurge-se contra a decisão da Egrégia 2ª Turma que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da legislação pertinente aos planos econômicos dos anos 87/90, deferiu aos reclamante diferenças salariais e consectários. Alega violação legal e traz arestos para confronto de teses.

Quanto à divergência, considero demonstrado o alegado conflito em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285 do C. TST.

Ante o exposto e com fulcro no Enunciado 315/TST, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº **RO 2601/93.**

RECORRENTE: **PARACRÊVEA BORRACHA VEGETAL S/A.**
Advogado: Rosomiro Arrais.

RECORRIDO : **EDINALDO CHAVES DA SILVA.**
Advogada: Olga Bayma da Costa.

D E S P A C H O

A revista de fls. 136/139 é tempestiva, está subscrita por advogado habilitado nos autos e regular quanto ao preparo e fundamentação.

Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da 2ª Turma do E. Tribunal contida no v. Acórdão 4.975/93 a fls. 132/134.

A matéria versa sobre a MP 154/90 convertida na Lei 8030/90.

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho consagrou, através do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência, o entendimento pela constitucionalidade da Medida Provisória 154/90, admito o recurso, no efeito devolutivo, sendo desnecessário o exame de outros argumentos levantados pela reclamada. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

(G.Rec.888)

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 16..02.94.

RO 8772/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8785/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8849/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8862/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8777/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
AR 8531/93 - Sr. José Severo;
A. REG. 553/94 - Sr. José Teixeira;
A. REG. 419/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
DC 6975/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
MS 137/94 - Drª Marilda Coelho;
MC/PL - 6071/93 - Drª Lygia Oliveira;
DC 7086/93 - Dr. Rider Brito;
ACI 994/92 - Dr. Vicente Fonseca;
ACI 993/94 - Drª Iracilda Corrêa;
AR 855/94 - Sr. Ivanildo Pontes;
AR 854/94 - Sr. José Severo;
AR 853/94 - Sr. José Teixeira;
AR 852/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
AR 851/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8786/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8669/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8924/93 - Dr. Vicente Fonseca;

PÁGINA ILEGÍVEL

FALHA DE IMPRESSÃO

O recorrente pretende a reforma da decisão regional que, reconhecendo a legitimidade do sindicato para atuar no feito, condenou-o ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos Planos Bresser e Verão.

O recurso não reúne condições para seguimento. É que a matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação legal, e também, já está pacificada, face iterativa Jurisprudência do Colendo TST, consubstanciada nos Enunciados 316 e 317, fazendo incidir o disposto na parte final da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado no impedimento do presidente e ausência da Vice-Presidente

---

PROCESSO TRT Nº RO 552/93

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e Outros

RECORRIDO : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. José Torres das Neves

D E S P A C H O

O recurso de fls. 124/144 preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade.

O recorrente questiona a decisão da Egrégia 2ª Turma que, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam do sindicato, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos planos econômicos dos anos 87/90 (inclusive da Medida Provisória 154/90), deferindo ao recorrido diferenças salariais e consectários. . Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Com o advento do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência do TST, no que diz respeito ao IPC de março/90, há obrigatoriedade do acolhimento deste recurso, por divergência, tornando-se desnecessário analisar os outros aspectos do apelo, razão pela qual lhe dou seguimento no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 9 de fevereiro de 1994

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Togado no impedimento do Presidente e ausência da Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 5922/93

RECORRENTE: SOCÔCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado: Dr. Tony Nakauchi de Souza Melo

RECORRIDO : LUÍS LINHARES DA SILVA
Advogado: Dr. Antonio Cardoso e outro

D E S P A C H O

A revista atende aos pressupostos de admissibilidade e fundamenta-se no artigo 896 da CLT.

A recorrente manifesta a sua inconformação com a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da legislação dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e conflito de Jurisprudência.

Com a transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, a fls. 233 do apelo, entendo evidenciado o conflito quanto à matéria relativa ao IPC de março/90, tornando-se desnecessária a apreciação dos demais aspectos recursais.

Pelo exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 3267/93

RECORRENTE: SOCÔCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado: Dr. Tony Nakauchi de Souza Melo

RECORRIDO : RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogada: Dra. Vilma Chavaglia e outra

D E S P A C H O

O recurso de revista é tempestivo, subscrito por advogado habilitado nos autos, foram pagas as custas e efetuado o depósito recursal.

Não se conforma a recorrente com a decisão regional que, com base em reiterada jurisprudência do Plenário no sentido de decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu aos reclamantes diferenças salariais em virtude da edição do Plano Collor. Alega violação à lei e conflito de Jurisprudência.

Com a transcrição de fls. 151 do Enunciado nº 315 do TST, considero evidenciado o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT.

Ante o exposto, admito o recurso, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 2104/93

RECORRENTE: BANCO BANORTE S/A.
Advogado: Dr. Jaci Monteiro Gonçalves

RECORRIDO : AFONSO MOTA VIDINHA
Advogada: Dra. Maria Luísa Pereira e outros

D E S P A C H O

O recurso de fls. 74/77 atende aos pressupostos legais de admissibilidade e está fundamentado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que deferiu ao reclamante diferenças salariais e consectários decorrentes do Plano Collor. Alega divergência Jurisprudencial.

O apelo merece ser admitido, uma vez que as alegações encontram respaldo no Enunciado nº 315 do Colendo TST, transcrito a fls. 76 do recurso.

Ante o exposto, admito a revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5.587/93

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S/A.
Adv.: Dra. Simone Cruz Vieira

RECORRIDO : CÂNDIDO NEVES DE FIGUEIREDO
Adv.: Dr. Emanuel Medeiros de Miranda

D E S P A C H O

Recurso em ordem, devidamente fundamentado.

Insurge-se a recorrente contra a decisão que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2.335/87 e da Medida Provissória 154/90, deferiu ao reclamante diferencas salariais e consectários.

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho consagrou, através do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência, o entendimento pela constitucionalidade da Medida Provisória 154/90, convertida na Lei 8030/90, admito o recurso, no efeito devolutivo, sendo desnecessário o exame de outros argumentos levantados pela recorrente. Intimar.

Belém, 8 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT nº RO 1497/93.

RECORRENTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
Advogada: Nair Ferreira Lima e outros

RECORRIDO : BENEDITO PEDRO JORGE TAVARES RESQUE
Advogada: Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

D E S P A C H O

O recurso de fls. 198/204 é tempestivo e está subscrito por advogada habilitada nos autos. Depósito ad recursum e custas processuais em ordem.

O recorrente insurge-se contra a decisão da Egrégia 2ª Turma que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da legislação pertinente aos planos econômicos dos anos 87/90, deferiu aos reclamante diferenças salariais e consectários. Alega violação legal e traz arestos para confronto de teses.

Quanto à divergência, considero demonstrado o alegado conflito em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285 do C. TST.

Ante o exposto e com fulcro no Enunciado 315/TST, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT nº RO 2601/93.

RECORRENTE: PARACRÊVEA BORRACHA VEGETAL S/A.
Advogado: Rosomiro Arrais.

RECORRIDO : EDINALDO CHAVES DA SILVA.
Advogada: Olga Bayma da Costa.

D E S P A C H O

A revista de fls. 136/139 é tempestiva, está subscrita por advogado habilitado nos autos e regular quanto ao preparo e fundamentação.

Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da 2ª Turma do E. Tribunal contida no v. Acórdão 4.975/93 a fls. 132/134.

A matéria versa sobre a MP 154/90 convertida na Lei 8030/90.

Considerando que o Tribunal Superior do Trabalho consagrou, através do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência, o entendimento pela constitucionalidade da Medida Provisória 154/90, admito o recurso, no efeito devolutivo, sendo desnecessário o exame de outros argumentos levantados pela reclamada. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

(G.Rec.888)

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 16.02.94.

RO 8772/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8785/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8849/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8862/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8777/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
AR 8531/93 - Sr. José Severo;
A. REG. 553/94 - Sr. José Teixeira;
A. REG. 419/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
DC 4975/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
MS 137/94 - Drª Iracilda Coelho;
MC/PL - 6071/93 - Drª Lygia Oliveira;
DC 7086/93 - Dr. Rider Brito;
ACI 994/92 - Dr. Vicente Fonseca;
ACI 993/94 - Drª Iracilda Corrêa;
AR 855/94 - Sr. Ivanildo Pontes;
AR 854/94 - Sr. José Severo;
AR 853/94 - Sr. José Teixeira;
AR 852/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
AR 851/94 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8786/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8669/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8924/93 - Dr. Vicente Fonseca;

RO 8660/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8643/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8904/93 - Sr. José Severo;
RO 8914/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8912/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8742/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 9289/93 - Drª Lygia Oliveira;
AI 9029/93 - Dr. Rider Brito;
RO 9043/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8897/93 - Drª Iracilda Corrêa;
AP 9431/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8968/93 - Sr. José Severo;
RO 8884/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8783/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8871/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 9182/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8648/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 6741/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 9004/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8630/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8890/93 - Sr. José Severo;
RO 9313/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8542/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8935/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8987/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 9061/93 - Dr. Rider Brito;
RO 9068/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8883/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8943/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 9027/93 - Sr. José Severo;
RO 8762/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8869/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8865/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 7208/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8913/93 - Dr. Rider Brito;
RO 9056/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8977/93 - Drª Iracilda Corrêa;
AI 8975/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8951/93 - Sr. José Severo;
RO 8821/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8973/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9054/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8751/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 9051/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8940/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8957/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 9049/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8998/93 - Sr. José Severo;
RO 8972/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8906/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8889/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8923/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8927/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8804/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 9003/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8971/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 9268/93 - Sr. José Severo;
AP 9118/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8955/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9028/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8808/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8855/93 - Dr. Rider Brito;
RO 9024/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8964/93 - Drª Iracilda Correa;
RO 7209/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8933/93 - Sr. José Severo;
RO 8773/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8828/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8944/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8826/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8774/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8852/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8854/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 9010/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 9073/93 - Sr. José Severo;
RO 9031/93 - Sr. José Teixeira;
RO 6393/93 - Sr. Aguinaldo;
RO 7294/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8860/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8896/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF E RO 7158/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8857/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 9008/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 9124/93 - Sr. José Severo;
RO 8878/93 - Sr. José Teixeira;

RO 9044/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF 7622/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 9007/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 9070/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8961/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 9006/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8988/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8877/93 - Sr. José Severo;
RO 8928/93 - Sr. José Teixeira;
RO 9001/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8787/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 9015/93 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF 6081/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF E RO 2435/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF E RO 7283/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8694/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8861/93 - Sr. José Severo;
R EX OFF 6066/93 - Sr. José Teixeira;
RO 9119/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 4729/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 6344/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 9053/93 - Dr. Rider Brito;
AP 8970/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 9002/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8695/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8864/93 - Sr. José Severo;
RO 8795/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8999/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 6135/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8800/93 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF E RO 6631/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8853/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8803/93 - Drª Iracilda Corrêa;

RO 9069/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF E RO 7730/93 - Sr. José Severo;
RO 9104/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8950/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8859/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8829/93 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF E RO 6675/93 Dr. Rider Brito;
RO 8995/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 9005/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8965/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8782/93 - Sr. José Severo;
RO 8850/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8922/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8618/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8962/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8856/93 - Dr. Rider Brito;
RO 9246/93 - Dr. Vicente Fonseca;
AP 7624/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8926/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8775/93 - Sr. José Severo;
RO 9228/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8779/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 6863/93 - Dr..Georgenor Franco Fº;
RO 8833/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 9226/93 - Dr. Rider Brito;
RO 1281/91 - Dr. Vicente Fonseca;
AI 9318/93 - Drª Iracilda Corrêa;
AI 9734/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 1594/92 - Dr. José Severo;
RO 9219/93 - Sr. José Teixeira;
RO 9288/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9173/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
R EX OFF 6915/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 7067/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8824/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF E RO 6417/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 6167/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 7111/93 - Sr. José Severo;
R EX OFF E RO 7097/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8831/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9050/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8907/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8932/93 - Dr. Rider Brito;
RO 9062/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8916/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8847/93 - Dr. Ivanildo Pontes;
RO 7112/93 - Sr. José Severo;
RO 8805/93 - Sr. José Teixeira;
RO 9287/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9079/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 9107/93 - Drª Lygia Oliveira;

RO 1038/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8888/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8939/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8841/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8776/93 - Sr. José Severo;
RO 8979/93 - Sr. José Teixeira;
RO 9100/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 7203/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8619/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 608/93 - Dr. Rider Brito;
RO 9072/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF E RO 6142/93 - Drª Iracilda Corrêa;
AP 8969/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8842/93 - Sr. José Severo;
RO 8649/93 - Sr. José Teixeira;
RO 9030/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9067/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 9014/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8967/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8901/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8760/93 - Drª Iracilda Corrêa;

RO 8662/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 9042/93 - Sr. José Severo;
RO 8902/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8761/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 9016/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8128/93 - Drª Lygia Oliveira;
R EX OFF E RO 6673/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8941/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8925/93 - Drª Iracilda Corrêa;
R EX OFF E RO 6632/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 6505/93 - Sr. José Severo
R EX OFF 6466/93 - Sr. José Teixeira;
RO 9023/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8938/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8868/93 - Drª Lygia Oliveira
R EX OFF 7238/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 8814/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF 6732/93 -Drª Iracilda Corrêa;
RO 8929/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF E RO 7280/93 - Sr. José Severo;
R EX OFF 8980/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8893/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8778/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8920/93 - Drª Lygia Oliveira;
AP 9047/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 6739/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8908/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8834/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
R EX OFF 6785/93 - Sr. José Severo;
R EX OFF E RO 126/93 - Sr. José Teixeira;
R EX OFF 8768/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 8817/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8780/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 8917/93 - Dr. Rider Brito;
RO 8886/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 8807/93 - Drª Iracilda Corrêa;

RO 8905/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8809/93 - Sr. José Severo;
RO 6797/93 - Sr. José Teixeira;
RO 6831/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 6876/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 9065/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 9032/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF E RO 7281/93 - Dr. Vicente Fonseca;
R EX OFF E RO 7348/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 8666/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8918/93 - Sr. José Severo;
R EX OFF E RO 7122/92 - Sr. José Teixeira;
RO 8993/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
R EX OFF E RO 6911/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;
RO 8991/93 - Drª Lygia Oliveira;
RO 9055/93 - Dr. Rider Brito;
R EX OFF 7017/93 - Dr. Vicente Fonseca;
RO 9077/93 - Drª Iracilda Corrêa;
RO 6720/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
RO 8931/93 - Sr. José Severo;
R EX OFF E RO 6909/93 - Sr. José Teixeira;
RO 8992/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
RO 6746/93 - Dr. Georgenor Franco Fº;

A REG. 4741/93 - Sr. Ivanildo Pontes, em compensação DC 6975/93 de 09.02.94.

(G.Reg.998)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA

- Ferva a água de beber.

- Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

- Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL

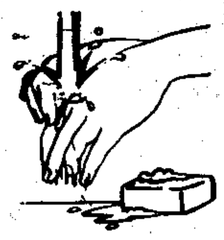

- Lave bem as mãos com água e sabão:

- antes de preparar os alimentos;

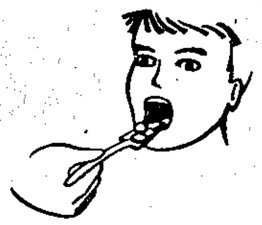

- antes de comer;

- depois de defecar.

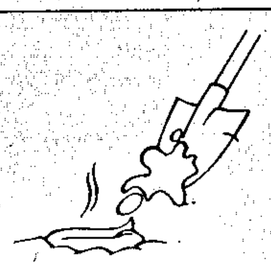

- Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA

- Só beba água e leite fervidos.

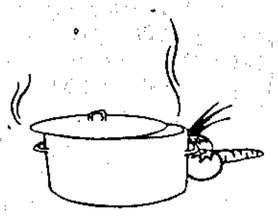

- Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.

- Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.

- Proteja os alimentos contra as moscas.

- Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.

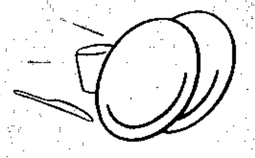

- Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO Se alguém em sua casa apresentar diarréia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 6

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.664

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 112 DE 03 DE fevereiro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Incluir no montante de CR$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101 - Secretaria de Estado da Fazenda

RECURSOS DO TESOURO — CR$ 1,00

MESES	1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA	FEVEREIRO
- Investimentos	3.700.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108148-4

PORTARIA Nº 120 DE 04 DE fevereiro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de CR$ 2.475.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

RECURSOS VINCULADOS — CR$ 1,00

MESES	FONTE	1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA		FEVEREIRO
- Investimentos	11.217	2.475.000

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108140-9

PORTARIA Nº 156 DE 11 DE fevereiro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 674.500.457,43 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS — CR$

MESES	FONTE	1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA		FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes	11.215 11.232	16.534.181,91 652.966.275,52
- Investimentos	11.232	5.000.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108132-8

PORTARIA Nº 157 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 74.627.341,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda — CR$ 1,00

PROJETOS/ATIVIDADES	1º TRI - ANO 94 FEVEREIRO
1.247 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Habitação do Estado do Pará - Inversões Financeiras (Investimentos)	50.000.000
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará - Inversões Financeiras (Investimentos)	24.627.341

PÁGINA ILEGÍVEL

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108124-7

PORTARIA Nº 164 DE 17 DE fevereiro DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94,

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

RECURSOS VINCULADOS CR$ 1,00

MESES / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 94 / FEVEREIRO
- Investimentos	11.232	35.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108141-7

PORTARIA Nº 165 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2238, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 20.180.938,00 (VINTE MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.205 - Hospital de Clínicas Gaspar Viana

RECURSOS DE OUTRAS FONTES CR$ 1,00

MESES / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 94 / FEVEREIRO
- Pessoal e Encargos Sociais	52.204	2.000.000
- Outras Despesas Correntes	52.204	13.000.000
- Investimentos	52.204	5.180.938

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108133-6

PORTARIA Nº 172 DE 19 DE fevereiro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes

CR$ 1,00

MESES / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 94 / FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes	11.100	8.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108125-5

PORTARIA Nº 175 DE 21 DE fevereiro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 829.475.513,77 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TREZE CRUZEIROS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS CR$

MESES / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 94 / FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes	11.231	140.622.114,10
	11.232	480.000.000,00
- Investimentos	11.231	208.853.399,67

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108231-6

PORTARIA Nº 177 DE 21 DE fevereiro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ [illegible] NOVENTA [illegible] MIL, [illegible] 1º [illegible] [illegible]

PÁGINA ILEGÍVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31.101 - Corpo de Bombeiros Militar

RECURSOS DO TESOURO CR$ 1,00

MESES	1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA	FEVEREIRO
- Investimentos	15.499.747

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108223-5

PORTARIA Nº 181 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 5.290.000.000,00 (CINCO BILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

RECURSOS DO TESOURO CR$ 1,00

MESES	1º TRI - ANO 94
PROJETOS/ATIVIDADES	FEVEREIRO
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	
- Inversões Financeiras	5.290.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108175-1

PORTARIA Nº 182 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 374.266.117,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSETE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

RECURSOS DO TESOURO CR$ 1,00

MESES	1º TRI - ANO 94	
PROJETOS/ATIVIDADES	FEVEREIRO	MARÇO
2.266 - Manutenção de Aeronaves		
- Outras Despesas Correntes	214.979.867	159.986.250

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108215-4

PORTARIA Nº 184 DE 22 DE fevereiro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS CR$ 1,00

MESES		1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA	FONTE	FEVEREIRO
- Outras Despesas Correntes	11.216	45.000.000
- Investimentos	11.216	30.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108207-3

PORTARIA Nº 189 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Incluir o montante de CR$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), na quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CR$ 1,00

MESES	1º TRI - ANO 94
GRUPO DE DESPESA	FEVEREIRO
- Investimentos	1.200.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0108199-9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.494

Processo nº 677/93
Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Referência: Município de Peixe-Boi
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB/PA.
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Regional Provisória.
Juiz Relator: Daniel Paes Ribeiro-TRE/PA

EMENTA: PARTIDO POLÍTICO
Pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, que se indefere, visto que não satisfeito o requisito da comprovação do número de filiados, quinze dias antes da Convenção.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, indeferir o pedido de Registro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 1993.

aa) Des. Carlos Gonçalves-Presidente em exercício, Daniel Ribeiro-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1123

Processo Nº 833/93
Autos de: CONSULTA
Consulente: Sr. Paulo Guilherme Castelo Branco, Presidente do Diretório Regional do Partido Verde - PV.
Assunto : Se a mudança de Suplente de Vereador de um partido político para o outro acarretará a perda da suplência.
Origem : Reqtº datado de 01.10.93, do Sr.Paulo Guilherme Castelo Branco.
Relator : Juiz José Maria Paes Lourinho

EMENTA: Não se conhece de consulta, quando a matéria versar sobre fato concreto.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, por versar sobre caso concreto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de novembro de 1993.

aa) Desa.Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente,em exercício,Juiz José Maria Paes Lourinho-Relator,Juízes Daniel Ribeiro, Yvonne Marinho, Maria Helena Ferreira,Ignácio Campos e Dr.Almerindo Trindade,Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

Proc. 138/94

EDITAL Nº 061

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 -TSE, faço saber aos interessados que o Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará, requereu registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de JACUNDÁ, eleitos em convenção de 08.08.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Gilson Penalva, Sualy Brito Menezes, Elias Gomes dos Santos, Apolinário Farias da Silva, Maria Helena da Luz Farias, Edson Penalva, Antonio Emídio da Silva, Lourival Silva Pereira, Fernando Chaves Gurgel Filho, Valfredo' Fernandes Gurgel.
SUPLENTES: Juarez da Costa e Silva, Cícero Balduíno Galdino, Martha Penalva de Oliveira, Maria de Lourdes Lima e Sousa.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilson Penalva.
SUPLENTES: Valfredo Fernandes Gurgel, Elias Gomes dos Santos.
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente - Gilson Penalva
Vice-Presidente - Valfredo Fernandes Gurgel e Sualy Brito Menezes.
Tesoureiro - Elias Gomes dos Santos.
SUPLENTES: Fernando Chaves Gurgel Filho, Edson Penalva.

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário,datilografei este Edital aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1994, o qual é subscrito pela' Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de fevereiro de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

(G.Reg.1024)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 007/94

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa,que requereram e obtiveram deferimento do pedido de 2ª via do Título Eleitoral, os seguintes eleitores:

Ademilson Fagundes do E. Santo	14896261350
Andrea Lucia Rabelo da Fonseca	28328881341
Ana Maria Lima de Carvalho	26849341384
Alvenira Borges Costa	9946761341
Antonio Edson Lima Filho	17918801341
Alberto Geova Tavares dos Santos	10570951309
Auricelia Nascimento Pereira	1095371368
Andre Vicente Pereira	21118831333
Angela Lima de Souza	23206631325
Antonival Fernandes Damaso	17534781309
Ana Ferreira	10795761368
Adriana Claudia A. do Nascimento	30063491333
Antonio Souza dos Santos	17680781368
Anderson Augusto Gomes Dias	24124121350
Antonio Eliton Siqueira Chaves	17528511384
Ananias Barbosa de Freitas	10301981341
Antonio J. Conceição de Moraes	26108261376
Antonio Erlane Tavares Soares	23186161309
Antonio Varela da Silva	9818721333
Antonia do Rosario Santos	11031791341
Andre Luis do Carmo Martins	23946381350
Alan Kardec Moura de Souza	26836361309
Antonio Marcelo Ferreira Novais	28317391341
Benedito Paulo Rodrigues	10973241392
Benedita Freitas Costa	9830841376
Bernadete Sta. Brigida Sarmento	9831521350
Benedita de Souza Gonçalves	10228001341
Benedito Baratinha da Silva	26827671309
Celino Teixeira Nunes	24136611317
Clovis da Gama Penha	11085451325
Carlos Alberto Tuma da Silva	10710311309
Creusa Maria Trindade da Silva	10574201341
Clarisse Maia	29435631333
Carlos Andre Neto de Oliveira	26133541376
Claudia Milene Calado L. de Moura	17101871350
Celso Ricardo Ferreira da Silva	9676111325
Claudionor Santiago da Silva	28315661392
Carlos da Costa e Silva	18843481341
Cristiano Mafra Monteiro Ribeiro	28937771350
Carlos Correa de Miranda	10017561392
Carlos Alberto dos Santos Silva	11179481317
Claudio Rocha de Oliveira	10501611341
Denny Wilson de Castro Tourinho	30092971333
Daniel Leão da Silva	22667881317
Davi Guilherme Torres Pinto	10155541368
Darialva Santana de Miranda	23734021376
Dorival Gomes de Oliveira	17526571341
Denis Anizio Rocha Coelho	29428511333
Dulcyrema Silva Melo	10653671384
Diogo da Conceição	9835691350
Evandro Pontes da Silva	10804201309
Edilson Oliveira Cabral	23731691392
Emanuel de Jesus Ramos Damasceno	10803481333
Edmilson Julio Vale Coelho	10802331392
Elisete do Socorro E. Essashika	18964031368
Emerson Carlos do E.S. Queiroz	23743651341
Eli Coutinho Nascimento	9838331333
Elisangela do Socorro P. Santos	24138221333
Elielson Augusto Barbosa Bastos	9632721376
Edilene Santos de Lima	21110501368
Elizabeth do Socorro L. Martins	17861951309
Emanuel Araújo	18833751368
Edgar Augusto de Lima Nunes	26852451341
Elcio Gomes da Cruz	17861491376
Elton da Silva Cabral	10925781333
Edilson Assunção	17515081341
Esvaldino Oliveira da Silva Junior	18963991341
Edney Rodrigues Siqueira	23719411392
Ernandes Rodrigues B. dos Santos	21786971368
Elisete da Conceição B. Leão	9584521384
Edisnei Feio Gama	1322941309
Emerson Evangelista Ribeiro	28330361368
Fenelon Antonio de Araújo Cruz	9961451333
Francisca dos Santos Lima	10903281333
Francisco Santana	10150201309
Francisco Ferreira Gomes	10927361309
Geraldo Maciel da Costa	9919201317
Giselle Saraty de Oliveira	23940271317
Giovana Nogueira de Souza	22653551341
Gideone Ferreira	23199621384
Gilberto dos Santos Martins	18099891309
Gilberto Azevedo Almeida	10448401333
Gutemberg Fonseca Taveira	1113421309
Geandro Monte de Aviz	28329001376
Galdino da Silva Macedo	9537211376
Hildecia Regina Cardoso Rodrigues	1085001376
Helder Dias Mota	9744271341
Heidineia Santos da Cunha	10219311350
Hilário Lima Brito	9686501392
Ieda Barbosa da Silva	10114101368
Jorge Luis Pereira da Silva	26125361368
Jane Vales Alves	10408641392
Jucimar Pereira da Pedra	26855001333
Jenny Maria Soares Henriques	9904671309
Jeronimo Amaro de Oliveira Junior	10607071325
João de Carvalho Guimarães	9591361325
José Luiz da Silva Freire	10609291368
Joelson Araújo Miranda	25174491350
João Solano do Nascimento Albuquerque	10715851317
José Lair Pinheiro C. Junior	11094331384
José Miguel Mac Do Vel Ribeiro	10207691341
José Almir Ferreira	9768721368
Júlio Salgado Souza	25150641325
João Carlos Borges Sodré	28931621392
José Luiz Figueiredo da Silva	23918721317
Jorge Palheta de Sousa	18965691350
José de Ribamar Souza	10987971350
José Ivanildo Lopes de Lima	22638681376
Jorge de Jesus F. de Lima	10803821350
João Heider M. da Costa	21787861376
José Ladislau Gomes	10474821309
Jacinete Maria da S. Negrão	10233931384
Janete Farias Moreira	21788581384
José Carlos Monteiro	11093891376
Joaquim Fiel de Lima	23734401309
João Fernandes Vera	9919441392
João Batista dos Santos Amaral	18859631317
João Ferreira Pantoja	22659871309
José Maria Lima da Silva	25172501368
José de Arimateia Passos da Cruz	17550331350
Katia Moura da Rocha	10717421309
Luis Carlos Costa Ramos	24132991333
Laurivaldo Carvalho Cardoso	21127851392
Leila Maria da Silva Nakano	10791021376
Liliane Cabral de Sousa	29455421368
Lucinda Carvalho Viana	10611751341
Luiz Barros do Nascimento	10322371309
Maria das Graças Ferreira Naciel	10121081309
Mary dos Remedios Ribeiro Crisostomo	10911831392
Maria Raimunda Miranda dos Santos	9941901384
Maria Elizabeth L.M. da Silva	10781771333
Maria do Socorro de Souza	10962861376
Maria de Fatima Soares da Silva	24117211384
Maria José da Silva	16079311309
Marcos Lobato de Vasconcelos	17520691309
Maria Carmelita Barrozo Silva	10005211384
Marcelo Paulo Brito Leão	17921851368
Marco Antonio dos S. Pinheiro	26835521350
Marcilene da Silva Lima	28308911333
Mario Santana Barros Alem	25147251309
Maria Iolanda Nunes Santos	9604351392
Maria de Nazaré Cavaleiro da Silva	24060231325
Margarete Marques de Sousa	10083871317
Maria Rosilene de Sousa Costa	29424001333
Mateus Abner N. Ribeiro	18846571325
Madalena Farias da Silva	9978231325
Maria Raimunda M. Barbosa	1342911368
Maria Telma Ferreira Travessa	10222851350
Manoel Bezerra de Azevedo	10292791392
Militão Sousa da Silva	11104811333
Marco Antônio de Sales Aguiar	22641471350
Marcos da Silva Rego	17853131333
Marciria Maria P. da S. Queiroz	29430861309
Marcelo Gilson Gomes da Cruz	25149051392
Mauro Santos de Sá	18833971376
Maria Luisa Ramos Marques	21114941333
Marcia Cristina Martins	22663721309
Marcio Lucindo da Silva	19209591325
Mario Roberto B. da Silva	17921431309
Milton Santos Rodrigues	10332331325
Maria do Socorro C. Carneiro	28301591350
Maria Albuquerque Favacho	26134241317
Manoel Maria V. da Silva	11064781317
Maria da Conceição Trindade	10765691376
Marcia do Socorro C. Lopes	19217341309
Nilson Farias Lobato	10356341376
Nilton Conceição Ventura	10056551368
Nelsicley Brazão da Gama	23751571368
Nixon Silva Brandão	23200311368
Nelson Pessoa de Oliveira	11130551350
Nadia Moreira Costa	17554511392
Nilzoberto Sousa	10356391384
Oscar Conceição da Silva	11131431384
Orlando Viana da Rocha	10248091392
Osmarina Monteiro Correa	10128871350
Ocimar Pastana das Neves	10483951309
Paulo Sérgio C. Barbosa	9613601392
Paulo Jorge Araújo Aragão	11077751317
Pedro Marcos da Silva Barros	9917861317
Paulo Trindade C. Filho	9613881392
Pedro Rocha Machado	19818971317
Pedro Paulo B. Lopes	10758451333
Pedro Jorge P. e Silva	11052481317
Patricia G. Vilhena	28299231309
Pedro Paulo M. Nogueira	10131081368
Ronaldo P. Coelho	26106571341
Rosenildo F. Palheta	9729401325
Raimundo Floriano dos S. Costa	23938131376
Raimundo Nonato M. Pantoja	19213001309
Regina Célia da S. Ferreira	21109121350
Roberto Robson Lopes Vilar	18824961309
Roneide da C. Moura	10066531350
Raimundo Nonato F. da Silva	10064201368
Raimunda Veneranda P.Rodrigues	10132691341
Robervaldo M. Pimenta	26850131333
Roberto Carlos P. de Medeiros	10739951350
Ronaldo Elias Conceição	11109511333
Roseane Fernandes da Costa	9622321325
Regina Maria dos S. Lima	10946551317
Rosilda S. Batista	10591211341
Raimundo Nonato do S. Forte	17557271350
Raimundo Nazareno da S. Barroso	10793081392
Roseane Regina B. de Assis	18819361325
Roberto Mauro M. da Silva	22640961376
Ruth F. Maranhão	10139271333

Regina Lucia S. Mendes	9726901309
Raimundo S. Rodrigues	10883851317
Roberto Antonio C. de Jesus	23727841350
Rosauria Cristina B. da Costa	10887331341
Ricardo Alberto B. Romano	23743241376
Reinaldo Viana e Silva	21117121384
Raimundo Nonato A. Silva	10063931350
Sandoval de Souza Mendes	10068451376
Sonia Mary T. de Macedo	21121761317
Sergio H. P. da Trindade	17524121317
Silvana Carla P. Serra	10643561376
Sostenes Silva Carvalho	24141851325
Silvia Leticia O. da Luz	26103261350
Suzely Almeida Alem	25145811392
Sebastião do Socorro da C. Laranjeira	2372231392
Silvia Helena dos S. Souza	19831911392
Sandoval Malato	9664751309
Sandra do Socorro S. Albuquerque	21125991368
Sandra Socorro S. Campos	26127121317
Terezinha de Jesus A. Paschoal	10829361392
Terezinha de Jesus R. de Sousa	10100351309
Tania Cristina do E.S. Oliveira	23927581350
Valmir Ramos Vieira	23742061325
Valter S. de Oliveira	23737831325
Valdeci de Souza Oliveira	21783501309
Vitorina Nunes dos Santos	10103091309
Walter Eduardo F. Spessirits	10754041309
Washington Afonso F. Veiga	10648911376
Wilson Sebastião C. da Silva	11080071384

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL 008/94

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram deferidos os processos de transferência de domicilio eleitoral, osseguintes eleitores:

Adelaide Santos do Nascimento	0318112613/41
Adelson Nazareno Feitosa Couto	0318101813/76
Anete Umbelia F. de Almeida Lins	0318120513/84
Anacleto Vieira Lobo	0103647213/25
Antonio Cesar Baptista	0318309313/50
Angela Maria Santos da Silva	0046493513/41
Antonio Sergio da Silva Gaspar	0318003313/50
Andra Assunção Sacramento	0318584013/17
Antonio de Melo Sarges	0027180513/41
Aldomario Barbosa Fonseca Filho	0012950213/09
Aurino da Silva Sá	0184131513/33
Amauri da Silva Brito	0318053513/33
Alcindo Carmo Damasceno Bandeira	0100705813/33
Ariete de Fatima Barros Braga	0036104713/09
Antonio Jose Filo Crão Garcia	0119599313/25
Ana Carla da Silva Oliveira	0119987713/68
Angela Maria Rodrigues Ferreira	0111135713/09
Antonuo Fernando Melo Silva	0102867413/84
Arlindo Maia	0283758113/50
Ana Claudia Lameira Vieira	0114377013/76
Antonio Alves Botelho	0101549413/92
Antonio Borges Ferreira	0183559213/76
Ana Maria Pinheiro dos Santos	0093644313/92
Benedito Gomes da Silva	0135125513/76
Benedita Cotta de Araujo	0568701913/09
Benedito Lima Pinheito	0044071413/84
Carmen Lucia Menezes da Silva	0164504213/25
Carlos Luiz Ribeiro Aprigio	0014540813/09
Clarinda Assunção Silva	0023087413/68
Cristina Lama Travassos	0233762013/17
Celia Maria de Moraes Silva	0318101113/09
Claudio Miranda Gomes	0281263313/50
Carlos Augusto Tavares Sales	0024618613/84
Carlos Nazareno da Silva Ferreira	0267537413/09
Charles Jose Dias Travassos	0317978613/50
Cezar Augusto de Lima Pacheco	0111155413/84
Dimungas Alaida Pinheiro	0021472213/09
Denise Lopes do Nascimento	0190421813/33
Deusa Maria Ferreira	0098352313/76
Dilk Rodrigues da Paixão	0097646613/68
Dinalva Rodrigues Costa	0020373913/41
Edilene Monteiro Silva Da Cruz	0050688013/09
Elza Maria Gonçalves	0152015513/41
Elpidio Silva	0023093513/17
Eulita Correa Vulcão	0127551113/76
Edmilson Braz Carvalho	0109020213/33
Edilson Trndade Franco	0185666313/41
Eilson Pinheiro Gracez	0318125013/33
Edineia Rodrigues Pereira	0120099913/76
Eunice dos Santos Soares	0110250313/41
Enock Barbosa da Silva	0318071313/09
Francisco de Oliveira da Silva	0231481513/25
Flavio Guedes Sales	0318121313/92
Francisco Assis Borges Guerreiro	0221053613/09
Fernando Augusto da Silva Junior	0106722213/25
Franciane dos Santos Sousa	0314271313/84
Francy Gomes de Sousa	0314302713/92
Francisco Martons de Barros	0240999413/50
Gerson Luis Reis Cardoso	0314275513/33
Glaydson Monteiro da Trindade	0254291713/50
Gracembergh Caldas de Oliveira	0318083713/92
Hildebrando Silva de Freitas	0318103313/09
Herminia Gosnton Melo	0110254513/09
Hugo Santos de Lima	0131827613/50
Iranildo Xavier da Conceição	0108066013/17
Ivanilze Socorro Ramos Araujo	0317966113/33
Iranildes Codta Pamplona	0134581513/92
Iolanda dos Santos Silva	0318082013/41
Ivaneide Martins Ervas	0112743213/84
Jorge Luiz Correa Verissimo	0318092513/17
Jose Henrique Silva Gomes	0318311913/25
Jose Maria de Araujo	0318312613/50
Jose Djalma oreira de Oliveira	0318106113/68
Jesuina Erotilde do Nascimento	0054862613/25
Juarez de Azevedo Costa	0165291113/09
Jose Antonio Gasgues	0318088013/84
Jaime Augusto Duarte Amaral	0318062413/41
Josefina dos Santos Barbosa	0191511413/09
Jose Benedito Luis da Silva	0151384913/68
Jose Barbosa a Silva Filho	0046517713/41
Jonas Costa dos Santos	0025725813/33
Jose Ribamar de Sousa Pereira	0120258013/17
Juarez da Conceição Ribeiro	0102086713/41
Jose Augusto Pereira das Neves	0025573913/41
Luis Mario Araujo de Souza	0095972513/50
Lucimary Braga da Silva	0233757513/25
Lucia Regina Rodrigues dos Santos	0135791813/50
Luciana Costa da Silva	0300978513/17
Lenice Santarem de Souza	0317976713/92
Laercio de Moraes Miranda	0318048813/84
Lurdes Gonçalves da Silva	0318102213/50
Lucilene Soeiro de Lima	0186045413/41
Luciclaia de Olive ira Coutinho	0180118913/33
Lucia de Fatima de Azevedo	0317965413/09
Maria Luiza Mesquita Rodrigues	0107371813/92
Maria Francisca Ferreira Rodrigues	0233756013/41
Maria Onelia Alves Viana	0197159113/92
Maria do Socorro Peixoto da Silva	0314282213/33
Maria de Jesus Barbosa Pereira	0233762613/09
Maria Antonia Santos da Silva	0318097413/09
Maria Jose Machado	0158454913/41
Maria Ivete Freitas de Araujo	0314278213/09
Maria da Luz Silva	0102933213/92
Maria das Graças Monteiro Santos	0101804213/76
Maria das Graças O. Nascimento	0570384113/33
Maria Marta Monteiro de Jesus	0097124113/09
Maria das Graças F. dos Santos	0026887313/50
Maria de Nazare Ridrigues Costa	0118743013/92
Marcia Cristina Dias Tavares	0314273113/68
Marina Terezinha C. Costa	0098675113/17
Maeli Costa Pacifico	0171138613/50
Mirian da Silva Ribeiro	0041049413/33
Mirian Cavalcante de Souza	0317796813/33
Marcio Cipriano de Souza	0242295713/17
Mario Esteves das Dores Filho	0318068013/50
Manoel Pantoja Portilho	0108631913/25
Mario Gilberto Abreu de Souza	0215298313/33
Marco Antonio Pinto Marques	0105297513/68
Marcos C ntanhede Neto	0102382913/84
Maria Luiza Alves de Alcantara	0318069113/09
Neize Marli Araujo de Mello	0180760613/50
Nice Lea Jardim de A. da Silva	0318046713/50
Nelio da Silva Machado	0216982713/92
Nelson Luiz Melo Veludo	0121162213/09
Nelson Roberto da S. Pessoa	0033994313/50
Olivia dos Santos Lopes	0317989013/09
Orlandina Nascimento de Mendonça	0096605913/33
Osmarina Gomes Lima	0318107813/09
Oscarina de Freitas Cavalcante	0033286713/84
Oneide Borges Rosario	0154649513/41
Ozias dos Santos Soares	0178551413/41
Paulo Roberto Lopes da Silva	0233756813/09
Rosimary Tronconi	0318069013/25
Raimunda da Silva E. das Dores	0318064813/17
Ricardo Jorge da Silva Dias	0190516813/92
Rosilena Silva da Paz	0184398813/84
Rosilene Magno Martins	0318088713/50
Rosimary Martins Nunes	0023942113/92
Rosana dos Reis Trindade	0243882213/09
Rosangela do Socorro N. da Silva	0102529613/76
Regina Pimentel da Silva	0169406713/92
Rocinei Araujo da Silva	0317987613/41
Roberto Sant Anna Mayca	0318075513/09
Robson Ferreira de Souza	0221911113/93
Raimundo Miranda Chaves	0020548013/92
Raimundo Nonato Silva Freire	0125582013/68
Raimundo Nonato X. da Conceição	0108251613/92
Socorro Costa C. da Cruz	0318090913/09
Suely de Freitas Ferreira	0134679313/92
Sonia Maria de Lima	0030777413/84
Sonia Pinheiro Gaspar	0317999913/09
Salete Maria Nogueira Costa	0317965713/50
Serly Francine Pereira Mergulhão	0317966413/84
Sergio dos Anjos Silva	0164646013/50
Sonia Raimunda Ferreira Guerreiro	0221740213/84
Sonia Maria Sousa da Castro	0057148813/50
Silvania do Socorro V. Barata	0005830813/17
Sofia Seiko Sasaki Acacio	0096655613/09
Sonia Maria Margalho Portilho	0108922613/59
Selma Pinto Jorge	0134786613/41
Teresinha Oliveira Ferreira Martins	0158219313/50
Tania Mika Nakahata	0196756113/50
Vanderli Diogo Coutinho	0108299113/17
Vanderluci de Oliveira Coutinho	0250517513/09
Virginia Batista Xavier	0113475013/33
Virgilio Flavio Rapozo P. Bandeira	0175403513/68
Wilma Alves Fiel	0135223313/76
Washington Gomes de Mello	0108967813/76
Waldomiro Santos Silva	0142153113/09
Yverton Homero Ramos Branco	0257760013/25
Domingos Ribeiro do Nascimento	0261347413/84

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 015/94

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferencias:

- Abissaias Bento dos Reis
- Ana Aldeli Nunes dos Santos
- Ana Mira Rodrigues de Almeida
- Anadyr Callado Fadul
- Andrelina Fonseca da Costa
- Arnaldo Marques de Lima
- Carlos Andre Paiva Ribeiro
- Carmem Maria Queiroz Soares
- Claudia Suely Ferreira dos Santos
- Dulce Maria Ferreira da Silva
- Eliezer Veras de Moraes
- Elza Valmont Marques de Lima
- Erotildes Manoel da Paixão Filho
- Fortunato dos Santos da Costa
- Francisco Oliveira da Silva
- Gilberto dos Anjos Santos
- Iracema Sarraf Pacheco
- Izamari Gonçalves Benassuly
- Jaderson Elhage Carneiro
- Joel Ferreira dos Santos
- Jose Maria Machado de Castro
- Karla do Socorro Martins Santos
- Luciana Miranda Costa
- Lucila Martins Santos
- Luiz Carlos Machado da Silva
- Maria das Dores Galvão da Costa
- Maria de Fátima Vieira Venturieri
- Maria de Nazare Costa
- Maria Lucia da Silva Uchoa
- Marina Brito Amador
- Paulo sergio Borges Moreira
- Pedro da Costa Dias
- Raimunda de Moraes
- Ronaldo Amaral Pinto
- Rosana Gomes Oliveira da Silva
- Rose Maria dos Santos Wanzeler
- Rosicleide de Nazare Queiroz da Costa
- Rosimary Ribeiro Silva
- Sebastião dos Reis Uchoa

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, ao primeiro dia do mês de fevereiro, de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Delª SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G.Reg.660)

EDITAL Nº 016/94

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriana Lopes do Remedio	310306713/09
- Adriana Mourão Nunes	310307913/33
- Adriano Silva dos Santos	310309013/41
- Adriano Teixeira dos Santos	310292313/09
- Alan Pereira Batista	310326313/09
- Alcilene Helen Assunção de Souza	310484713/17
- Alda do Socorro Cardoso Moraes	310312213/68
- Alessandra Ferreira	310325413/09
- Alessandra Souza da Silva	310480513/68
- Alessandro Claudino de Paiva	310307013/09
- Alex Sandro da Silva Ferreira	310294413/25
- Alexandre da Silveira Garcia	310483713/41
- Alexandre Lina do E. Santo	310325613/76
- Alexandre Rodrigues da Costa	310302413/68
- Alice Maria Gomes da Costa	310307613/92
- Alle Heden Trindade de Souza	310307513/09
- Ana Cristina da Cruz Pires	310332513/33
- Ana Jarina Oliveira dos Prazeres	315809513/50
- Ana Paula Alcantara da Silva	310332113/09

- Anderson Barbosa da Costa	310329013/76
- Anderson Levy Bessa da Luz	310292413/84
- Anderson Vieira Acioles	310306313/76
- André Carvalho Rebelo	310330813/33
- Andreia de Fátima L. K. Sakai	310309513/50
- Antonia Ferreira de Souza	310312013/09
- Antonio Carlos da Silva Cunha	310312513/09
- Antonio Carlos de Sousa Medeiros	310304613/76
- Antonio da Silva Rosas	315810713/25
- Antonio Marcos Barbosa de Lima	310305513/68
- Antonio Reginaldo de Souza Ramos	310330113/68
- Antonio Rogério Damião de Sousa	310305413/84
- Bruna Danielle Costa Seabra	310297913/50
- Carlos Alberto Oliveira Martins	310305213/17
- Carlos André Alcantara Gomes	310326213/17
- Carlos André Bastos de Queiroz	310310713/25
- Carlos Antonio de Oliveira Pereira	310482913/33
- Carlos Teofilo Nunes Pinheiro	310331913/92
- Cecilia Lima da Conceição	310486513/09
- Celso Andrade de Souza Júnior	310300613/84
- Charles Antonio Gomes Castro	310312913/33
- Cilene de Nazaré da Luz Rodrigues	310308313/17
- Claudecy Cirilo Rêgo	310325113/68
- Claudia Priscilla de Farias	310295313/17
- Claudiane Baia Magalhães	310480813/09
- Claudio Joaquim Borba Pinheiro	310303313/50
- Claudio Marcio de Oliveira	310309913/84
- Claudio Nunes dos Santos	310485013/17
- Claudio Roberto Silva de Oliveira	310328413/25
- Cleber Nonato da Silva	310304513/92
- Clebson Nepomuceno Pereira	310304813/33
- Crystiane Dias Araújo	310325813/33
- Dalcione Cabral Pereira	310309213/09
- Dalva do Socorro do Amaral N.	310324713/84
- Daniela Nascimento Barbosa	310302113/17
- Debora Cristina Gomes de Sousa	310307713/76
- Denise do Socorro Brabo da Mata	310303613/09
- Denise Mesquita Ribeiro	310325013/84
- Dilson Acioly de Souza	310311813/84
- Doracy Dantas da Costa	310483513/84
- Dorvalina Silva de Moraes	310333113/84
- Edergil de Carvalho Resende	315809213/09
- Edson Nascimento Assunção	315811013/25
- Elane Hildelina Pereira Silva	296857713/09
- Eleida Nazaré da Rocha Nascimento	310311513/33
- Ellem Sylvia Carvalho Resende	315809813/09
- Elias Marcos Pereira da Silva	310302913/76
- Elizabete Sousa Gomes	310310913/92
- Emerson Salomão de Carvalho H.	315808913/09
- Emilene da Silva Rodrigues	310303013/09
- Emilio Cordeiro Pacheco Neto	310309113/25
- Emmily da Silva Souza	310292613/41
- Erivaldo Quaresma de Sousa	310481113/09
- Evandro Rodrigues Ferreira	310292513/68
- Fabio Alexandre Araújo da Cruz	310485613/09
- Fabio Alexandre da Silva Siqueira	310328213/68
- Fabio da Silva Pureza	310326913/92
- Fabio George Queiroz Andrade	310328713/76
- Fabricio Silva Pontes	310304213/41
- Fernando Fabricio Braga Teixeira	310308413/09
- Fabio José Alcantara da Silva	310332413/50
- Fernando Paes Nascimento	310327613/17
- Francely Vinhote Aguiar	310312713/76
- Germano da Silva Parente Júnior	310311113/09
- Gisele Marialva Corrêa da Gama	310310313/09
- Glais Pinheiro Azevedo	310313013/76
- Gleidson Pinheiro Azevedo	310309413/76
- Gleisy Nascimento de Alencar	310483113/50
- Gustavo Augusto de Pinho Pires	310329313/17
- Helen Marcia da Silva	310332213/92
- Helena Moraes Baia	310313713/41
- Helena Palmquist	310303513/17
- Heraldo de Sarges	310328113/84
- Ilia Cristiane Ferreira da Costa	310311313/76
- Iolanda de Jesus Amoras Coutinho	310294713/76
- Israel Siqueira de Almeida	310293813/84
- Izaunete Pereira Corrêa	315810913/92
- Janildo de Almeida Queiroz	310300313/33
- Janilson das Neves Pacheco	310331413/84
- Janise Sousa Pina	310308613/68
- Jany Cristina Cardoso Costa	310331613/41
- Jefferson Juvencio Campos	310485313/68
- Jefferson Santos da Silva	310330413/09
- Jeronimo Coelho Neto	310485913/50
- Jeronimo Leo dos Santos Macedo	310310813/09
- João Carlos da Silva Martins	310307813/50
- João de Oliveira Santos	310328613/92
- João Freire de Lima Neto	310328913/33
- João Sales Batista de Araújo	310311613/17
- Joelma de Souza Lopes Modesto	310305813/09
- John Maikel Cabral Dias	310312613/92
- Jorge Antonio Ferreira Silva	310308213/33
- José Alexandre Mourão Nunes	310311213/92
- José Maria Corrêa da Gama Júnior	310310613/41
- José Martins Colares	310309813/09
- José Otavio Vidal Uchôa	310480213/17
- Josiel Morais de Macedo	310327913/68
- Judson Américo Ataide de Oliveira	310327513/33
- Julio do Socorro Baia Barreiros	310313313/17
- Kelly Wanessa Costa Ferreira	310483413/09
- Kleber Marcello Pereira de Campos	310292913/92
- Lauresane Assunção da Costa	310301513/76
- Lauriane Christine de Oliveira	310326413/84
- Lenisa Coutinho Queiroz	310304313/25
- Livia Patricia Almeida de Sousa	315808613/68
- Lucia de Fátima Santana Santos	310484413/76
- Luciléa Lima Costa	310327413/50
- Lucineide Lindalva Viricio	310310413/84
- Liduino do Carmo Vulcão de Freitas	310300913/25
- Lilia das Neves de Souza	310328313/41
- Lilian Angélica C. Pereira	310331113/33
- Luiz Fernando Gonçalves de Souza	310325513/92
- Malena Gilcélia Malcher da Luz	310273113/84
- Manoel Maria de C. Santos	310327113/09
- Marcelo Alves Holanda	310311413/50
- Marcio Moisés da Luz Rodrigues	310307113/84
- Marco Antonio Baia Ferreira	310481713/09
- Marden Augusto Melo Pinheiro	310305713/25
- Maria Augusta Alves de Sousa	310808013/76
- Maria Consuelo dos Santos Sales	310302713/09
- Maria Domingas F. P. Filha	310263213/09
- Maria Elena de Campos Teles	310325713/50
- Maria da Consolação M. Lopes	310324913/41
- Maria do Carmo Campos da Silva	310293213/92
- Maria do Livramento B. Barros	310326813/09
- Maria do Socorro Silva Pinho	310292713/25
- Maria Etelvina Lima Martins	310327313/76
- Maria Neres Belo da Silva	310486413/17
- Marcia Valéria Teixeira Cruzinha	310311713/09
- Marieldo Barbosa de Lima	310479913/84
- Marilene do Rosário Menezes	310293013/25
- Marilene do Socorro Brito Amador	310305913/92
- Mariluce do Socorro P. da Silva	310293313/76
- Mario Sérgio Oliveira de Sousa	310461913/33
- Marly Farias da Costa	310295013/76
- Marluce Cardoso Mendes	310309313/92
- Marinalva do Rosário Menezes	310482613/92
- Marlucia Oliveira Luz	310332813/84
- Martinho Alves da Silva	310486113/76
- Mauro José Corrêa Novaes	310306213/92
- Mauro Leite Santiago	310484113/25
- Michelle Kristine Mekdec da Silva	310482313/41
- Milene Glaucia Souza Corrêa	310326013/50
- Mirian Gomes Alcantara	310309613/33
- Nazaré Natalina Leal de Almeida	310308913/09
- Nélio Eduardo da Silva	310326113/33
- Neuzivania Rodrigues dos Santos	310308813/25
- Nicanor dos Santos Modesto Júnior	310327013/25
- Nilza Maria Mendes Santos	315810113/33
- Nilzene Teixeira da Silva	310306913/68
- Odenilson Barbosa dos Santos	310312313/41
- Odilson Reis da Silva	310312413/25
- Orlando Júnior Souza e Silva	310481413/50
- Osionete Medina Sargen da Silva	310484013/41
- Palmira dos Santos Oliveira	315810413/84
- Patricia Lobato Avelino	310312813/50
- Paulo da Costa Parente	310327213/92
- Paulo Sérgio de Oliveira Queiroz	310326713/25
- Paulo Sérgio Nascimento Cunha	310313213/33
- Pedro lopes Ribeiro Júnior	315808313/17
- Raimunda Baia Santiago	310313813/25
- Raimundo Luís do Couto Santana	310331313/09
- Regiane de Sousa Monteiro	310482013/09
- Regina Carmem Ribeiro Almeida	310331713/25
- Reginaldo Ferreira Carrilho	310304013/84
- Reginaldo Freitas	310330213/41
- Rejane Menescal Ramos	310483213/33
- Rejane Pereira Araújo	310304113/68
- Ricardo Guimarães Gomes	310326513/68
- Ricardo Alexandre Lopes de Souza	310306613/17
- Ricardo Silva de Amorim	310326613/41
- Ricardo Silva dos Santos	310307213/68
- Rita de Cássia Fonseca Paes	310301813/17
- Rita do Carmo Miranda	310305113/33
- Roberta Christiane Cristo de O.	310310213/17
- Robinson Damasceno Nunes	310313513/84
- Robson Sérgio da Rosa Ramos	310310013/50
- Rogério Ferreira de Oliveira	310312113/84
- Rosália do Socorro O. da Rosa	310331013/50
- Rosalina Magno da Conceição	310310113/33
- Rosangela Benassuly da Silva	310306813/84
- Rosangela dos Santos Silva	310293513/33
- Roseli Ferreira de Souza	310308113/50
- Roselena da Silva Santos	310311913/68
- Rosemari Maués Fagundes	310308013/76
- Rosilene Ferreira Carrilho	310299713/33
- Rosinete Sousa França	310292813/09
- Rosivan Pereira de Matos	310327713/09
- Rozemira Magno da Conceição	310479613/33
- Rubem Júnior Moraes Baia	310310513/68
- Sandra Helena de J. de S.Mesquita	310325313/25
- Sandro Leite de Souza	310329213/33
- Sandro Silva dos Santos	310482813/50
- Shirley Maria dos Santos Aires	310308713/41
- Sidclei dos Santos Lobato	310309713/17
- Sidney Rogerio Siqueira da Silva	310306013/25
- Silvana Batista de Andrade	310330513/92
- Simone Lourenço	310482213/50
- Syani Maria Figueira dos Santos	310308513/84
- Sulamita Soeiro Fernades	310484613/33
- Waldez Nascimento Ferreira	310313113/50
- Walter Castro Brito	310485813/76
- Walter Júnior Rodrigues Tavares	310306413/50
- Walquiria de Nazaré B. Santos	310294113/84
- Valdirene Maria Lisboa Dutra	310324813/68
- Valmir Maia da Silva	310328013/09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos tirnta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscreví.

Floracy Silva

Belª. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 017/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adelson de Souza Gonzaga	296861713/25
- Adriana de Oliveira Silva	296858813/50
- Adriana do Rosário Fonseca	296862113/09
- Adriane Cunha Gonçalves	296860413/09
- Allam Fábio da Silva Brito	310329713/41
- Albani Modesto de Lima	296864113/50
- Alessandra Borges Moreira	296862613/17
- Alessandra Heletheia A. de Souza	310486613/84
- Alex da Silva Costa	296859213/33
- Alwizio Silva do Vale	296861513/68
- Ana Claudia Lisboa Relvas	310482113/84
- Ana Claudia Silva Costa	296860113/68
- Ana Lucia Tavares Souza	296858613/92
- Ana Paula Oliveira L. Ribeiro	296860313/25
- Anderson Alex Botelho de Queiroz	296863513/09
- André Sousa dos Santos	296857913/68
- Angelo da Costa Souza	310480313/09
- Antonio Cleber da da Silva Almeida	296863213/68
- Antonio Maria Santos da Silva	296859713/41
- Artur Alexandre G. Arcoverde	296858313/41
- Carla Dione Pinheiro Prado	310485113/09
- Claudia Regina dos Santos Oliveira	296858513/09
- Cleize de Oliveira Cravo	310483013/76
- Danielle Ferreira Pamplona	285898913/09
- Darlene Sebastiana V. Peixoto	310304913/17
- David Elias Benoliel Brigido	310481813/84
- Edina Lucia Macena Ramos	296861413/84
- Eduardo Pimentel dos Santos	310480913/92
- Eliane Cabral da Silva	296859113/09
- Eliane Rocha Ribeiro	296858213/68
- Eliete Frazão de Souza	296864213/33
- Erika Vanessa Pereira Dias	296860913/17
- Estelina Barbosa Gama	296862913/68
- Fabio Marcelo Menezes Silva	296860013/84
- Fabricio Adriano R. da Silva	310482713/76
- Flavia Eliane Oliveira	296858913/33
- Francisco José F. de Castro Júnior	310481213/92
- Gerson da Costa Araújo	296863813/50
- Geraldo da Silva Oliveira	310480613/41
- Jaimielson Lima Negidio	310328513/09
- João Batista de Oliveira Filho	310329113/50
- José Eduardo Ferreira Jordão	310484813/09
- Kylze Ikegami Sakiyama	296859513/84
- Kleberson Ferreira da Conceição	310483313/17
- Ledia Valeria Ferreira Nunes	296859813/25
- Lorena Miranda de Figueiredo	310479713/17
- Luciana Silva de Amorim	310325213/41
- Lucileia da Silva Vilena	296863613/92
- Luís Carlos Silva Pardauil	310333413/25
- Luiz Claudio da Costa Cordeiro	310484213/09
- Marcelene de Oliveira Bastos	310482413/25
- Marcio André Alcantara Teixeira	296863313/41
- Marcio Glei Fernandes L.de Oliveira	310328813/50
- Marcio Nazareno Silva Santos	296861813/09
- Maria de Nazaré Mesquita Penafort	285899513/50
- Miguel Pantoja da Costa Júnior	296860713/50
- Moisés da Silva Araújo	296862313/76
- Monica Giselle Gaspar da Silva	310486013/92
- Natalina do Socorro G. Sampaio	310486313/33
- Nilvanda Gomes Sampaio	296864413/09
- Odivaldo Santos Lobo	296859413/09
- Patricia Siqueira Barreto	285898313/17
- Pedro Borges Gonçalves	310483913/09
- Pedro Nogueira Galiza	310293913/68
- Raimundo Antonio C. dos Santos	296861213/17
- Raquel Corrêa de Oliveira	310481513/33
- Reginaldo Oliveira Pinto	310485413/41
- Rodrigo Barbosa do Nascimento	310293613/17
- Rogério Cardoso Nascimento	296862413/50
- Rosa Iolanda Marialva Elisiário	296858013/09
- Samia Cristina Coelho da Costa	310485713/92
- Sandra Sueli Luz Silva	310484513/50
- Sandro da Conceição Tavares	285899213/09
- Silene da Paixão Lima	310330013/84
- Silvana Peixoto Moraes	310483613/68
- Simone de Jesus Souza Mesquita	296862713/09
- Socorro de Jesus Souza Mesquita	296863013/09
- Thais Hulda Farias de Araújo	310334013/76
- Wesllem de Souza Pena	296860613/76
- Wilson Tavares Cardins	310305613/41
- Vera Lucia de Souza Pinho	296862013/25
- Zuleika Fabiana Kolling	296863913/33

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscreví.

Floracy Silva

Belª. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

(G.Reg.660)

PÁGINA ILEGÍVEL

EDITAL Nº 018/94

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:
- Aida de Jesus Barbosa Cunha
- Ana Cristina Ferreira Pereira
- Antonio Cesar da Silva
- Ana Lucia Nogueira Mesquita
- Antonio Paulino Castilho da Silva
- Carlos Fernandes da Fonseca
- Cristovão Ferreira de Sousa
- Dorival de Jesus Araújo Novais
- Edsen Lima da Silva
- Gilbert Araújo Almeida
- Heloiana Maria Coelho Moraes
- Ireno Alves de Carvalho
- Yoakim Petrola de Melo Júnior
- João Nunes das Mercês
- José Pompeu dos Santos
- Manoel Alandino da Silva Rangel
- Maria da Conceição Santos
- Maria das Neves Pereira de Sousa
- Marinalva Silva de Queiroz
- Miguel Miranda
- Paulo Roberto Conceição da Silva
- Raimunda das Graças Oliveira
- Rita do Socorro Bizerra Franco
- Rosiane do Socorro Corrêa Gentente
- Rubenita Wanzerlei de Sousa
- Sandra do Socorro Marques Meninea
- Solange Nazaré da Silva
- Walter Rodrigues Ferreira
- Waldemir Melo dos Santos
- William Malheiros Morais

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscreví.

Bel ª. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 019/94

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferencias:
- Abigail Maia da Silva
- Alberto Misael Reis Pantoja
- Alessandro Pena da Gama
- Antonio Carlos Soares Bezerra
- Carlos Augusto de Carvalho Bessa
- Celio Wanderley da Silva
- Edivaldo Garcia Gomes
- Edna Leal Tavares Cosme
- Edy Raiol Ferreira
- Expedito Figueiredo Leite Filho
- Francisco Monteiro da Silva
- Frank Damasceno Barra
- Janaina Borges Maciel
- João Pociuncla da Silva
- José Antonio dos Santos Gomes
- José Guilherme Ferreira Gomes
- José Natalino de Souza Rabelo
- Leonete Mafra
- Lindoval Soares Lopes
- Lucia de Fátima de Oliveira Costa
- Maria de Fátima Castro Aviz
- Maria do Carmo Silva de Almeida
- Maria Doraci Santana Carneiro
- Maria Edilene Araujo dos Reis
- Paulo de Tarso Gama Pimentel
- Pedro Paulo Santos Barreto
- Raimunda Irene Saraiva Aguiar
- Raimunda Lima Peixoto
- Raimundo Leandro Figueira de Melo
- Walmir Augusto Alves Pereira
- Wendel Martins Pimentel

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscreví.

Bel ª SIDNEY [illegible]
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO DA 2ª VARA

Ref. Proc. nº 00.16899-8
(classe 07000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal, processo da referência, que o Ministério Público Federal move contra **JOSÉ DIAS DE AZEVEDO NETO** (vulgo "Zé D'Água" brasileiro, paraense, solteiro, comerciário, nascido a 24.08.52, filho de Antonio Dias de Azevedo e Júlia David de Azevedo, outrora residente na Rod. Almerim Panaicá, 38 - Almerim/PA). E porque esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital **notifica-o** de que, por sentença proferida a 10.12.93, foi **condenado às penas do art. 312, caput, do Código Penal**, pena-base de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, cumulados ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, tendo, ainda, lhe sido concedido suspensão condicional da pena, desde que aceitas as condições impostas no Juízo das Execuções Penais, em audiência admonitória. E para que não alegue(m) ignorância **intima-o(s)** da mencionada decisão (art. 392, do CPP) da qual poderá apelar, querendo, no prazo de 5 dias, desde que compareça a este Juízo e formalize tal intenção. Para o conhecimento de todos é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos onze dias de fevereiro de 1994. Eu, (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apoio da Sec. da 2ª Vara, digitei, e eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara
(G.Reg.981)

Ref. Proc. nº 00.25833-4
(classe 07000)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no exercício cumulativo da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam uns autos de Ação Penal, processo da referência, que o Ministério Público Federal move contra **JOÃO DO VALE ALVES e PEDRO WALFIR MARTINS E SOUZA.** E porque o réu PEDRO MARTINS WALFIR E SOUZA, brasileiro, natural de Belém (PA), casado, Administrador de Empresas, nascido a 22.02.37, filho de Dionísio Ubaldo de Souza e de Raimunda Martins e Souza, esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital **notifica-o** de que, por sentença proferida a 27.10.93, foi o mesmo condenado como incurso nas penas do art. 171, **caput**, e § 3º, do Código Penal, impondo-se-lhe a pena-base restritiva de liberdade em **2 (dois) anos de reclusão**, a ser cumprida no regime aberto, e pagamento de **12 (doze dias-multa**, no mesmo valor individual, sentença esta **suspensa** por 3 (três) anos, desde que aceitas pelo condenado as condições que lhe forem impostas no Juízo das Execuções Penais. E para que não alegue(m) ignorância **intima-o(s)** da mencionada decisão (art. 392, do CPP) da qual poderá apelar, querendo, no prazo de 5 dias, desde que compareça a este Juízo e formalize tal intenção. Para o conhecimento de todos é expedido o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Seção Boletim da Justiça Federal e sua cópia afixada no lugar de costume deste foro. Expedido aos onze dias de fevereiro de 1994. Eu, (André Araujo), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Juiz Rubens Rollo D'Oliveira
- 3ª Vara Federal -
no exerc. cum. da 2ª Vara.
(G.Reg.981)

Ref. Proc. nº 00.31091-3
(Classe 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra FRANCISCO DE GOES DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO BARARUA BRAGA, PAULO DE GOES DOS SANTOS e RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA, todos brasileiros, paraenses, casados, marceneiros, outrora residentes no Município de Moju/PA, [illegible] do [illegible] Moju. [illegible] acusados [illegible] Federal [illegible] incerto [illegible] presente Edital CITA-OS para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incursos no art. 334, caput, c/c arts. 14, II, e 29, do CP, devendo os mesmos comparecer na sede deste Juízo (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, Belém/PA) no dia 14 de abril de 1994, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste Foro. EXPEDIDO aos onze dias de fevereiro de 1994. Eu, (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apoio da Secretaria da 2ª Vara, digitei, e eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara
(G.Reg.981)

Ref. Proc. nº 89.878-0
(Classe 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra **AMAURY HENRIQUE CAMPOS GARCIA FILHO**, (brasileiro, paraense, casado, bombeiro, nascido a 06.07.55, filho de Amaury Henrique Garcia e Maria José Campos Garcia, outrora residente na Trav. WE-40, 292, Cidade Nova VIII) e **LUIS OTÁVIO FERREIRA DE SOUZA** (brasileiro, paraense, solteiro, sem profissão definida, nascido a 08.03.44, filho de Manoel Ferreira de Souza e Anália Ferreira de Souza outrora residente no Canal do Galo, 620 - Telégrafo). E porque os acusados, acima referidos, estejam em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital **CITA-OS** para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incursos no art. 151, § 1º, do CP, devendo os mesmos comparecer na sede deste Juízo (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, Belém/PA) no **dia 15 de abril de 1994, às 16:00 horas**, a fim de serem qualificados e interrogados sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste Foro. EXPEDIDO aos onze dias de fevereiro de 1994. Eu, (Roberto Antonio Alves Almeida), Sup. da Seção de Apoio da Secretaria da 2ª Vara, digitei, e eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Rubens Rollo D'Oliveira
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
no exercício cumulativo da 2ª Vara

Ref. Proc. nº 92.258-7
(Classe 07000)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital com o prazo de 15(quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra **MEIRES DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, casada, de prendas do lar, natural de Igarapé Açu (PA), nascida a 09.03.58, filha de José Braz de Carvalho e de Maria Oliveira de Carvalho, C. I. nº 1.119.259-SSP/PA, outrora residente na Rua Marquês de Herval, Passagem Dr. Dias Júnior, nº 06, bairro da Pedreira, Belém (PA). E porque a acusada, acima referida, esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-A para se ver processar perante este Juízo, denunciada que foi como incursa no art. 40 da Lei nº 6.500/78, devendo a mesma comparecer na sede deste Juízo (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, Belem/PA) no **dia** 08 (oito) abril de 1994, às 14:30 horas, a fim de ser qualificada e interrogada sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - Seção "Boletim da Justiça Federal" e sua cópia afixada no lugar de costume deste Foro. EXPEDIDO aos onze dias de fevereiro de 1994. Eu, (André Araujo), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo.

Juiz Rubens Rollo D'Oliveira
- 3ª Vara Federal -
no exerc. cum. da 2ª Vara
(G.Reg.981)

PÁGINA ILEGÍVEL

PREVINA-SE DA AIDS, NÃO DAS PESSOAS

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"